



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 22 de outubro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº200 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA SAÚDE (Continuação)

**EXTRATO DE ADITAMENTO N°179/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2023/08527
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230811**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento, prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2023/08527 PREGÃO ELETRÔNICO N° 20230811, a favor da empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 11.034.934/0014-85 , representada pelo(a) Sr(a). Giseli Bassani Dos Santos inscrito(a) no CPF sob o nº 981.674.720-00. IV – ITEM(NS); ITEM 2: 626348 - ALBENDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 10ML, UNIDADE 1.0 FRASCO Obs: MARCA: Prati Donaduzzi QUANT. HOMOLOGADO: 915.784; QUANT. REMANESCENTE: 393.304 ; VALOR UNIT.: R\$1,2400 . V- DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITAMENTO N°180/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2023/08527
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230811**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.** III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento, prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2023/08527 PREGÃO ELETRÔNICO N° 20230811, a favor da empresa BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 27.589.757/0001-19, representada pelo(a) Sr(a). KLAUS CORDEIRO XIMENES DE OLIVEIRA inscrito(a) no CPF sob o nº 851.517.263-15. IV – ITEM(NS); ITEM 5: 15827610 - AZITROMICINA, 500MG, CAPSULA OU COMPRIMIDO REVESTIDO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: MARCA: PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A QUANT. HOMOLOGADO: 4.827.300; QUANT. REMANESCENTE: 2.172.850 ; VALOR UNIT.: R\$ 0,7257. V- DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°659/2018
NUP 24001.045536/2024-98
PRÉ-RESERVA N°1324484000**

I – ESPÉCIE: Doc. nº 507/2024 - 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 659/2018; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA); III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV–CONTRATADA: **CONSÓRCIO TPF ENGENHARIA LTDA/TPF PLANEGE CENOR – CONSULTORES DE ENGENHARIA E GESTÃO S.A.**; V – ENDEREÇO: Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 176, Pina, Recife/PE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, alínea “d” do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Aplicação do reequilíbrio econômico financeiro**, referente a diferença dos aditivos concedidos anteriormente, em razão da prorrogação de prazo de vigência e de execução, sendo o presente termo aditivo para aplicação do percentual de 4,7468% referente ao período de maio de 2017 a abril de 2019 no valor de R\$ 158.984,21 (1º reequilíbrio econômico-financeiro/reajuste); com a aplicação do percentual de 2,0844% referente ao período de maio de 2019 a abril de 2020 no valor de R\$ 69.812,41 (2º reequilíbrio econômico-financeiro/reajuste); com a aplicação do percentual de 3,3393% referente ao período de maio de 2020 a abril de 2021 no valor de R\$ 111.843,19 (3º reequilíbrio econômico-financeiro/reajuste); com a aplicação do percentual de 4,5447% referente ao período de maio de 2021 a abril de 2022 no valor de R\$ 152.213,78 (4º reequilíbrio econômico-financeiro/reajuste); e com a aplicação do percentual de 3,8964% referente ao período de maio/2022 a abril/2023, no valor de R\$ 130.500,54 (5º reequilíbrio econômico-financeiro/reajuste); ao 14º Termo Aditivo do Contrato nº 659/2018 (prazo e valor), totalizando o montante de R\$ 623.354,13 (seiscentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), ao Contrato nº 659/2018, que tem como objeto serviços especializados de assessoria técnica, administrativo-financeira, de gerenciamento, monitoramento e avaliação, bem como de serviços de supervisão de obras para apoio à Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), na implementação do programa de expansão e melhoria da assistência especializada à Saúde do Estado do Ceará II (PROEXMAES II); IX – VALOR GLOBAL: R\$ 623.354,13 (seiscentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos); X – DA VIGÊNCIA: A MESMA; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 08/10/2024; XIII– SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Filho e Ricardo Medeiros Pereira de Carvalho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1219/2019
NUP 24001.029268/2024-67
PRÉ-RESERVA N°1325140000**

I – ESPÉCIE: Doc. nº 580/2024 - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1219/2019; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO – SESA/HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA PROFESSOR FROTA PINTO- HSMM; III – ENDEREÇO: Rua Sítio Joaquim, s/n, Messejana, Fortaleza-CE; IV–CONTRATADA: **RIONED MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Conegundes Rodrigues, nº 344 A, Parreão, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II e § 4º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar**, excepcionalmente, o **Contrato n°1219/2019**, que tem como objeto serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças, acessórios, reformas e fornecimentos de materiais (peças para reparos diversos nas instalações grupos elétricos do hospital), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de referência do edital e na proposta da contratada); IX – VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 31 de outubro de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 10/10/2024; XIII– SIGNATÁRIOS: Ana Patricia Oliveira Lima e Tayná Lopes Lemos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1228/2019

NUP 24001.054644/2024-51

PRÉ-RESERVA N°1330601000

I – ESPÉCIE: Doc. nº 582/2024 - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1228/2019; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) / HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES/HM; III – ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo, nº 3480, Bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: AMED APARELHOS MÉDICOS LTDA; V – ENDEREÇO: Rua Rubia Sampayo, nº 1221, Farias Brito, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II e § 4º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar**, excepcionalmente, o **Contrato n°1228/2019**, que tem como objeto serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, para os sistemas de geração de vácuo e sistema de bombeamento de água do hospital de Messejana, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de referência do edital e na proposta da contratada; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 14 de Outubro de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 10/10/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Eduardo Cesar de Carvalho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°718/2022

PROCESSO N°24001.065378/2024-92

PRÉ-RESERVA 1335597000

I – ESPÉCIE: Nº 527/2024 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 718/2022. II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE. IV – CONTRATADA: INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ. V – ENDEREÇO: Rua Papi Junior, Nº 1222, Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. VII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato n°718/2022**, que tem como objeto a prestação de serviços de exames especializados para diagnóstico de patologias, visando à readaptação dos atendimentos de média e alta complexidade, tendo em vista a necessidade identificada pelos gestores estadual e municipais, registrada na central de regulação do Estado - CERSI, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - termo de referência do edital. VIII – VALOR GLOBAL: o mesmo. IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 26 de Setembro de 2024. X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII – DATA: 23/09/2024. XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, Caio Figueiredo Juçaba e Pedro Meneleu Gonçalves da Silva.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°317/2024

NUP 24001.031706/2024-57

PRÉ-RESERVA N°1316302000

I – ESPÉCIE: Doc nº 535/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2024; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza – CE; IV – CONTRATADO: IBES - INSTITUTO BRASILEIRO PARA EXCELENCIA EM SAÚDE LTDA; V – ENDEREÇO: Avenida Queiroz Filho, nº 1700, sala 312, torre D, Vila Hambúrguesa, São Paulo/SP; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, alínea “a”, do artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Acrecer o valor de R\$ 13.272,00** (treze mil, duzentos e setenta e dois reais), necessários para pagamento de taxas da Organização Nacional de Acreditação - ONA, obrigação acessória que não foi incluído no Contrato nº 317/2024, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 23/2024, que tem por objeto a “contratação da Instituição Acreditadora Credenciada para realização do serviço remoto de manutenção da acreditação ONA de 09 (nove) unidades de saúde da Rede Sesai acreditadas em 2022 (Contrato nº 0393/2018 e seu 2º termo aditivo nº 675/2022)”; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 13.272,00 (treze mil, duzentos e setenta e dois reais); X – DA VIGÊNCIA: a mesma; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 27/09/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Vivian Giudice.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2024/02174

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)**: T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, DROGAFONTE LTDA, ABBVIE FARMACEUTICA LTDA e ACCORD FARMACEUTICA LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20240279 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº 24001.011274/2024-68. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – **EMPRESA(S) E ITEM(NS)**; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM 1: 906743 - BELIMUMABE, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, 400MG, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- obs.: QUANT.: 915 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.647,7400. ITEM 6: 689042 - TIZANIDINA (CLORIDRATO), 2 MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 17.550; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,7100. ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 3: 1657370 - GALCANEZUMABE, 120MG/ML, SOLUCAO IMJETAVEL, SERINGA PREENCHIDA, UNIDADE 1.0 SERINGA PREENCHIDA- obs.: QUANT.: 150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 835,6200. ITEM 5: 618674 - SIROLIMO, 1MG, DRAGEA, UNIDADE 1.0 DRAGEA- obs.: QUANT.: 25.050; VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,2700. DROGAFONTE LTDA: ITEM 2: 432603 - ETANERCEPTE, 50MG, SOLUCAO INJETAVEL, SERINGA PREENCHIDA 1ML, UNIDADE 1.0 SERINGA PREENCHIDA- obs.: QUANT.: 540; VALOR UNITÁRIO: R\$ 330,2043. ABBVIE FARMACEUTICA LTDA: ITEM 7: 1649419 - UPADACITINIBE, 15MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 3.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 161,2700. ACCORD FARMACEUTICA LTDA: ITEM 4: 1382674 - MICOFENOLATO MOFETILA, COMPRIMIDO REVESTIDO, 500MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: .QUANT.: 96.750; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,8000. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 20240279. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2024/09661

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)**: EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI, BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20240625 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº 24001.025125/2024-86. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – **EMPRESA(S) E ITEM(NS)**; EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 8: 1029113 - FENOBARBITAL, 40MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 20ML, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs.:QUANT.: 125.708; VALOR UNITÁRIO: R\$4,0000. JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI: ITEM 7: 402002 - DIAZEPAM, 5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2 ML, AMPOLA 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 30.050; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,8060. BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA: ITEM 9: 1057528 - MIRTA-



ZAPINA, 15MG, COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 90.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6099. SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 2: 469190 - ALPRAZOLAM, 1MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO-obs.:QUANT.: 47.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0616. ITEM 6: 401990 - DIAZEPAM, 10 MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs QUANT.: 11.790.760; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0400. PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA: ITEM 5: 379917 - CLONAZEPAM, 0,5MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 300.080; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0970. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240625. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/11460

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, BAYER S.A, PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S A, NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA e PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20240937 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº 24001.027812/2024-36. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS); HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA: ITEM 4: 430207 - GLICERINA, 120MG/ML (12%), SOLUCAO RETAL, FRASCO OU BOLSA 500ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 37.430; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.0000. BAYER S.A.: ITEM 5: 616478 - LEVONORGESTREL, ENDOCEPTIVO, BLISTER, 52MG, SISTEMA INTRA UTERINO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 1.850; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.205,8700. PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S A: ITEM 6: 925425 - RITUXIMABE, 1400MG, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA 11,7ML, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- obs.: QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12.037,5700. NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA: ITEM 1: 526087 - RITUXIMABE, 10MG/ML, SOLUCAO PARA DILUICAO PARA INFUSAO, FRASCO 10ML, FRASCO 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 2.055; VALOR UNITÁRIO: R\$ 195,2700. ITEM 2: 11565010 - RITUXIMABE, 10MG/ML, SOLUCAO PARA DILUICAO PARA INFUSAO, FRASCO 50ML, FRASCO 1.0 UNIDADE-obs.: QUANT.: 2.745; VALOR UNITÁRIO: R\$ 631,7700 . PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA: ITEM 3: 429834 - EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML, AMPOLA 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 116.130; VALOR UNITÁRIO: R\$1,1100. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240937. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/28005

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S):MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA e MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - APALPADOR E OUTROS** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231114 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 03884840/2023. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS); MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA: ITEM 5: 1438080 - MARTELLO, 15 - 20CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 12 VALOR UNITÁRIO: R\$ 158,4000. ITEM 10: 1447913 - TESOURA, IRIS CURVA, 8 - 12,5CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 159; VALOR UNITÁRIO: R\$ 20.8200. ITEM 11: 1406618 - PINCA, TAKAHASHI, PONTA RETA, 12 – 20CM, COMPRIMENTO PONTA 4MM, COMPRIMENTO HASTE 10MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 12; VALOR UNITÁRIO: R\$ 576,0000. ITEM 12: 1406638 - PINCA, TAKAHASHI, PONTA ANGULADA, 12 – 20CM, COMPRIMENTO PONTA 4MM, COMPRIMENTO HASTE 10MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.:12; VALOR UNITÁRIO: R\$ 576,0000. ITEM 13: 1406648 - PINCA, APREENSAO TIPO JACARE RETA, PONTA 8 -10MM, COMPRIMENTO 140 - 250MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 14; VALOR UNITÁRIO: R\$ 414,0000. ITEM 16: 1406658 - PINCA, WÜLLSTEIN, SERRILHADA, 15CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:QUANT.: 6 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 414,0000. ITEM 19: 1407084 - ESPECULO, DIAMETRO 5MM, COMPRIMENTO 3,6CM, HARTMANN, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 12; VALOR UNITÁRIO: R\$ 107,3600. ITEM 20: 1406970 - ESPECULO, DIAMETRO 6MM, COMPRIMENTO 3,6CM, HARTMANN, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-obs.:QUANT.: 11; VALOR UNITÁRIO: R\$ 107,3600. ITEM 21: 1438345 - PINCA, FISCH, BOCA SERRILHADA EXTRA DELICADA, 1X4,5MM, 8CM - 11CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:QUANT.: 9; VALOR UNITÁRIO: R\$ 86,4000. ITEM 24: 1129472 - ASPIRADOR, CAUTERIO, 3MM, NAO ARTICULADO, NAO CORTANTE, PELICULA ISOLANTE PARA CIRURGIA NASAL, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 26 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 338,0000 . ITEM 25: 1129482 - ASPIRADOR, DIAMETRO 3,5MM, CAUTERIO, NAO ARTICULADO, NAO CORTANTE, PELICULA ISOLANTE PARA CIRURGIA NASAL, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 66; VALOR UNITÁRIO: R\$ 338,0000. FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA: ITEM 1: 1438070 - INSTRUMENTAL, APALPADOR, 1,2 A 2MM, 19CM, DUAS EXTREMIDADES BALOADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 10; VALOR UNITÁRIO: R\$ 103,9900. ITEM 3: 1406930 - OSTEOTOMO, COMPRIMENTO 10 - 16CM, DIAMETRO 4 - 6MM, TIPO RETO, MODELO MICRO ENDONASAL, EMBALAGEM 1.0UNIDADE- obs: QUANT.: 26; VALOR UNITÁRIO: R\$ 151,4000. ITEM 4: 1406940 - OSTEOTOMO, COMPRIMENTO 10 - 16CM, DIAMETRO 4 - 6MM, TIPO CURVO, MODELO MICRO ENDONASAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 15; VALOR UNITARIO: R\$ 152,0000. ITEM 6: 614869 - PINCA, KERRISON, BOCA ANGULADA EM 40° PARA CIMA, 2 - 6MM, 17 - 20CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-obs: QUANT.: 26; VALOR UNITARIO: R\$ 1.300,0000. ITEM 7: 615295 - PINCA, KERRISON, BOCA ANGULADA EM 90° PARA CIMA, 2 -6MM, 17 - 20CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 25; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.100,0000. MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 9: 614933 - PINCA, KERRISON, BOCA ANGULADA PARA BAIXO 90°, 2 - 6MM, 17 - 20CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: .QUANT.: 25; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.728,6000. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231114. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/29157

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de ÓRTESE E PRÓTESE** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20232130 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº 24001.017627/2023-52. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS); BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: ITEM 1: 424700 - PROTESE, VALVAR CARDIACA BIOLOGICA DE PERICARDIO BOVINO COM BAIXO PERFIL E COM SUPORTE FLEXIVEL, ESTERIL, AORTICA Nº 19, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 38; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.500,0000. ITEM 2: 424718 - PROTESE, VALVAR CARDIACA BIOLOGICA DE PERICARDIO BOVINO COM BAIXO PERFIL E COM SUPORTE FLEXIVEL, ESTERIL, AORTICA Nº 21, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 103; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.500,0000. ITEM 3: 424725 - PROTESE, VALVAR CARDIACA BIOLOGICA DE PERICARDIO BOVINO COM BAIXO PERFIL E COM SUPORTE FLEXIVEL, ESTERIL, AORTICA Nº23, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 102; VALOR UNITÁRIO: R\$2.500,0000. ITEM 4: 424732 - PROTESE, VALVAR CARDIACA BIOLOGICA DE PERICARDIO BOVINO COM BAIXO PERFIL E COM SUPORTE FLEXIVEL, ESTERIL, AORTICA Nº25, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 40; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.500,0000. ITEM 5: 424740 - PROTESE, VALVAR CARDIACA BIOLOGICA DE PERICARDIO BOVINO COM BAIXO PERFIL E COM SUPORTE FLEXIVEL, ESTERIL, AORTICA Nº 27, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:.. QUANT.: 15; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.500,0000. ITEM 6: 424764 - PROTESE, VALVAR CARDIACA BIOLOGICA DE PERICARDIO BOVINO COM



BAIXO PERfil E COM SUPORTE FLEXIVEL, ESTERIL, MITRAL Nº 25, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obsQUANT.: 64; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.500,0000. ITEM 7: 424771 - PROTESE, VALVAR CARDIACA BIOLOGICA DE PERICARDIO BOVINO COM BAIXO PERfil E COM SUPORTE FLEXIVEL, ESTERIL, MITRAL Nº 27, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs QUANT.: 106; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.500,0000. ITEM 8: 424789 - PROTESE, VALVAR CARDIACA BIOLOGICA DE PERICARDIO BOVINO COM BAIXO PERfil E COM SUPORTE FLEXIVEL, ESTERIL, MITRAL Nº 29, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obQUANT.: 102; VALOR UNITARIO: R\$ 2.500,0000. ITEM 9:424796 - PROTESE, VALVAR CARDIACA BIOLOGICA DE PERICARDIO BOVINO COM BAIXO PERfil E COM SUPORTE FLEXIVEL, ESTERIL, MITRAL Nº 31, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 30; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.375,0000. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20232130. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1359/2024
NUP 24001.058234/2024-80
PRÉ-RESERVA N°1339966000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: **PHARMIX IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; OBJETO: A **aquisição de medicamento**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso IV, alínea "m", da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 68.820,11 (sessenta e oito mil oitocentos e vinte reais e onze centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; 8223 - 24200744.10.302.171.20586.03.339039.1.500.9100000 .0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 02/10/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA LISBOA JÚNIOR.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1402/2024
NUP 24001.044624/2023-91
PRÉ-RESERVA N°1299768000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: **REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**; OBJETO: A **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA fornecerá o item a seguir; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, com data de início a partir da assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 3.592.230,48 (três milhões quinhentos e noventa e dois mil duzentos e trinta reais e quarenta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200784.10.302.171.20564.03.339034.1.500.91009100 000.0; 24200784.10.302.171.20564.03.339034.1.6009200000.1; 24200784.10.302.171.20564.03.339037.1.5009100 000.0 ; DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e MARILIA LOPES CRUZ ROLIM.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1415/2024
NUP 24001.059767/2024-89
PRÉ-RESERVA N°1334405000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS – SESA/HSJ; CONTRATADA: **DIOTEC COMERCIO E MANUTENCAO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA**; OBJETO: **Manutenção preventiva e corretiva com reposição total de peças, acessórios consumíveis, equipamentos de backup, updates e calibração de 21 (vinte e um) cardioversores**, utilizados nas enfermarias e UTI adulto do Hospital São José, pelo período de 12 (doze) meses. PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA fornecerá o item a seguir; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I c/c o art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, nos preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 264.600,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200224.10.30.2.171.20578.03.339039.1.500.9100000.0.3.01.15503; 24200224.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1.3.01.27077 ; DATA DA ASSINATURA: 14/10/2024; SIGNATÁRIOS: RUTH MARIA OLIVEIRA DE ARAÚJO e ALEXANDRE JOSE DIOGENES ANDRADE.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1450/2024
PROCESSO N°24001.048543/2024-41
PRÉ-RESERVA 1333279000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS – SESA/HSJ; CONTRATADA: **COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA**; OBJETO: **Aquisição de material de limpeza**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses , contado a partir da assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 19.992,00 (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01.311.1882 DATA: 16/10/2024; SIGNATÁRIOS: Ruth Maria Oliveira de Araújo e Paulo Roberto Da Silva Seabra.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20231243

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA e MEDCORP SAUDE TECNOLOGIA LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”** cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231243 – SESA. IV – ITEM(NS): GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA: ITEM 1: QUANT.: 355; VALOR UNITÁRIO: R\$ 251,7000 ; VALOR TOTAL: R\$ 89.353,50 ; MEDCORP SAUDE TECNOLOGIA LTDA: ITEM 2: QUANT.:70 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 190,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 13.300,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 102.653,50. VI – DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20232064

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): LABCOR LABORATORIOS LTDA III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”** cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20232064 – SESA. IV



– ITEM(NS): LABCOR LABORATORIOS LTDA: ITEM 1: QUANT.:35 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 18.500,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 647.500,00; ITEM 2: QUANT.:35 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 18.500,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 647.500,00; ITEM 3: QUANT.:35 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 18.500,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 647.500,00; ITEM 4 : QUANT.:35 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 18.500,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 647.500,00; ITEM 5: QUANT.:35 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 18.500,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 647.500,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 3.885.000,00. VI – DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20232130

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): CONTATTI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais de “ÓRTESES E PRÓTESES”** cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20232130 – SESA. IV – ITEM(NS): BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: ITEM 1: QUANT.: 38 ; VALOR UNITÁRIO: R\$2.500,0000 ; VALOR TOTAL: R\$95.000,00 ; ITEM 2: QUANT.: 103 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.500,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 257.500,00 ; ITEM 3: QUANT.: 102 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.500,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 255.000,00 ; ITEM 4: QUANT.: 40 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.500,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 ; ITEM 5: QUANT.: 15 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.500,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 37.500,00 ; ITEM 6: QUANT.: 64 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.500,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00 ; ITEM 7: QUANT.: 106 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.500,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 265.000,00 ; ITEM 8: QUANT.: 102 ; VALOR UNITÁRIO: R\$2.500,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 255.000,00 ; ITEM 9: QUANT.: 30 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.290,7800 ; VALOR TOTAL: R\$101.250,00 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 1.526.250,00. VI – DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240018

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA E MASTERMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP . III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”** cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240018 – SESA. IV – ITEM(NS): ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA : ITEM 1: QUANT.: 42 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.425,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 59.850,00; ITEM 2: QUANT.:132 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.425,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 188.100,00; MASTERMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP : ITEM 3: QUANT.: 155; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.890,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 292.950,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 540.900,00. VI – DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE ,

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240195

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MAXXIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, SISPACK MEDICAL LTDA, MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e DEVANT CARE COMERCIAL LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”** cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240195 – SESA. IV – ITEM(NS): IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA : ITEM 1: QUANT.: 183.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1600 ; VALOR TOTAL: R\$ 29.280,00; ITEM 2: QUANT.: 3.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.5000 ; VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00; MAXXIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 3: QUANT.: 15.000 ; VALOR UNITARIO: R\$ 10,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00; SISPACK MEDICAL LTDA: ITEM 4: QUANT.: 2.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 29,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 58.000,00; MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 5: QUANT.: 500; VALOR UNITARIO: R\$ 24.9000; VALOR TOTAL: R\$ 12.450,00; DEVANT CARE COMERCIAL LTDA: ITEM 6: QUANT.: 7.000 ; VALOR UNITARIO: R\$ 5,8300; VALOR TOTAL: R\$ 40.810,00 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 313.040,00. VI – DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE ,

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240218

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA, PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S A e NATCOFARMA DO BRASIL LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais de “MEDICAMENTOS”** cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240218 – SESA. IV – ITEM(NS): UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA : ITEM 1: QUANT.: 120.600 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.4100 ; VALOR TOTAL: R\$ 652.446,00 ; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM 3: QUANT.:9.900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.3189 ; VALOR TOTAL: R\$ 13.057,11; ITEM 4: QUANT.:7.650 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0660 ; VALOR TOTAL: R\$ 504.90 ; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 5 : QUANT.: 11.700 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.2900 ; VALOR TOTAL: R\$ 15.093,00; SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA : ITEM 6 : QUANT.: 1.410 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.977,2600 ; VALOR TOTAL: R\$ 5.607.936,60. PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S A: ITEM 7 : QUANT.: 60 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14.155,8000 ; VALOR TOTAL: R\$ 849.348,00; NATCOFARMA DO BRASIL LTDA: ITEM 9 : QUANT.: 900 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 52,8600 ; VALOR TOTAL: R\$ 47.574,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 7.185.959,61. VI – DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240279

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, DROGAFONTE LTDA, ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ACCORD FARMACEUTICA LTDA e ABBVIE FARMACEUTICA LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais de “MEDICAMENTOS”** cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240279 – SESA. IV – ITEM(NS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM 1: QUANT.: 915 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.647,7400 ; VALOR TOTAL: R\$ 2.422.682,10; ITEM 6: QUANT.:17.550; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,7100 ; VALOR TOTAL: R\$ 12.460,50; DROGAFONTE LTDA: ITEM 2: QUANT.: 540; VALOR UNITÁRIO: R\$ 330.2043 ; VALOR TOTAL: R\$ 178.310,32; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 3: QUANT.: 150 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 835,6200 ; VALOR TOTAL: R\$ 125.343,00 ; ITEM 5: QUANT.: 25.050 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,2700 ; VALOR TOTAL: R\$ 708.163,50 ; ACCORD FARMACEUTICA LTDA: ITEM 4: QUANT.: 96.750 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,8000 ; VALOR TOTAL: R\$ 77.400,00 ; ABBVIE FARMACEUTICA LTDA: ITEM 7: QUANT.: 3.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 161,2700 ; VALOR TOTAL: R\$ 580.572,00 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 4.104.931,42. VI – DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE ,

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240352

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA e ETP - EQUIPAMENTOS TERAPEUTICOS PERSONALIZADOS COMERCIO LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais de “ÓRTESE E PRÓTESE (CADEIRA DE RODAS)”** cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240352 – SESA. IV – ITEM(NS): ORTOFOR ORTOPEDIA



FORTALEZA LTDA: ITEM 1: QUANT.: 101; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.970,0000; VALOR TOTAL: R\$ 198.970,00; ITEM 3: QUANT.: 51; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.022,0000; VALOR TOTAL: R\$ 103.122,00; ETP - EQUIPAMENTOS TERAPEUTICOS PERSONALIZADOS COMERCIO LTDA: ITEM 2: QUANT.:51; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.880,0000; VALOR TOTAL: R\$ 146.880,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 448.972,00. VI – DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE ,

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240454

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA e PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais de “EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR”** cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240454 – SESA. IV – ITEM(NS): MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA: ITEM 1: QUANT.: 475 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 249,7500 ; VALOR TOTAL: R\$118.631,25 ; ITEM 2: QUANT.: 153 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 249,7500 ; VALOR TOTAL: R\$ 38.211,75 ; PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA : ITEM 3: QUANT.: 281 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 206,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 57.886,00; ITEM 4 : QUANT.: 90 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 206,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 18.540,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 233.269,00. VI – DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240458

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais de “MATERIAL MEDICO HOSPITALAR”** cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240458 – SESA. IV – ITEM(NS): COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA: ITEM 1: QUANT.: 6.200 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,9400 ; VALOR TOTAL: R\$12.028,00 ; ITEM 2: QUANT.:46.000 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,9400 ; VALOR TOTAL: R\$ 89.240,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 101.268,00 . VI – DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE ,

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240656

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): UNI HOSPITALAR CEARA LTDA e ELFA MEDICAMENTOS S.A. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais de “MEDI-CAMENTOS”** cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240656 – SESA. IV – ITEM(NS): UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM 4: QUANT.: 520,640; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,8335 ; VALOR TOTAL: R\$ 433.953,44 ; ELFA MEDICAMENTOS S.A: ITEM 9: QUANT.: 260.020 ; VALOR UNITARIO: R\$ 3,6500 ; VALOR TOTAL: RS 949.073,00 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 1.383.026,44. VI – DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE ,

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240817

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): CONTATTI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais de “ MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”** cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240817 – SESA. IV – ITEM(NS): CONTATTI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: ITEM 1: QUANT.: 2.580 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.290,7800 ; VALOR TOTAL: R\$ 3.330.212,40 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 3.330.212,40. VI – DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

PAGAMENTO POR VIA INDENIZATÓRIA (EFICÁCIA PÓS CONTRATUAL) TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 16/2024

NUP: 24001.055976/2024-53

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO - CIDH/SESA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de Abril de 2021, a fim de atender às necessidades do Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0033-91, com sede na Rua Silva Paulet nº 2406, Bairro Dionísio Torres CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 14.489,85 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) junto à COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE (ENEL), inscrito no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70, referente à prestação de serviços realizados no mês de Maio/2024. CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Cristina Figueiredo Sampaio Façanha
DIRETORA GERAL DO CIDH

*** *** ***

PAGAMENTO POR VIA INDENIZATÓRIA (EFICÁCIA PÓS CONTRATUAL) TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°17/2024

NUP: 24001.055980/2024/11

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO - CIDH/SESA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de Abril de 2021, a fim de atender às necessidades do Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0033-91, com sede na Rua Silva Paulet nº 2406, Bairro Dionísio Torres CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 13.846,40 (TREZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) junto à COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE (ENEL), inscrito no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70, referente à prestação de serviços realizados no mês de Junho/2024. CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Cristina Figueiredo Sampaio Façanha
DIRETORA GERAL DO CIDH

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°036/2024 PROCESSO N°24001.035919/2023-77

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, inscrito no CNPJ/MF nº 07.954.571/0037-15, com sede nesta capital, na Rua Vicente Nobre Macedo S/N, Messejana, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO tratar-se de Dívida do Exercício Anterior, conforme art. 112 da Lei Estadual 9.809/1973, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE de acordo com o art. 37 c/c §§ 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida no valor de R\$ 8.979,77 (oito mil e novecentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), junto à COOPNEURO - COOPERATIVA DOS MEDICOS NEUROLOGISTAS E NEUROCIRURGIOS DO CEARA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.495.680/0001-24, categoria de MÉDICO NEUROLOGISTA, sendo uma Dívida do Exercício Anterior referente ao período de 21/11/2023 a 20/12/2023. Fortaleza/CE, 16 de outubro de 2024.

Ana Patricia Oliveira Moura Lima

DIRETORA GERAL - HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 24001.079650/2024-11

O ORDENADOR DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **RECONHECER dívida** no valor de R\$ 6.203.871,28 (seis milhões e duzentos e três mil e oitocentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), junto a **COOPERATIVA DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR – COAPH**, inscrita no CNPJ sob o número 11.768.319/0001-88, referente aos serviços em horas de profissionais da saúde na categoria Médico Pré-Hospitalar Móvel, do SAMU 192 CE, no período de 21 de agosto de 2024 a 20 de setembro de 2024, bem como inclusões de períodos anteriores (01 de julho a 18 de agosto de 2024), vinculado ao Contrato 887/2023. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2024.

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho
 SUPERINTENDENTE SAMU 192 CE

*** * ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 24001.075578/2024-53

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 34.048 e Portaria 2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº600 , Praia de Iracema, Fortaleza/ CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, em conformidade com o art. o art. 63§§ 1º e 2º da Lei nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$69,46 (SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), junto a empresa (**AMBIENTAL CRATO C SANEAMENTO SPE S.A.**), denominada Ambiental Crato, inscrita no CNPJ: nº 45.898.856/0001-64, cujo objeto é o abastecimento de água tratada e serviços de coleta de esgoto sanitário para a COADS de Crato-Ce, referente ao mês de JULHO/2024. Crato – CE, 07 de outubro de 2024.

Tereza Cristina Mota de Souza Alves
 SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI

*** * ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP Nº24001.065528/2024-68

A DIRETORA GERAL DO HEMOCE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 30.472,35 (trinta mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), em favor da **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, referente aos serviços de mão de obra terceirizada de Motorista, Eletricista, Auxiliar de Serviços Gerais e AOSD prestadas no Hemoce Fortaleza, Crato, Iguatu, Quixadá e Sobral, referente ao período de dezembro de 2022 a maio de 2023.

Luciana Maria de Barros Carlos
 DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** * ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP Nº24001.065440/2024-46

A DIRETORA GERAL DO HEMOCE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 264,93 (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), em favor da **EMPRESA MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, referente aos serviços de mão de obra terceirizada na categoria Motorista prestadas no Hemocentro Regional de Crato, no período de maio de 2022.

Luciana Maria de Barros Carlos
 DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** * ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 11372670/2021 (ANEXO: 11372581/2021)

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c a Portaria SESA Nº 2022/518 de 27 de julho de 2022, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta Capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, praia de Iracema, Fortaleza/CE, considerando as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, do requerimento do **CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CASCAVEL – CPSRCAS**, inscrita no CNPJ nº12.850.235/0001-51, referente a prestação de serviços especializados na área de saúde, durante o período de agosto a dezembro de 2019, em decorrência do Contrato nº. 30/2019, ensejando pagamento por Despesa de Exercício Anterior – DEA, sob a modalidade de despesas não processadas em época própria, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Ceará, resolve, fundamentado no art. 37 c/c §1º e §2º de acordo com o art. 63, lei federal nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº. 93.872/1986, reconhecer a dívida no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) em favor do requerente. Fortaleza/CE, 30 de setembro de 2024

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
 SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO - SEAFI

*** * ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO : 24001.014176/2023-00

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 46,26 (quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), referente a concessão de diárias para a servidora **ANA KARINE BORGES CARNEIRO**, referente a viagem realizada ao município de Sobral, no mês de junho de 2023, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***

CORIGENDA

No Diário Oficial nº 195, Fortaleza, 14 de Outubro de 2024, que publicou o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2024/27494 , Pregão Eletrônico nº 20240378. **Onde se lê:** EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2024/27494; **Leia-se:** EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2024/02234. Fortaleza/CE, 17 de outubro de 2024.

Gabriela Castelo da Silva
 COORDENADORA DA COEXE



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORATARIA Nº4303/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.013937/2024-60, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 4303/2024 - GS, 14 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
CARLOS ALBERTO FEITOSA DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	134.815-1-2	1 PISTOLA CAL.40; 10 MUNIÇÕES CAL.40	880,00	146,67
VILEMAR DOS SANTOS MONTEIRO	POLICIAL MILITAR	308.934-1-7			146,67
VICTOR HUGO DOS SANTOS OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	300.137-9-4			146,67
JEFERSON FIDELIS DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.733-1-2			146,67
WASHINGTON CARLOS RIBEIRO PEREIRA	POLICIAL MILITAR	300.145-7-X			146,67
ISAAC NUNES FRANCA	POLICIAL MILITAR	308.982-3-0			146,67
RINALDO DE FREITAS PINHEIRO	POLICIAL MILITAR	302.082-1-5			141,33
THAYSE SAMARA FONTENELE DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.128-8-7			141,33
HICARO CALDAS PONTES	POLICIAL MILITAR	300.202-2-7			141,33
					R\$ 1.304,00

POLICIAIS = 9

VALOR GERAL = R\$ 1304,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVER = 1

MUNIÇÃO = 16

PISTOLA = 1

*** *** ***

PORATARIA Nº4310/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.010945/2024-73, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 4310/2024 - GS, 10 de Outubro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Rafael Colares Pereira	Policial Civil	300.775-1-2	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	412,00	103,00
Alex Severo Vidal	Policial Civil	167.706-1-2			103,00
Madislave de Almeida Pereira	Policial Civil	198.154-1-2			103,00
Lara Simon Fantinel	Policial Civil	300.018-8-5			103,00
TOTAL					R\$ 412,00

PC's = 04

Valor Geral = 412,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 03

*** *** ***

PORATARIA Nº4322/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.031942/2024-54, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 4322/2024 - GS, 11 de outubro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Jailton Moura Silva	Policia Militar	135.214-1-7	01 revólver Cal.32; 06 munições Cal.32	424,00	141,33
Jonas de Moura Sabino	Policia Militar	300.019-2-3			141,33
José Osmar Martins Barbosa Neto	Policia Militar	300.019-8-2			141,33
TOTAL					R\$ 424,00

Policiais = 03

Valor Geral = 424,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 06

*** *** ***



PORTARIA Nº4323/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.023353/2024-01, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 4323/2024 - GS, 14 de outubro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Neilson Moura Paz	Polícia Militar	136.346-1-0	36 munições Cal.38; 01 munição Cal.32; 05 munições Cal.25; 347 munições Cal.22; 01 carregador	1656,00	331,20
Leonardo José Almeida Girão	Polícia Militar	308.696-2-1			331,20
Edmar Fontes de Souza	Polícia Militar	109.920-1-X			331,20
Tiago Costa Luz	Polícia Militar	301.587-1-7			331,20
André Monteiro do Nascimento	Polícia Militar	308.906-4-7			331,20
TOTAL					R\$ 1.656,00

Policiais = 05

Valor Geral = 1.656,00

Armamento Apreendido:

Carregador = 01

Munições = 389

*** * ***

PORTARIA Nº4324/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.025175/2024-44, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 4324/2024 - GS, 14 de outubro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Pedro Moreira da Silva Neto	Polícia Militar	125.662-1-2	01 revólver Cal.38; 05 munições Cal.38	420,00	105,00
Francisco Lenielder Lima Silva	Polícia Militar	307.019-1-7			105,00
Mario Stênio Ferreira Pequeno	Polícia Militar	303.174-1-6			105,00
Thales de Tarso de Sena Lopes	Polícia Militar	308.724-6-0			105,00
TOTAL					R\$ 420,00

Policiais = 05

Valor Geral = 420,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 05

*** * ***

PORTARIA Nº4325/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.023027/2024-95, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 4325/2024 - GS, 14 de outubro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Jonathan de Souza Abreu	Polícia Militar	304.565-1-3	01 pistola Cal.7,65; 05 munições Cal.380	420,00	140,00
Francisberg Santos da Silva	Polícia Militar	305.224-1-9			140,00
Christian Pereira Ribeiro	Polícia Militar	308.752-7-3			140,00
TOTAL					R\$ 420,00

Policiais = 03

Valor Geral = 420,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 01

Munições = 05

*** * ***



PORATARIA Nº4326/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.025247/2024-53, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO UNICO PORTARIA Nº 4326/2024 - GS, 11 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOSE URBANO MATOS	POLICIAL MILITAR	110.773-1-5			140,00
PABLO PETRICK TEIXEIRA OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	305.252-1-3	1 REVÔLVER CAL.38;	420,00	140,00
KASCIANO NASCIMENTO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.937-1-2	5 MUNIÇÕES CAL.38		140,00
					R\$ 420,00

POLICIAIS = 3

VALOR GERAL = R\$ 420,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÔLVER = 1

MUNIÇÃO = 5

PORATARIA Nº4337/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.050734/2023-73, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 4337/2024 - GS, 14 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CORTES	POLICIAL MILITAR	134.655-1-7			98,00
FABIO PAULO SALES GABRIEL	POLICIAL MILITAR	305.524-1-5			98,00
FRANCISCO DE ASSIS PESSOA JUNIOR	POLICIAL MILITAR	305.526-1-X			98,00
JULIO CESAR SANTOS DE LIMA	POLICIAL MILITAR	308.266-1-2			98,00
FRANCISCO MAILSON SOARES DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	300.094-4-4			98,00
MARCUS VENICIUS MONTENEGRO DA COSTA	POLICIAL MILITAR	304.555-1-7			98,00
FRANCISCO BRUNO FIALHO SILVA	POLICIAL MILITAR	303.809-1-6			98,00
FRANCISCO NADILSON COELHO MAIA	POLICIAL MILITAR	109.265-1-3			98,00
					R\$ 784,00

POLICIAIS = 8

VALOR GERAL = R\$ 784,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

PISTOLA = 1

MUNIÇÃO = 46

CARREGADOR = 2

PORATARIA Nº4338/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.046442/2023-36, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 4338/2024 - GS, 14 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
FRANCISCO RODRIGUES GOMES DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	300.443-1-2			47,11
RICARDO DA SILVA PEREIRA	POLICIAL MILITAR	587.758-1-9			47,11
FRANCISCO ITAMAR DA SILVA ANASTACIO JUNIOR	POLICIAL MILITAR	305.618-1-3			47,11
ANDERSON RODRIGO MIRANDA DE LIMA	POLICIAL MILITAR	307.242-1-6			47,11
KLEBERSON WELLINGTON OLIVEIRA LIMA	POLICIAL MILITAR	306.399-1-X			47,11
JOSE LEONARDO MELO CAMPOS	POLICIAL MILITAR	308.254-1-1			47,11
EUEDSON OLIVEIRA DE LIMA	POLICIAL MILITAR	308.158-1-5			47,11
JOAB DA SILVA RODRIGUES	POLICIAL MILITAR	306.257-1-4			47,11
PAULO SERGIO MARINHEIRO DUARTE	POLICIAL MILITAR	308.870-0-X			47,11
					R\$ 424,00

POLICIAIS = 9

VALOR GERAL = R\$ 424,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÔLVER = 1

MUNIÇÃO = 6



PORTARIA Nº4344/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.006512/2024-02, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 4344/2024 - GS, 14 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOSE TIAGO DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	307.057-1-8			28,00
DIEGO HENRIQUE CARDOSO MACHADO	POLICIAL MILITAR	308.151-1-4			28,00
RAIMUNDO CLEBSON SOUSA OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	300.165-8-0			28,00
HEVERTON VINICIUS DA SILVA ROSA	POLICIAL MILITAR	843.955-3-6			28,00
JONATHAN STHEYLON SILVA SOUZA	POLICIAL MILITAR	306.280-1-2			28,00
FRANCISCO DENIO PEREIRA VIANA	POLICIAL MILITAR	308.741-1-0			28,00
FRANCISCO DANUBIO TEIXEIRA	POLICIAL MILITAR	309.050-0-8			28,00
ANTONIO TIAGO SAMPAIO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.215-2-5			28,00
PAULO ADRIANO MONTE LEITÃO	POLICIAL MILITAR	127.527-1-7			28,00
HARRYSON CARTNEY ALVES MELO	POLICIAL MILITAR	301.075-1-9			28,00
OLAVO SERGIO DA SILVA TEIXEIRA	POLICIAL MILITAR	587.992-1-1			28,00
RICELLE LOPES GADELHA MOTA	POLICIAL MILITAR	306.575-1-9			28,00
FRANCISCO EVANILSON XIMENES FEIJAO	POLICIAL MILITAR	308.181-1-3			28,00
IURY DA SILVA OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	307.368-1-8			28,00
ELICEU SOUSA COSTA	POLICIAL MILITAR	309.098-1-X			28,00
				R\$ 420,00	

POLICIAIS = 15

VALOR GERAL = R\$ 420,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVER = 1

MUNIÇÃO = 5

*** * ***

PORTARIA Nº4346/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.005663/2024-35, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 4346/2024 - GS, 14 de Outubro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Fernando Leite Cabral	Policial Militar	304.620-1-7			306,66
Benício Magalhães Mariano Júnior	Policial Militar	300.040-1-9			306,66
José Jailson Lobo de Sousa	Policial Militar	306.323-1-1			306,66
Ricardo de Pinho Severo	Policial Militar	302.838-1-3			100,00
Marcelo Nascimento Silva	Policial Militar	587.566-1-X			100,00
José Rai Andrade Batista	Policial Militar	308.831-8-7			100,00
Bruno Albuquerque Pereira	Policial Militar	305.905-1-1			100,00
Ricardo de Pinho Severo	Policial Militar	302.838-1-3			136,00
José Jailson Lobo de Sousa	Policial Militar	306.323-1-1			136,00
Bruno Albuquerque Pereira	Policial Militar	305.905-1-1			136,00
Francisco Jefferson Lúcio Lima	Policial Militar	305.619-1-0			57,71
José Iranildo Gomes Teixeira	Policial Militar	307.503-1-4			57,71
Francisco Domberto Sabino Mendes	Policial Militar	308.684-1-2			57,71
Antônio Bruno Ribeiro Alves	Policial Militar	308.908-2-5			57,71
Walisson Moraes Pereira	Policial Militar	306.680-1-4			57,71
Carleandro Alves dos Santos	Policial Militar	305.881-1-8			57,71
Eduardo Facundo de Oliveira	Policial Militar	300.185-3-2			57,71
TOTAL				R\$ 2.131,98	

PM's = 17

Valor Geral = 2.131,98

Armamento Apreendido:

Pistola = 01

Munições = 15

Espingardas = 02

Revólver = 01

*** * ***



EDITAL N°001/2024 - CCPM/CMCB/PMCE/CBMCE.**ESTABELECE AS NORMAS E FIXA O PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO DE ALUNOS PARA O ANO LETIVO DE 2025, NOS COLEGIOS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ E COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, O COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ E O COMANDANTE/DIRETOR DO COLÉGIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições do Processo Seletivo de admissão de novos alunos para o ano letivo de 2025, no 1º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e no 1º e 2º anos do Ensino Médio do 1º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDGARD FACÓ (Fortaleza/CE); no 6º ano do Ensino Fundamental e no 1º e 2º anos do Ensino Médio do 2º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CORONEL HERVANO MACÉDO JÚNIOR (Juazeiro do Norte/CE); no 6º e 7º anos do Ensino Fundamental e 1º e 2º anos do Ensino Médio do 3º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR TENENTE MÁRIO LIMA (Maracanaú/CE); no 6º e 7º anos do Ensino Fundamental e 1º ano do Ensino Médio do 4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR MINISTRO JARBAS PASSARINHO (Sobral/CE); e no 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio do COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS ESCRITORA RACHEL DE QUEIROZ (Fortaleza/CE), de acordo com a Lei nº 12.999, de 14 de janeiro de 2000, e as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização das etapas e das fases deste processo seletivo é da responsabilidade técnica e operacional da EMPRESA LEGALLE CONCURSOS LTDA, CNPJ Nº 20.951.635/0001-81, organizadora do presente Processo Seletivo de Admissão, com exceção da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, obedecidas as normas deste Edital e do seu Termo de Referência (Anexo I do Pregão Eletrônico nº 20240006 – CCPM/PMCE), referente ao Contrato nº 19/2024 - CCPM/PMCE, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 193, datado de 10 de outubro de 2024.

1.2. O certame também será coordenado pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, com interveniência da Polícia Militar do Ceará e Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, em conformidade com as normas, as condições e as disposições estabelecidas neste Edital.

1.3. As provas serão realizadas nos municípios sedes dos respectivos Colégios da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará para o qual o candidato se inscreveu.

1.4. Antes de efetuar a inscrição, o responsável pelo candidato deverá ler este Edital e os atos normativos nele mencionados, certificando-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no presente Processo Seletivo.

1.4.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação incondicional das normas do presente Processo Seletivo de Admissão, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros, a serem eventualmente divulgados.

1.5. Ao responsável pelo candidato, cabe observar rigorosamente as formas de divulgação e os prazos estabelecidas neste Edital, bem como acompanhar as demais publicações no endereço eletrônico da empresa organizadora da seleção: <https://legalleconcursos.com.br>.

2. DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA

2.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, destina-se única e exclusivamente ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2025, previstas no item 4. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Constituição da República Federativa do Brasil.

3.2. Constituição do Estado do Ceará.

3.3. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

3.4. Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995 (Lei do Incentivo a Doação de Sangue).

3.5. Lei Federal nº 9.394, de 02 de dezembro de 1996 (LDB).

3.6. Lei Estadual nº 12.999, de 14 de janeiro de 2000 (Lei de criação dos Colégios Militares Estaduais).

3.7. Lei Estadual nº 13.440, de 28 de janeiro de 2004 (Lei que Alterou a Lei nº 12.999/2000).

3.8. Lei Estadual nº 13.844, de 27 de novembro de 2006 (Lei que dispõe sobre a isenção das taxas de concursos públicos estaduais às pessoas que concluíram seus estudos em entidades de Ensino Público).

3.9. Lei Estadual nº 14.859, de 28 de dezembro de 2010 (Lei que define o conceito de pobreza, a forma de sua comprovação e dá outras providências).

3.10. Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012 (Lei Estadual de Acesso à Informação).

3.11. Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno Autista).

3.12. Lei Estadual nº 16.929, de 09 de julho de 2019 (Lei Estadual que dispõe sobre a Obrigatoriedade da Apresentação do Cartão de Vacinação no ato da matrícula).

3.13. Decreto Estadual nº 26.052, de 10 de novembro de 2000 (Regula a Lei de Criação dos Colégios Militares Estaduais).

3.14. Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004 (Promoção da Acessibilidade às PCDs).

3.15. Lei Estadual nº 18.032, de 18 de abril de 2022 (Lei que garante aos dependentes de Policiais Penais o direito de concorrerem às vagas destinados aos profissionais da Segurança Pública).

3.16. Portaria nº 049/2024/AGE/CCPM (Nomeação da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, publicada no BI 016, de 19 de abril de 2024).

3.17. Portaria nº 001/2024/CMCB (Nomeação da Comissão de Admissão de Novos Alunos do CMCB-ERQ, publicada no BI 035, de 21 de fevereiro de 2024).

3.18. Termo de Referência (Anexo I do Pregão Eletrônico nº 20240006 - CCPM/PMCE), referente ao Contrato nº 19/2024 - CCPM, publicado no DOE nº 193/2024.

4. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

O Decreto 9.508/2018, em seu art. 1º, § 1º, assegura à pessoa portadora de deficiência a reserva de percentual mínimo de 5% das vagas oferecidas, elevado até o primeiro número inteiro subsequente quando resultar em valor fracionado.

4.1. 1º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDGARD FACÓ (FORTALEZA) – 1º CPM-GEF

TURNO	MANHÃ				TARDE				TOTAL GERAL	FAIXA ETÁRIA
	CATEGORIA/ SÉRIE	DEPENDENTE	DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA	NÃO DEPENDENTE	NÃO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA	DEPENDENTE	DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA	NÃO DEPENDENTE	NÃO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA	
Iº Ano do Ens. Fund.	23	02	23	02	23	02	23	02	100	Nascido no período de 01/01/2018 a 31/03/2019

TURNO	MANHÃ				TARDE				TOTAL GERAL	FAIXA ETÁRIA	
	CATEGORIA/ SÉRIE	DEPENDENTE	DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA	NÃO DEPENDENTE	NÃO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA	DEPENDENTE	DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA	NÃO DEPENDENTE	NÃO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA		
5º Ano do Ens. Fund.	-	-	-	-	-	06	01	06	01	14	Nascido a partir de 01/01/2014
6º Ano do Ens. Fund.	03	01	03	01	23	02	23	02	58	Nascido a partir de 01/01/2013	
7º Ano do Ens. Fund.	-	-	-	-	-	05	01	05	01	12	Nascido a partir de 01/01/2012
8º Ano do Ens. Fund.	-	-	-	-	-	04	01	04	01	10	Nascido a partir de 01/01/2011
9º Ano do Ens. Fund.	-	-	-	-	-	03	01	03	01	08	Nascido a partir de 01/01/2010
1º Ano do Ens. Médio	-	-	-	-	-	19	01	19	01	40	Nascido a partir de 01/01/2009
2º Ano do Ens. Médio	05	01	05	01	08	01	08	01	01	30	Nascido a partir de 01/01/2008
TOTAL DE VAGAS	31	04	31	04	91	10	91	10	272		



4.2. 2º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CORONEL HERVANO MACÊDO JÚNIOR (JUAZEIRO DO NORTE) – 2º CPM-CHMJ

TURNO	MANHÃ				TARDE				TOTAL GERAL	FAIXA ETÁRIA
	CATEGORIA/ SÉRIE	DEPENDENTE	DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA	NÃO DEPENDENTE	NÃO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA	DEPENDENTE	DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA	NÃO DEPENDENTE	NÃO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA	
6º Ano do Ens. Fund.	17	01	17	01	17	01	17	01	72	Nascido a partir de 01/01/2013
1º Ano do Ens. Médio	18	01	18	01	18	01	18	01	76	Nascido a partir de 01/01/2009
2º Ano do Ens. Médio	-	-	-	-	05	01	05	01	12	Nascido a partir de 01/01/2008
TOTAL DE VAGAS	35	02	35	02	40	03	40	03	160	

4.3. 3º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR TENENTE MÁRIO LIMA (MARACANAÚ) – 3º CPM-TML

TURNO	MANHÃ				TARDE				TOTAL GERAL	FAIXA ETÁRIA
	CATEGORIA/ SÉRIE	DEPENDENTE	DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA	NÃO DEPENDENTE	NÃO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA	DEPENDENTE	DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA	NÃO DEPENDENTE	NÃO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA	
6º Ano do Ens. Fund.	17	01	17	01	17	01	17	01	72	Nascido a partir de 01/01/2013
7º Ano do Ens. Fund.	17	01	17	01	17	01	17	01	72	Nascido a partir de 01/01/2012
1º Ano do Ens. Médio	09	01	09	01	09	01	09	01	40	Nascido a partir de 01/01/2009
2º Ano do Ens. Médio	10	01	10	01	06	01	06	01	36	Nascido a partir de 01/01/2008
TOTAL DE VAGAS	53	04	53	04	49	04	49	04	220	

4.4. 4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR MINISTRO JARBAS PASSARINHO (SOBRAL) – 4º CPM-MJP

TURNO	MANHÃ				TARDE				TOTAL GERAL	FAIXA ETÁRIA	
	CATEGORIA/ SÉRIE	DEPENDENTE	DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA	NÃO DEPENDENTE	NÃO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA	DEPENDENTE	DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA	NÃO DEPENDENTE	NÃO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA		
6º Ano do Ens. Fund.	-	-	-	-	-	34	02	34	02	72	Nascido a partir de 01/01/2013
7º Ano do Ens. Fund.	17	01	17	01	17	01	17	01	72	Nascido a partir de 01/01/2012	
1º Ano do Ens. Médio	05	01	05	01	-	-	-	-	-	12	Nascido a partir de 01/01/2009
TOTAL DE VAGAS	22	02	22	02	51	03	51	03	156		

4.5. COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS ESCRITORA RACHEL DE QUEIROZ (FORTALEZA) – CMCB-ERQ

TURNO	MANHÃ				TARDE				TOTAL GERAL	FAIXA ETÁRIA	
	CATEGORIA/ SÉRIE	DEPENDENTE	DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA	NÃO DEPENDENTE	NÃO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA	DEPENDENTE	DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA	NÃO DEPENDENTE	NÃO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA		
6º Ano do Ens. Fund.	-	-	-	-	-	20	01	20	01	42	Nascido a partir de 01/01/2013
7º Ano do Ens. Fund.	-	-	-	-	-	10	01	10	01	22	Nascido a partir de 01/01/2012
8º Ano do Ens. Fund.	-	-	-	-	-	05	01	05	01	12	Nascido a partir de 01/01/2011
9º Ano do Ens. Fund.	-	-	-	-	-	10	01	10	01	22	Nascido a partir de 01/01/2010
1º Ano do Ens. Médio	-	-	-	-	-	20	01	20	01	42	Nascido a partir de 01/01/2009
2º Ano do Ens. Médio	-	-	-	-	-	05	01	05	01	12	Nascido a partir de 01/01/2008
3º Ano do Ens. Médio	-	-	-	-	-	10	01	10	01	22	Nascido a partir de 01/01/2007
TOTAL DE VAGAS	-	-	-	-	-	80	07	80	07	174	

4.6. Serão ofertadas o total de 982 (novecentas e oitenta e duas) vagas disponibilizadas, dentro dos limites de idade ESTABELECIDOS PELO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, conforme o quadro apresentado acima.

4.7. Vagas para DEPENDENTES: são as vagas destinadas ao preenchimento por parte dos candidatos dependentes legais de policiais militares, bombeiros militares, policiais civis, policiais penais e servidores da perícia forense de carreira do Estado do Ceará, em consonância com a legislação vigente.

4.8. Vagas para NÃO DEPENDENTES: são as vagas destinadas aos demais candidatos, não contemplados no subitem anterior.

4.9. Vagas para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD): são as vagas reservadas para os candidatos portadores de deficiência, de acordo com o Art. 1º §1º do Decreto nº 9.508/18.

4.9.1. As vagas remanescentes das quantidades previstas no subitem 4.9. deste edital, destinadas aos candidatos PcD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA), serão ocupadas pelos candidatos CLASSIFICÁVEIS NÃO PcD, observada a ordem de classificação decrescente do processo seletivo, dentro da respectiva categoria/série e turno.

4.10. As vagas remanescentes das quantidades previstas e destinadas aos itens 4.7. e 4.8. deste edital, serão ocupadas pelos candidatos CLASSIFICÁVEIS, observada a ordem de classificação do processo seletivo, dentro da respectiva categoria/série e turno.

4.11. As vagas remanescentes após observadas as disposições previstas no item 4.10. deste edital, destinadas aos candidatos DEPENDENTES CLASSIFICÁDOS, caso não existam DEPENDENTES CLASSIFICÁVEIS, serão ocupadas pelos candidatos NÃO DEPENDENTES CLASSIFICÁVEIS, observada a ordem de classificação decrescente do processo seletivo, dentro da respectiva categoria/série e turno, conforme previsto na Lei nº 12.999, de 14/01/2000.

4.12. Depois de cumprida todas as etapas anteriores e ainda assim existirem vagas remanescentes de um TURNO (manhã/tarde), estas poderão ser ocupadas por candidatos CLASSIFICÁVEIS inscritos em outro TURNO, observada a ordem de classificação decrescente do processo seletivo, dentro da respectiva categoria/série.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição será realizada no período previsto neste Edital, EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET, no endereço eletrônico da organizadora da seleção: <https://legalleconcursos.com.br>.

5.2. DAS INSCRIÇÕES PARA DEPENDENTE

5.2.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada, EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET, por um dos responsáveis legais pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador), no período compreendido entre os dias 25/10/2024 (sexta-feira) a 10/11/2024 (domingo), na área destinada ao Processo Seletivo de Admissão aos Colégios da Polícia Militar do Ceará e Colégio Militar do Corpo de Bombeiros, Edital nº 001/2024 - CCPM/CMCB/PMCE/CBMCE, no endereço eletrônico: <https://legalleconcursos.com.br>, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

5.2.1.1. O responsável legal pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador) deverá acessar o site <https://legalleconcursos.com.br>.



com.br, digitar o número do CPF do candidato, ou seja, do aluno (na ausência deste poderá ser utilizado o CPF do pai, da mãe ou do responsável legal do candidato menor de idade) e preencher todos os dados solicitados na ficha de cadastro em relação ao candidato (criança/adolescente que realizará a prova) e confirmar os dados. Em seguida, logar no sistema com login e senha individual, criados no ato do cadastro, selecionar a escola e o ano letivo pretendido, inserir os dados do candidato (criança/adolescente que realizará a prova), verificar as informações inseridas e, posteriormente, clicar em finalizar inscrição. ATENÇÃO! Os dados a serem informados na inscrição devem ser todos do candidato (criança/adolescente que realizará a prova), exceto o CPF, caso o candidato ainda não possua.

5.2.1.2. Ter conhecimento de todas as exigências e informações sobre este Processo Seletivo contidas neste Edital e/ou comunicados, disponíveis no endereço eletrônico: <https://legalleconcursos.com.br>.

5.2.1.3. Gerar o Documento de Arrecadação Estadual – DAE e pagá-lo na rede bancária, ou credenciada, impreterivelmente, até o dia 11/11/2024 (segunda-feira).

5.2.1.4. Marcar o campo com o título “INSCRIÇÃO DEPENDENTE” e fazer o UPLOAD (anexar arquivo) de imagem digitalizada em PDF, OBRIGATORIAMENTE, dos seguintes documentos:

5.2.1.4.1. Foto do candidato (Formato 3x4, datada, ser recente, registrada há no máximo 6 meses e tirada de frente contra um fundo branco e com iluminação uniforme). O rosto e os ombros da pessoa fotografada devem estar enquadrados e centralizados. Os olhos devem estar abertos, visíveis e direcionados para câmera. A fotografia deve ser realizada em alta definição e impressa em boa qualidade. O rosto da pessoa fotografada deve cobrir entre 70% a 80% da foto, desde o queixo até a testa. Reflexos e olhos vermelhos não são permitidos. O fotografado deve apresentar fisionomia neutra com os lábios fechados, sem franzi o rosto ou sorrir. Não é permitido o uso de maquiagem carregada bem como de itens de chaparia, óculos escuros ou cobertura na cabeça, exceto se utilizados por motivos religiosos, mas ainda assim não podem impedir a visualização perfeita do rosto do fotografado).

5.2.1.4.2. Identidade Funcional do responsável legal pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador integrante da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil, Polícia Penal ou Perícia Forense do Estado do Ceará), tirada frente e verso, de forma que fique visível, quando da digitalização.

5.2.1.4.2.1. No caso da impossibilidade de apresentação da Identidade Funcional, por motivo de falecimento do servidor ou outro motivo, deverá ser anexada certidão/declaração emitida pelo setor de RH da Instituição a qual pertence que comprove o grau de dependência do candidato com o servidor.

5.2.1.4.3. Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (frente e verso) do candidato.

5.2.1.4.4. Extrato de pagamento com data de referência de setembro de 2024 (DATA REF 09/2024), emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG/CE, acessível em <https://guardiao4.seplag.ce.gov.br/auth>, pelo sistema de controle de acesso GUARDIÃO.

5.2.2. O Responsável do candidato poderá revisar a documentação anexada, no ato da inscrição, até o dia 10/11/2024, último dia de inscrição.

5.2.2.1. A inscrição que for efetuada sem o anexo da documentação exigida e correta, até o período final das inscrições, será INDEFERIDA.

5.2.3. O responsável legal deverá acessar o site <https://legalleconcursos.com.br> e verificar o edital de resultado candidatos DEPENDENTES e NÃO DEPENDENTES.

5.2.4. O responsável estará ciente de que o não envio dos documentos comprobatórios válidos, que certifiquem a dependência do candidato, implicará automaticamente na sua inscrição como NÃO DEPENDENTE.

5.2.5. Verificar a confirmação de Inscrição (se consta o pagamento), em 72h após a realização do pagamento, diretamente na área do candidato, no endereço eletrônico <https://legalleconcursos.com.br>. Caso não seja identificado o pagamento após esse prazo, o candidato deverá entrar em contato com a organizadora pelo e-mail contato@legalleconcursos.com.br, ou de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 12h00min e das 13h00 às 17h30min pelo telefone 0800 818 0001, para esclarecimentos.

5.3. DAS INSCRIÇÕES PARA NÃO DEPENDENTES

5.3.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada, EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET, por um dos responsáveis legais pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador), no período compreendido entre os dias 25/10/2024 (sexta-feira) a 10/11/2024 (domingo), na área destinada ao Processo Seletivo de Admissão aos Colégios da Polícia Militar do Ceará e Colégio Militar do Corpo de Bombeiros, Edital nº 001/2024 - CCPM/CMCB/PMCE/CBMCE, no endereço eletrônico: <https://legalleconcursos.com.br>, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

5.3.1.1. O responsável legal pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador) deverá acessar o site <https://legalleconcursos.com.br>, digitar o número do CPF do candidato, ou seja, do aluno (na ausência deste poderá ser utilizado o CPF do pai, da mãe ou do responsável legal do candidato menor de idade) e preencher todos os dados solicitados na ficha de cadastro em relação ao candidato (criança/adolescente que realizará a prova) e confirmar os dados. Em seguida, logar no sistema com login e senha individual, criados no ato do cadastro, selecionar a escola e o ano letivo pretendido, inserir os dados do candidato (criança/adolescente que realizará a prova), verificar as informações inseridas e, posteriormente, clicar em finalizar inscrição. ATENÇÃO! Os dados a serem informados na inscrição devem ser todos do candidato (criança/adolescente que realizará a prova), exceto o CPF, caso o candidato ainda não possua.

5.3.1.2. Ter conhecimento de todas as exigências e informações sobre este Processo Seletivo disponível neste Edital e/ou comunicados, disponíveis no endereço eletrônico <https://legalleconcursos.com.br>.

5.3.1.3. Gerar o Documento de Arrecadação Estadual - DAE e pagá-lo na rede bancária, ou credenciada, impreterivelmente até o dia 11/11/2024 (segunda-feira).

5.3.1.4. Fazer o UPLOAD (anexar arquivo) de imagem digitalizada em PDF, OBRIGATORIAMENTE, dos seguintes documentos:

5.3.1.4.1. Foto do candidato (Formato 3x4, datada, ser recente, registrada há no máximo 6 meses e tirada de frente contra um fundo branco e com iluminação uniforme. O rosto e os ombros da pessoa fotografada devem estar enquadrados e centralizados. Os olhos devem estar abertos, visíveis e direcionados para câmera. A fotografia deve ser realizada em alta definição e impressa em boa qualidade. O rosto da pessoa fotografada deve cobrir entre 70% a 80% da foto, desde o queixo até a testa. Reflexos e olhos vermelhos não são permitidos. O fotografado deve apresentar fisionomia neutra com os lábios fechados, sem franzi o rosto ou sorrir. Não é permitido o uso de maquiagem carregada bem como de itens de chaparia, óculos escuros ou cobertura na cabeça, exceto se utilizados por motivos religiosos, mas ainda assim não podem impedir a visualização perfeita do rosto do fotografado).

5.3.1.4.2. Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (frente e verso) do candidato.

5.3.1.5. A inscrição que for efetuada sem o anexo da documentação exigida e correta, até o período final das inscrições, será INDEFERIDA.

5.3.1.6. Verificar a confirmação de Inscrição (se consta o pagamento), em 72h após a realização do pagamento, diretamente na área do candidato, no endereço eletrônico <https://legalleconcursos.com.br>. Caso não seja identificado o pagamento após esse prazo, o candidato deverá entrar em contato com a organizadora pelo e-mail contato@legalleconcursos.com.br, ou de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 12h00min e das 13h00 às 17h30min pelo telefone 0800 818 0001, para esclarecimentos.

5.4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIAS

5.4.1. Em conformidade com os ditames constitucionais e leis infraconstitucionais, que trata da inclusão das pessoas com deficiência, a cada ano de realização do Processo Seletivo de Admissão aos Colégios Militares da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, serão reservadas vagas destinadas a candidatos com deficiência, levando-se em consideração o quantitativo de vagas oferecidas para cada um dos Colégios Militares discriminados no item 4 deste Edital.

5.4.2. Os candidatos que desejarem concorrer a essas vagas, deverão acessar a opção DEPENDENTE ou NÃO DEPENDENTE, realizar a inscrição conforme estabelecido no item 5 deste edital, marcar o campo com o título “CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA” na ficha de inscrição eletrônica e fazer o UPLOAD (anexar arquivo em formato PDF) de imagem digitalizada, OBRIGATORIAMENTE, o seguinte documento:

5.4.2.1. Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) COM PARECER DESCritivo DAS NECESSIDADES E CID DO CANDIDATO, devidamente carimbado e assinado por Médico com o seu CRM visível de forma clara e objetiva, para futuras consultas de veracidade de informações, que comprove a deficiência declarada pelo candidato, obedecendo o período descrito no cronograma constante no item 12 deste instrumento.

5.4.3. Caso o candidato com deficiência necessite de condições especiais para a realização da prova, seu responsável, no momento da inscrição, deverá marcar o campo com o título “ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA”, na ficha de inscrição eletrônica, fazer o UPLOAD (anexar arquivo) de imagem digitalizada em PDF do ATESTADO (laudo) MÉDICO COM PARECER DESCritivo DAS NECESSIDADES E CID DO CANDIDATO E, COM A SOLICITAÇÃO CLARA E OBJETIVA, DE FORMA ESCrita QUE POSSA SER ENTENDIDA CLARAMENTE, DO TIPO DE ATENDIMENTO A SER OFERECIDO AO CANDIDATO. A NÃO solicitação das condições específicas e comprovação da necessidade através de Atestado (laudo) médico, implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

5.4.4. Candidatos com transtornos funcionais que necessitarem de condição específica para realização da prova, deverão apresentar ATESTADO (laudo) MÉDICO COM PARECER DESCritivo DAS NECESSIDADES E CID DO CANDIDATO ACOMPANHADO COM A SOLICITAÇÃO CLARA E OBJETIVA, DE FORMA ESCrita QUE POSSA SER ENTENDIDA CLARAMENTE, DO TIPO DE ATENDIMENTO A SER OFERECIDO AO CANDIDATO e requisitos para adaptabilidade do local da prova.

5.4.5. A inscrição no processo seletivo, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do responsável, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências constantes nas instruções estabelecidas pela Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar do Ceará e pelo Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Ceará, não cabendo a alegação do desconhecimento, tanto do Edital do Processo Seletivo, quanto de todos os atos expedidos e divulgados sobre o processo seletivo.

5.5. DOS ALUNOS DA CRECHE ESCOLA TIRADENTES

5.5.1. Para os candidatos que concluírem a Educação Infantil na Creche Escola Tiradentes e queiram se beneficiar do direito previsto na Lei Estadual nº 13.440/2004, bem como o descrito no item 8.9 deste Edital, deverão obrigatoriamente realizar a inscrição conforme o item 5, marcar o campo com o título



“ALUNO DA CRECHE ESCOLA TIRADENTES” na ficha de inscrição eletrônica e fazer o UPLOAD (anexar arquivo) de imagem digitalizada dos seguintes documentos:

5.5.1.2. Declaração emitida pela CRECHE ESCOLA TIRADENTES, CNPJ nº 07.074.792/0004-30, obedecendo ao período descrito no cronograma constante no item 12 deste instrumento.

5.5.2. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado da Creche Escola Tiradentes e assinada pelo seu Diretor(a), CONSTANDO A INSCRIÇÃO NO CNPJ, nome da criança e período de que estudou ou estuda.

5.5.3. O resultado da solicitação prevista no item anterior será publicado, após verificação da autenticidade, no endereço eletrônico <https://legalleconcursos.com.br>, conforme data prevista no cronograma constante no item 12 deste instrumento.

5.6. DA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.6.1. O processo de inscrição somente será concluído com:

5.6.1.1. O correto preenchimento dos campos estabelecidos no item 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5.

5.6.1.2. O atendimento às condições estabelecidas no item 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5.

5.6.1.3. O pagamento do Documento de Arrecadação Estadual – DAE referente à taxa de inscrição.

5.6.1.4. A concordância do candidato de aceitação de todos os termos do Edital na ficha eletrônica de inscrição, efetuada por marcação específica, por ocasião da inscrição, dando o aceite e a concordância com as normas do edital.

5.6.2. O candidato fica ciente de que:

5.6.2.1. A Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar do Ceará, o Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Ceará e a empresa Legalle Concursos Ltda. não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não recebidas, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6.2.2. As inscrições serão aceitas EXCLUSIVAMENTE por meio da internet e implicam o conhecimento integral destas disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, em eventuais aditamentos e instruções específicas para realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.6.2.3. As inscrições serão consideradas homologadas após a efetivação do pagamento do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, referente a taxa de inscrição, e a publicação da sua inscrição como DEFERIDA.

5.6.2.4. Será INDEFERIDA a inscrição com pagamento efetuado por um valor inferior ao estabelecido no Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da mesma forma se aplica as solicitações de inscrições cujo Documento de Arrecadação Estadual - DAE for pago após a data do vencimento, conforme estipulado no cronograma do item 12 deste Edital.

5.6.2.5. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira/exclusiva responsabilidade do responsável legal do candidato;

5.6.2.6. A qualquer tempo, poderá-se anular a inscrição e as provas do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração, e/ou irregularidade nas provas, e/ou em informações fornecidas, PODENDO O AUTOR DO ATO SER RESPONSABILIZADO ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINALMENTE.

5.6.2.6.1. O responsável legal pelo candidato que preencher a ficha eletrônica de inscrição com dados, ou informações inverídicas, entregar, ou apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados, ou vencidos, ou, ainda, aquele que entregar, ou apresentar documento em desacordo com este Edital, terá sua INSCRIÇÃO CANCELADA, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa inscrição, sendo, consequentemente, eliminado do processo seletivo, PODENDO O AUTOR DO ATO SER RESPONSABILIZADO ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINALMENTE.

5.6.2.7. O responsável pelo candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso o candidato venha a ser aprovado, no período constante no item 12, deverá entregar os documentos de matrícula, exigidos no item 13 deste Edital.

5.6.2.8. Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência.

5.6.3. As Inscrições homologadas serão publicadas no endereço eletrônico <https://legalleconcursos.com.br>, de acordo com o cronograma previsto no item 12 deste Edital;

5.6.4. As inscrições serão analisadas, sendo deferidas apenas aquelas que atenderem aos critérios previstos neste Edital.

5.6.5. Nos termos do contrato vigente, a empresa Legalle Concursos Ltda., CNPJ nº 20.951.635/0001-81, prestará apoio técnico e administrativo no município correspondente a cada Colégio, durante a realização de todas as etapas da Seleção Pública, compreendendo 05 (cinco) dias, que antecede o período de inscrição, até 05 (cinco) dias posteriores a realização da matrícula dos candidatos classificáveis, conforme a seguir:

a) 1º COLEGIO DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDGARD FACÓ (FORTALEZA), sito à (Rua Ary Barroso, nº 70, Torre 1, Sala 1.808, Bairro Papicu, Fortaleza/CE);

b) 2º COLEGIO DA POLÍCIA MILITAR CORONEL HERVANO MACÊDO JÚNIOR, sito à (Rua do Cruzeiro, nº 221, Centro, Juazeiro do Norte/CE);

c) 3º COLEGIO DA POLICIA MILITAR TENENTE MÁRIO LIMA, (Avenida I, nº 57, Edifício Business Place, Complexo Feira Center, Sala 719, Torre 2, Jereissati I, Maracanaú/CE);

d) 4º COLEGIO DA POLICIA MILITAR MINISTRO JARBAS PASSARINHO, sito à (Rua Conselheiro José Júlio, nº 569, Sala 05, Centro, Sobral/CE);

e) COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS ESCRITORA RACHEL DE QUEIROZ, sito à (Rua Ary Barroso, nº 70, Torre 1, Sala 1.808, Bairro Papicu, Fortaleza/CE).

6. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. O responsável legal pelo candidato que identificar a necessidade de condições especiais para a realização da prova escrita deverá realizar a inscrição conforme estabelecido no item 5, marcar o campo com o título “ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA” na ficha de inscrição eletrônica, fazer o UPLOAD (anexar arquivo em formato PDF) de imagem digitalizada do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) que comprove o atendimento especial, obedecendo ao período descrito no cronograma constante no item 12 deste Edital.

6.2. O Laudo Médico deverá atestar o motivo pelo qual requer o referido atendimento, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como, o CID da enfermidade.

6.3. Não haverá, em qualquer hipótese, a realização de provas fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

6.4. O candidato que requerer condição especial de prova participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, NO QUE SE REFERE AO CONTEÚDO, À AVALIAÇÃO E AO HORÁRIO DAS PROVAS.

6.5. O responsável legal pelo candidato que não marcar o campo com o título “ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA” e não fizer o UPLOAD (anexar arquivo) do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e efetuar a solicitação do atendimento especial, descrição do mesmo e enviar atestado médico original ou cópia autenticada com parecer descriptivo das necessidades e CID do candidato, quando do preenchimento da ficha de inscrição eletrônica, dentro do prazo estabelecido no cronograma constante no item 12 deste instrumento, NÃO TERÁ O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, seja qual for o motivo alegado.

6.6. A relação dos candidatos, que tiverem a Solicitação de Atendimento Especial para realização da prova escrita deferida, será divulgada no endereço eletrônico <https://legalleconcursos.com.br>, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo conforme o item 12 deste Edital.

7. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), deverá ser paga EXCLUSIVAMENTE por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, gerado, junto a ficha eletrônica de inscrição, no endereço eletrônico da seleção <https://legalleconcursos.com.br>, não sendo aceito depósito em conta ou qualquer outra forma de pagamento que não tenha sido feito com a utilização do Documento de Arrecadação Estadual – DAE.

7.1.1. O Documento de Arrecadação Estadual – DAE será gerado EXCLUSIVAMENTE através do endereço eletrônico <https://legalleconcursos.com.br>. Caso o candidato gere o Documento de Arrecadação Estadual – DAE fora do site <https://legalleconcursos.com.br>, sua inscrição será INDEFERIDA, sendo automaticamente cancelada.

7.2. O Documento de Arrecadação Estadual – DAE, para pagamento da taxa de inscrição, será gerado após o preenchimento da ficha eletrônica de inscrição, devendo ser pago até a data limite 11/11/2024 (segunda-feira).

7.3. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o responsável legal deverá certificar-se de que o candidato está enquadrado nas normas e condições estabelecidas neste Edital, pois não haverá devolução de taxa em nenhuma hipótese.

7.4. Verificar a confirmação de inscrição (se consta o pagamento), em 72h após a realização do pagamento, diretamente na área do candidato, no endereço eletrônico <https://legalleconcursos.com.br>. Caso não seja identificado o pagamento após esse prazo, o candidato deverá entrar em contato com a organizadora pelo e-mail contato@legalleconcursos.com.br, ou de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h às 17h30min pelo telefone 0800 818 0001, para esclarecimentos.

7.5. A Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar do Ceará, o Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Ceará e a empresa Legalle Concursos Ltda., não se responsabilizarão por Documento de Arrecadação Estadual - DAE, cujo código de barras for digitado erroneamente e o pagamento redirecionado para outro fim que não o da taxa de inscrição deste Processo Seletivo.

7.6. A Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar do Ceará, o Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Ceará e a empresa Legalle Concursos Ltda., não se responsabilizarão por problemas decorrentes do processo de recebimento da taxa de inscrição deste Processo Seletivo, por parte da instituição financeira arrecadadora, que possam acarretar indeferimento do pedido de inscrição do candidato.

7.7. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor inferior ao estabelecido no Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da mesma forma se aplica às solicitações de inscrições cujo DAE for pago após a data de vencimento máximo, previsto para até o dia 11 de novembro de 2024.



7.8. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.8.1. A solicitação da isenção da taxa de inscrição dar-se-á da seguinte forma:

7.8.1.1. O responsável pelo candidato deverá preencher devidamente todos os campos disponibilizados no requerimento de inscrição, marcar o campo com o título “ISENÇÃO DE PAGAMENTO” na ficha de inscrição eletrônica, fazer o UPLOAD (anexar arquivo em formato PDF) de imagem digitalizada de:
7.8.1.1.1. Comprovante de Cadastro no CadÚnico, acessível através do link: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>, cuja renda familiar mensal por pessoa seja inferior ou igual a meio salário mínimo, o equivalente a R\$ 706,00 (setecentos e seis reais), valor vigente desde 1º de janeiro de 2024, na forma da lei;
7.8.1.1.2. Fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kWh mensais, no nome do responsável legal do candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador);
7.8.1.1.3. Fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais, no nome do responsável legal do candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador);

7.8.1.4. Comprovante de renda per capita mensal inferior a meio salário-mínimo por membro do núcleo familiar, comprovada através do envio de cópia da carteira de trabalho dos responsáveis legais do candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador).
7.8.2. Cabe ao Responsável pelo candidato apresentar os comprovantes, acima citados, de forma clara e objetiva, sob pena de indeferimento.

7.8.2.1. Não serão aceitos no processo de isenção de taxa de inscrição documentos que apresentem emendas, rasuras, divergência de dados e outras irregularidades.

7.8.2.2. Será considerado o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição quando houver omissão ou informações inverídicas.

7.8.2.3. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção e da documentação apresentada é de inteira responsabilidade do responsável legal pelo candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas e/ou utilizado documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará eliminação do processo seletivo.

7.8.3. O deferimento ou não da solicitação de isenção será de acordo com as condições definidas neste edital.

7.8.4. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para continuar a pleitear a sua inscrição, deverão pagar a taxa de inscrição.

7.8.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos, estará automaticamente eliminado da seleção.

7.8.6. Os pedidos de isenção de taxa deverão ser efetuados no período de 25/10/2024 (sexta-feira) a 29/10/2024 (terça-feira).

8. DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ADMISSÃO

8.1. O Processo Seletivo para admissão de novos alunos, exclusivamente para o ano letivo de 2025, tem caráter classificatório, em ordem decrescente, para candidatos de ambos os性os para preenchimento das vagas, conforme estabelecido no item 4. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, deste Edital, e constará de exame de conhecimentos de conteúdos curriculares correspondentes ao ANEXO ÚNICO, deste Edital.

8.2. O presente processo seletivo constará de:

8.2.1. Sondagem das habilidades cognitivas destinadas aos candidatos do 1º ano do Ensino Fundamental com provas subjetivas, contendo 10 (dez) questões de LÍNGUA PORTUGUESA e 10 (dez) questões de MATEMÁTICA, cada questão valendo a quantidade de escores correspondente à complexidade de informações exigidas no padrão de respostas. O candidato obterá no máximo 20 (vinte) pontos, sendo 10 (dez) pontos em LÍNGUA PORTUGUESA e 10 (dez) pontos em MATEMÁTICA.

8.2.2. Exame de conhecimentos para o 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio, com provas objetivas de múltipla escolha (A; B; C; D; E), com uma única resposta correta, contendo 20 (vinte) questões de LÍNGUA PORTUGUESA e 20 (vinte) questões de MATEMÁTICA, todas de igual valor individual. Cada questão valerá 0,5 (zero vírgula cinco) pontos. O candidato obterá no máximo 20 (vinte) pontos, sendo 10 (dez) pontos em LÍNGUA PORTUGUESA e 10 (dez) pontos em MATEMÁTICA.

8.2.3. A nota final de classificação será obtida a partir da média aritmética das notas obtidas nos somatórios dos acertos das questões de LÍNGUA PORTUGUESA e nos somatórios dos acertos das questões de MATEMÁTICA

8.3. Para os candidatos inscritos no 1º ano do Ensino Fundamental, submetidos às Sondagens das Habilidades Cognitivas, considerar-se-ão CLASSIFICADOS os que estiverem dentro do número de vagas, sendo as vagas preenchidas na ordem decrescente dos pontos obtidos na nota final de classificação, até o limite das vagas previstas no item 4.1;

8.3.1 Os candidatos do 1º ano do Ensino Fundamental, conforme subitem anterior, caso tenham obtido nota diferente de 0 (zero) nas sondagens das habilidades cognitivas de LÍNGUA PORTUGUESA e de MATEMÁTICA, considerar-se-ão CLASSIFICÁVEIS e, excepcionalmente, poderão ser convocados em momento específico para tal fim, para compor vaga não preenchida pelos candidatos CLASSIFICADOS, na ordem decrescente dos pontos obtidos na nota final de classificação.

8.4. Serão considerados CLASSIFICADOS os candidatos do 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio que estiverem dentro do número de vagas estabelecido no respectivo quadro quantitativo de vagas de cada escola, sendo as vagas preenchidas na ordem decrescente dos pontos obtidos na nota final de classificação.

8.4.1. Os Candidatos do 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio, conforme subitem anterior, caso tenham obtido nota diferente de 0 (zero) nas provas objetivas de LÍNGUA PORTUGUESA e de MATEMÁTICA, considerar-se-ão CLASSIFICÁVEIS e, excepcionalmente, poderá ser convocado em momento específico para tal fim, para compor vaga não preenchida pelos candidatos CLASSIFICADOS, na ordem decrescente dos pontos obtidos na nota final de classificação.

8.5. Candidatos do 1º ano do Ensino Fundamental, caso tenham obtido nota igual a 0 (zero) em uma das Sondagens das habilidades cognitivas (Língua Portuguesa ou Matemática), subitem 8.2.1., ou também tenham obtido nota igual a 0 (zero) em uma das provas do Exame de conhecimentos (Língua Portuguesa ou Matemática) para o 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio (subitem 8.2.2.), ou ainda tenham faltado no dia da sondagem ou avaliação, considerar-se-ão DESCLASSIFICADOS e ELIMINADOS do presente processo seletivo de admissão para o ano letivo 2025.

8.6. Ocorrendo empate na nota final de classificação (subitem 8.2.3.), ocupará a vaga o candidato de maior pontuação em LÍNGUA PORTUGUESA, em seguida, maior pontuação em MATEMÁTICA, por último, o de maior idade, considerando dia, mês e ano, em conformidade com a faixa etária prevista no item 4., permanecendo o empate será procedido sorteio.

8.6.1. O sorteio dar-se-á através do sistema da Loteria Federal, sendo a data escolhida a do primeiro dia útil, após a APLICAÇÃO DA SONDADEM OU DA PROVA OBJETIVA, salvo na condição de não existir sorteio pela Loteria Federal nesse dia, será obtido como dia útil o primeiro sorteio após a data da PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

8.6.2. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente, ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente posterior ao dia da efetiva realização da Sondagem ou da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:
8.6.2.1. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente.
8.6.2.2. Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

8.7. As avaliações escritas e as sondagens das habilidades cognitivas serão realizadas em local, data e horário constantes no cartão de inscrição, que será disponibilizado conforme calendário constante no item 12 deste edital.

8.8. O conteúdo programático para as avaliações e sondagens consta no Anexo único deste Edital.

8.9. O aluno que concluir a Educação Infantil em Escola/Creche sob a Administração da Organização Militar Estadual ou reconhecida em Portaria do Comandante Geral como destinação prioritária a dependentes de militares daquela corporação, receberá um ponto a mais no resultado final do processo de seleção para o ingresso e matrícula na primeira série do Ensino Fundamental do Colégio Militar da respectiva corporação, respeitada a ordem classificatória, dentro das vagas existentes. (Redação dada pela Lei nº 13.440, de 28.01.04.). Não podendo ultrapassar o limite máximo de 20 (vinte) pontos, conforme previsto no subitem 8.2.1.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso administrativo contestando:

9.1.1. O indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo;

9.1.2. O indeferimento do pedido:

9.1.2.1. De inscrição;

9.1.2.2. De inscrição como dependente;

9.1.2.3. De inscrição concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD);

9.1.2.4. De inscrição como aluno da Creche Escola Tiradentes;

9.1.2.5. De condições especiais (total ou parcial) para realização das provas.

9.1.3. A formulação e/ou o conteúdo de questão e/ou o gabarito preliminar das provas objetivas e da sondagem de habilidades cognitivas;

9.1.4. O resultado preliminar da análise dos recursos do Gabarito Preliminar e/ou os enunciados das questões das provas objetivas e da sondagem de habilidades cognitivas.

9.2. Os recursos deverão ser interpostos, somente no site da organizadora do Processo Seletivo, no prazo de até 02 (DOIS) DIAS seguintes ao ato da divulgação do fato que for gerador do recurso, devendo ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital.

9.3. Na apresentação dos recursos o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.



9.4. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo estabelecido e no formulário digital específico disponibilizado no site da seleção <https://legalleconcursos.com.br>.

9.4.1. O recurso interposto de forma contraria ao especificado neste edital ou que seja manifestado fora do seu prazo específico será automaticamente INDEFERIDO, sem apreciação da banca.

9.5. Os pontos relativos a questões das sondagens/provas que, eventualmente sejam anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem suas provas corrigidas.

9.6. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de 1(um) candidato, será dada a conhecer coletivamente.

9.7. A banca organizadora (Legalle Concursos), no âmbito administrativo, é a única e final instância para julgamento de recurso.

9.8. Não caberá recurso contra o indeferimento da inscrição nos seguintes casos:

9.8.1. O candidato que estiver fora da faixa etária, prevista no item 4.;

9.8.2. Não ter realizado o pagamento da taxa de inscrição, por qualquer motivo;

9.9. DAS DECISÕES RESULTANTES DA ANÁLISE E JULGAMENTO DEFINITIVO DOS RECURSOS NÃO CABERÃO RECURSOS ADICIONAIS EM QUAISQUER ESFERAS;

9.10. A interposição de recurso deverá ser encaminhada via área de acompanhamento do candidato no endereço eletrônico da seleção: <https://legalleconcursos.com.br>, elaborado de forma clara, consistente e objetiva. Os Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

9.11. Os recursos interpostos que desrespeitem a banca organizadora ou sejam afrontosos, ou infundados, serão desconsiderados.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. O local de realização das Provas, para o qual deverá se dirigir o candidato, será divulgado no endereço eletrônico <https://legalleconcursos.com.br>, e disponibilizado na Área do Candidato, sendo de exclusiva responsabilidade do seu responsável legal a verificação de confirmação da sua inscrição, até o prazo descrito no cronograma, bem como a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e o comparecimento no horário determinado.

10.2. A impressão do Cartão de Identificação é de inteira responsabilidade dos candidatos e/ou seus responsáveis.

10.3. O(S) PORTÃO(ÓES) DO(S) LOCAL(IS) DE PROVA SERÁ(ÃO) FECHADO(S), IMPRETERIVELMENTE, NOS HORÁRIOS CONSTANTES NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS HABILIDADES COGNITIVAS E AS PROVAS OBJETIVAS.

10.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de documento de identidade ou certidão de nascimento (original ou fotocópia autenticada em cartório) e do(s) seguinte(s) material(is):

10.4.1. Candidatos inscritos para o 1º ano do Ensino Fundamental - lápis preto, caixa de lápis colorido, borracha e apontador.

10.4.2. Candidatos inscritos para o 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio - caneta esferográfica de tinta cor azul ou preta, fabricada em material transparente.

10.4.3. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato, sob pena de impedimento ao acesso ao local de prova.

10.5. Não será permitido:

10.5.1. O acesso ao local de prova de candidatos sem o documento de identidade ou certidão de nascimento (original ou fotocópia autenticada em cartório), sendo sequer admitida possibilidade de entrada/recepção ou ainda sob o argumento de eventual trânsito em mãos de terceiros.

10.5.1.1. Como documento de identidade, nos termos do presente Edital, foto no celular dos documentos de identificação.

10.5.2. A entrada de pessoas, não credenciadas pela Comissão de Seleção, nas salas onde estiverem sendo realizadas as sondagens/avaliações (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador).

10.5.3. Iniciada a prova, é proibido o candidato ausentar-se da sala, exceto nos casos de necessidades de atendimento médico de emergência, devidamente autorizados pelo Coordenador do Setor de provas, ou para ir ao banheiro e, neste caso, será acompanhado por um Fiscal de Prova.

10.5.4. A entrada de qualquer candidato ao local destinado à realização das provas, após o fechamento dos portões.

10.5.5. O ingresso, ou permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo, na data da execução das provas, nos locais delimitados para aplicação.

10.6. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data, ou horário diferente dos predeterminados no Edital, ou em comunicado. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa, ou hipótese.

10.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova escrita, ou chegar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões e/ou deixar as dependências da escola sem entregar seu Caderno de Prova para o 1º do Ensino Fundamental e deixar de entregar seu Cartão-resposta para o 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos do Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio.

10.8. A sondagem/prova terá a duração total de 03 (três) horas, não podendo nenhum candidato retirar-se da sala de prova antes de ter completado 01h (uma hora) para o 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio, após o seu início, mediante sinalização da comissão de aplicação da prova, salvo, a qualquer tempo para fazer uso de sanitário, ou por motivo de força maior, desde que nas dependências do local de prova e sob acompanhamento do fiscal do processo seletivo.

10.9. Será permitido o acesso dos pais ou responsáveis dos candidatos do 1º ano do Ensino Fundamental para acomodarem os candidatos nas respectivas carteiras, sob o controle do fiscal de sala, até, no máximo, 15 minutos antes do início da prova. Será destinado espaço de espera, EXCLUSIVAMENTE, dedicado para esses pais.

10.9.1. A prova terá a duração total de 03 (três) horas, após o seu início, mediante sinalização da comissão de aplicação da prova.

10.9.1.1. Sairão juntos os 03 (três) últimos candidatos presentes na sala de provas, somente após assinatura da Ata de Sala, exceto nas salas de atendimento especializado.

10.9.1.1.1. Caso algum destes candidatos insista em sair antes de autorizado pelo fiscal de aplicação da sala, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas.

10.10. Não será permitido o acesso de pais, ou responsáveis de candidatos inscritos para o 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio, dentro das DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA, DEVENDO ESTES LEVAREM O CANDIDATO ATÉ O PORTÃO E O CANDIDATO ENTRAR SOZINHO NO LOCAL DE PROVA. Os pais que se negarem a deixar os candidatos entrarem sozinhos nos locais de prova, mediante pedidos dos Coordenadores escolares ou tentar forçar a entrada nas dependências da escola, serão convidados a se retirar, ficando o candidato automaticamente desclassificado e eliminado do processo seletivo por desacato à coordenação.

10.11. Para o 1º ano do Ensino Fundamental, o candidato deverá responder as questões no próprio caderno de questões, sendo o preenchimento deste de sua inteira responsabilidade, atendendo às seguintes especificações:

10.11.1. A sondagem das habilidades cognitivas, referentes ao 1º do Ensino Fundamental, será lida para os candidatos, em sala de aula, pelo fiscal responsável.

10.11.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda, ou rasura, ainda que legível.

10.12. Para o 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio, o candidato utilizará cartão-resposta (gabarito), sendo o preenchimento deste de sua inteira responsabilidade, atendendo as seguintes especificações:

10.12.1. O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para o Cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no próprio Cartão-resposta. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-resposta por erro do candidato.

10.12.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda, ou rasura, ainda que legível.

10.13. Se houver alteração por força de impugnações de gabarito oficial, correção de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os respectivos candidatos.

10.14. Os gabaritos oficiais serão divulgados no endereço eletrônico <https://legalleconcursos.com.br>, de acordo com o cronograma do Processo Seletivo constante no item 12 deste edital.

10.15. A realização das provas dar-se-á de forma individual, não sendo permitida a comunicação entre os candidatos, porte ou uso de aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, computadores, "notebooks", "tablets", "smartphones", "iPods" ou similares, relógio, fone de ouvido, máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, óculos escuros (exceto para correção visual, ou fotofobia), quaisquer acessórios de chaparia (chapéu, boné, gorro etc.), bolsas, pochetes, sacola ou similares, nem lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do processo seletivo.

10.16. Será permitido o uso de água para saciar a sede, desde que em vasilhame transparente, sem rótulo, ou etiqueta e de pequeno lanche, acondicionado em embalagem transparente sem rótulo, ou etiqueta, devendo tanto a água como o lanche ficarem debaixo da carteira e serem usados somente com a devida autorização do fiscal de sala.

10.17. Os candidatos somente poderão retirar-se da sala de provas levando o caderno de questões após decurso de 01 (uma) hora do horário de início das provas, exceto os candidatos do 1º ano do Ensino Fundamental, que deverão entregar diretamente aos fiscais de sala, sendo que nenhum candidato 1º ano do Ensino Fundamental, poderá sair da sala, portando seu caderno de prova.



10.18. Os cadernos de prova dos candidatos do 1º ano do Ensino Fundamental, posterior as datas de aplicação, serão guardados em posse da empresa Legalle Concursos Ltda.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

11.1. Das condições que acarretam a desclassificação e a eliminação do candidato:

11.1.1. Deixar de atender às exigências contidas neste Edital.

11.1.2. Faltar ou chegar atrasado para a realização da sondagem/prova.

11.1.3. Deixar de fazer/realizar ou obter nota zero (0,0) em qualquer das sondagens/provas previstas pelo presente processo seletivo.

11.1.4. Estabelecer comunicação, durante a realização das sondagens/provas, por qualquer meio com outros candidatos ou pessoas estranhas ao processo seletivo.

11.1.5. Emprestar ou solicitar material a outro candidato durante a realização das sondagens/provas.

11.1.6. Os candidatos do 1º ano do Ensino Fundamental que deixarem de entregar o caderno de questões ao término da sondagem.

11.1.7. Os candidatos dos demais anos que deixarem de entregar o cartão-resposta ao término da prova.

11.1.8. Usar, tentar usar ou portar material que possa ser utilizado para fraudar ou tentar fraudar a realização das provas.

11.1.9. Deixar de apresentar documento que identifique legalmente o candidato, por ocasião da realização da prova.

11.1.10. Tratar com falta de urbanidade, respeito, desacatar ou não acatar as determinações emanadas dos coordenadores/colaboradores envolvidos no processo seletivo.

11.1.11. For constatado, a qualquer tempo, ter o candidato se utilizado/beneficiado de procedimento irregular ou ilícito.

11.1.12. Deixar de comparecer ao respectivo Colégio da Polícia Militar ou Colégio do Corpo de Bombeiros Militar que prestou o processo seletivo, o pai ou responsável legal, para a realização da matrícula do candidato classificado, ou classificável, conforme calendário constante no item 12 deste edital.

11.1.13. Adentrar, o pai ou responsável legal do candidato, sem permissão da coordenação geral de execução da prova, nos locais de aplicação das provas.

11.1.14. Os candidatos PCD que não apresentarem, no momento da matrícula, atestados e/ou laudos médicos que comprovem sua deficiência.

11.1.15. Deixar de entregar toda a documentação exigida para a matrícula, dentro do prazo estipulado, no item 13.1. deste edital.

11.1.16. Deixar o responsável legal pelo candidato de apresentar documento oficial válido, durante os atos de matrícula, inclusive de chamada, que certifique ser o responsável legal pelo candidato.

12. DO CRONOGRAMA

Nº	EVENTOS	DATAS
01	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET, no endereço eletrônico da organizadora da seleção, site: https://legalleconcursos.com.br/	25/10 e 28/10/2024
02	Inscrições dos Candidatos, EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET, no endereço eletrônico da seleção, site: https://legalleconcursos.com.br/	25/10 até 10/11/2024
03	Resultado Preliminar dos pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição.	04/11/2024 após as 17 horas
04	Prazo de interposição de recurso contra o Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição.	05 e 06/11/2024
05	Resultado Oficial dos recursos contra o Resultado Preliminar dos pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição.	07/11/2024
06	Data final para o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE.	11/11/2024
07	Deferimento (aceitação) ou indeferimento (não aceitação) dos pedidos de inscrições; atendimento especial para realização da prova; inscrição como aluno da Creche Escola Tiradentes; inscrição como dependente; inscrição como Pessoa com Deficiência (PcD) e inscrição efetuada sem o anexo da documentação correta.	18/11/2024
08	Interposição de recurso contra o indeferimento (não aceitação) dos pedidos de inscrições; atendimento especial para realização da prova; inscrição como aluno da Creche Escola Tiradentes; inscrição como dependente; inscrição como Pessoa com Deficiência (PcD) e inscrição efetuada sem o anexo da documentação correta.	19 e 20/11/2024
09	Resultado Oficial dos recursos contra o indeferimento (não aceitação) dos pedidos de inscrições; atendimento especial para realização da prova; inscrição como aluno da Creche Escola Tiradentes; inscrição como dependente; inscrição como Pessoa com Deficiência (PcD) e inscrição efetuada sem o anexo da documentação correta.	25/11/2024
10	Convocação para Prova Objetiva e Sondagem das Habilidades Cognitivas. Disponibilização do Cartão de Identificação, contendo data, horário e local de aplicação das provas.	25/11/2024
11	Aplicação da avaliação escrita para o 6º, 7º, 8º, 9º anos do Ensino Fundamental Anos Finais e 1º e 2º anos do Ensino Médio dos Colégios da Polícia Militar do Ceará nas cidades de FORTALEZA-CE (1ºCPM), JUAZEIRO DO NORTE-CE (2º CPM), MARACANAÚ-CE (3º CPM) e SOBRAL-CE (4º CPM); e 3º ano do Ensino Médio do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros (CMCB), na cidade de FORTALEZA-CE.	1º/12/2024 (domingo) (08h às 11h)
12	Aplicação da Sondagem das Habilidades Cognitivas para o 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e avaliação escrita para o 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, ambos do 1º Colégio da Polícia Militar do Ceará, na cidade de FORTALEZA-CE; e avaliação escrita para os 6º, 7º, 8º, 9º anos do Ensino Fundamental Anos Finais e 1º e 2º anos do Ensino Médio do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros (CMCB), na cidade de FORTALEZA-CE.	1º/12/2024 (domingo) (14h30 às 17h30)
13	Divulgação das questões da Sondagem das Habilidades Cognitivas do 1º ano do Ensino Fundamental e dos Gabaritos Preliminares dos outros anos dos Ensinos Fundamental e Médio, dos Colégios da Polícia Militar do Ceará e Colégio Militar do Corpo de Bombeiros, das cidades de FORTALEZA-CE, JUAZEIRO DO NORTE-CE, MARACANAÚ-CE e SOBRAL-CE.	02/12/2024
14	Interposição de recurso contra as questões da Sondagem de Habilidades Cognitivas do 1º ano do Ensino Fundamental e do Gabarito Preliminar dos outros anos dos Ensinos Fundamental e Médio, dos Colégios da Polícia Militar do Ceará e Colégio Militar do Corpo de Bombeiros, das cidades de FORTALEZA-CE, JUAZEIRO DO NORTE-CE, MARACANAÚ-CE e SOBRAL-CE.	03 e 04/12/2024
15	Resultado oficial dos recursos contra as questões da Sondagem de Habilidades Cognitivas do 1º ano do Ensino Fundamental e contra o Gabarito Preliminar.	11/12/2024
	Gabarito Oficial Final, após análise de recursos.	
	Resultado Preliminar do Certame.	
16	Período de solicitação on-line para disponibilização de vistas da Prova de Sondagem de Habilidades Cognitivas do 1º ano do Ensino Fundamental anos iniciais e solicitação de vistas do Cartão-Resposta dos outros anos dos Ensinos Fundamental e Médio, através da Área do Candidato no site https://legalleconcursos.com.br/ .	11 e 12/12/2024
17	Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do Certame.	12 e 13/12/2024
18	Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar. Resultado Oficial do Certame. Disponibilização da documentação necessária à matrícula no https://legalleconcursos.com.br/ (boleto para pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE referente à matrícula escolar 2025, Ficha de matrícula, relação do material escolar, Termo de Responsabilidade Mútua e Questionário Sociocultural)	17/12/2024
19	Matrícula dos candidatos classificados no certame, conforme cronograma constante no item 13.1. deste instrumento.	*****
20	Convocação dos candidatos classificáveis para preenchimento das vagas remanescentes nos respectivos Colégios da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.	06/01/2025
21	Matrícula dos candidatos classificáveis nas sedes dos respectivos Colégios da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.	07/01/2025



13. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

13.1. Serão matriculados os candidatos classificados, dentro do limite de vagas estabelecidas para cada ano e turno, de acordo com o previsto no item 4, ficando o responsável pelo candidato na obrigação de dirigir-se à Secretaria Escolar do respectivo Colégio Militar, no período constante abaixo, para efetuar a matrícula:

DATA E HORÁRIO	1º CPM-GEF	2º CPM-CHMJ	3º CPM-TML	4º CPM-MJP	CMCB
02/01/2025 (quinta-feira) 08h00 às 11h00	1º ano Ensino Fundamental	6º ano Ensino Fundamental	6º e 7º anos Ensino Fundamental	6º e 7º anos Ensino Fundamental	6º, 7º, 8º e 9º anos Ensino Fundamental
02/01/2025 (quinta-feira) 13h00 às 16h00					
03/01/2025 (sexta-feira) 08h00 às 11h00	5º, 6º e 7º anos Ens. Fund.				
03/01/2025 (sexta-feira) 13h00 às 16h00	8º e 9º anos E. F. 1º e 2º anos E. M.	1º e 2º anos Ensino Médio	1º e 2º anos Ensino Médio	1º ano Ensino Médio	1º, 2º e 3º anos Ensino Médio
07/01/2025 (terça-feira) 08h00 às 11h00 13h00 às 16h00		MATRÍCULA DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES			

13.2. No ato da matrícula, SOMENTE o responsável legal do candidato selecionado deverá comparecer ao respectivo Colégio, na data estabelecida acima, munido dos ANEXOS: 1 - ACORDO DE RESPONSABILIDADE MÚTUA, 2 - FORMULÁRIO DE MATRÍCULA PRESENCIAL, 3 - LOCAL PARA FOTOS E CHECK LIST ALUNOS NOVATOS e 4 - QUESTIONÁRIO SOCIOCULTURAL (disponíveis no site <https://legalleconcursos.com.br/>, devidamente e totalmente preenchidos, acrescidos dos originais e respectivas cópias reprodutivas dos documentos abaixo elencados, obrigatoriamente:

13.2.1. Recibo de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, referente à matrícula escolar 2025 (boleto disponível no site <https://legalleconcursos.com.br/>)

13.2.2. Cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento do candidato, ou fotocópia com original.

13.2.3. Cópia autenticada em cartório do RG e CPF do responsável financeiro do candidato, ou fotocópia com original.

- 13.2.4. Cópia do comprovante de residência, com data de até 60 (sessenta) dias antes da data da matrícula.
- 13.2.5. 06 (seis) fotografias recentes 3x4, com data, fardado com o uniforme do Colégio, de frente, busto, cabeça descoberta com cabelo cortado em máquina 02, nas laterais e, máquina 03 em cima, no caso do candidato do sexo masculino e cabelo preso tipo rabo de cavalo para as candidatas, no caso de cabelo curto pode estar solto desde que não ultrapasse a nuca.
- 13.2.6. Declaração de conclusão, ou histórico escolar do ano anterior.
- 13.2.7. Cópia do Comprovante do Cadastro no CadÚnico e do Cartão do Bolsa Família (se tiver).
- 13.2.8. Carteira de vacinação, conforme Lei Estadual nº 16.929, de 09 de julho de 2019.
- 13.2.9. Para os candidatos dependentes legais de policiais militares, bombeiros militares, policiais civis de carreira, policiais penais e peritos forenses do Estado do Ceará, além da documentação acima, cópia autenticada em cartório do RG funcional, ou fotocópia com original do respectivo servidor responsável.
- 13.2.10. Para os candidatos dependentes legais de policiais militares, bombeiros militares, policiais civis de carreira, policiais penais e peritos forenses do Estado do Ceará que não sejam filhos biológicos, comprovante legal de dependência.
- 13.2.11. Pasta Escolar na cor AMARELA.
- 13.2.12. Atestado médico de aptidão (apto ou inapto) para prática de educação física.
- 13.2.13. Para os candidatos PCD, além da documentação acima, deverão apresentar laudo médico que comprove a deficiência.

14. DA CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS

14.1. Para o preenchimento das possíveis vagas remanescentes, serão convocados os candidatos CLASSIFICÁVEIS, conforme resultado final do certame, divulgado no endereço eletrônico <https://legalleconcursos.com.br>, de acordo com a data prevista no item 12 do presente Edital.

14.2. A chamada dos candidatos CLASSIFICÁVEIS ocorrerá da seguinte forma:

14.2.1. No dia 06/01/2025 (segunda-feira), às 08h00, IMPRETERIVELMENTE, SOMENTE O RESPONSÁVEL LEGAL PELO CANDIDATO CLASSIFICÁVEL deverá comparecer na sede do respectivo Colégio Militar, munido de documento oficial que comprove que o mesmo é o responsável legal pelo candidato (certidão de nascimento do candidato, RG do candidato, ou decisão de guarda judicial, tutela ou curatela), onde será realizada a chamada dos candidatos classificáveis.

14.2.2. A chamada dos candidatos classificáveis será feita verbalmente por três vezes consecutivas. Se, ao final da 3ª chamada, o responsável legal, ou o próprio candidato, se maior de idade, não se apresentar, automaticamente proceder-se-á a chamada do próximo candidato classificável imediatamente posterior, até o preenchimento da vaga remanescente.

14.2.3. Serão asseguradas as vagas por ordem de classificação aos presentes, dentro do limite de vagas ociosas, tomando como parâmetro o previsto no item 4 deste edital.

15. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS

15.1. Somente o responsável legal pelo candidato deverá comparecer a sede do respectivo Colégio Militar, para o qual prestou o processo seletivo de admissão, para a efetivação da matrícula de acordo com o calendário contido no item 13.1. deste edital, devendo comparecer na sede do respectivo Colégio Militar, munido de documento oficial que comprove que o mesmo é o responsável legal pelo candidato (certidão de nascimento do candidato, RG do candidato, ou decisão de guarda judicial, tutela ou curatela).

15.2. No ato da matrícula serão exigidos os materiais e documentos constantes no subitem 13.2.

16. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

16.1. O Coordenador dos Colégios da Polícia Militar do Ceará e o Comandante do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Ceará designarão uma Comissão Coordenadora do processo seletivo de que trata o Edital nº 001/2024 - CCPM/CMCB/PMCE/CBMCE, podendo o presidente do Colegiado nomear as subcomissões necessárias para o fiel andamento dos trabalhos.

16.2. O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico da organizadora da seleção: <https://legalleconcursos.com.br>.

16.3. A Assessoria de Comunicação Social da CCPM e CMCB, bem como a Assessoria de Comunicação Social da PMCE e do CBMCE providenciarão, também, a divulgação do processo seletivo junto à Corporação e à comunidade cearense.

16.4. O resultado final do processo seletivo, com a relação dos candidatos classificados, classificáveis e eliminados, será divulgado no endereço eletrônico da seleção: <https://legalleconcursos.com.br>, conforme o cronograma de datas no item 12., deste edital.

16.5. Nenhum candidato classificado no processo seletivo e devidamente matriculado será submetido a exame de progressão parcial (ascensão de série/ano).

16.6. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Coordenadora do processo seletivo.

Fortaleza/CE, 17 de outubro de 2024.

George Stephenson Batista Benício – CEL QOPM
COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
 MAT. 084.201-1-4
 Francisco Albert Einstein Lima Arruda – CEL QOBM
COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS
 MAT. 110.513-1-6

DE ACORDO

Em: ____ / ____ /2024.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE
 MAT. 103.429-1-0
 José Cláudio Barreto de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE
 MAT. 097.545-1-2

APROVO:

EM ____ / ____ /2024.

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA DE ESTUDOS ESPECÍFICOS PARA AS SONDAGENS/PROVAS DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO DO 1º CPM-GEF (FORTALEZA-CE), 2º CPM-CHMJ (JUAZEIRO DO NORTE-CE), 3º CPM-TML (MARACANAÚ-CE), 4º CPM-MJP (SOBRAL-CE) E CMCB-ERQ (FORTALEZA-CE).

OBS.: TODO CONTEÚDO REFERE-SE À SÉRIE ANTERIOR.

1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA DE ATIVIDADES COGNITIVAS:

1. Reconhecimento das vogais.
2. Coordenação motora fina.
3. Memória visual.
4. Figuras idênticas.
5. Memória auditiva.
6. Escrita do nome completo da criança.
7. Noções de espessura, tamanho, posição, tempo, espaço, volume e quantidade.
8. Números e numerais.
9. Conjunto: = e ≠.
10. Identificação viso-motora (traços e pintura).
11. Reconhecimento de cores.
12. Relacionar números às suas respectivas quantidades.
13. Escrita de números.

5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação e compreensão de textos.

2. Ortografia:

2.1. uso de s, z, x;

2.2. Uso dos Porquês;



- 2.3. Mas e mais;
- 3. Gramática:
- 3.1. Encontro consonantal e dígrafo;
- 3.2. Silaba: separação, classificação, monossílabo tônico e átono;
- 3.3. Substantivo comum, próprio, coletivo, simples, composto, primitivo e derivado;
- 3.4. Sinônimos e antônimos;
- 3.5. Acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas;
- 3.6. Concordância nominal: gênero e número;
- 3.7. Adjetivo e locução adjetiva;
- 3.8. Verbo: pessoa, número e conjugação do modo indicativo;
- 3.9. Advérbio e locução adverbial;
- 3.10. Oração: sujeito e predicado.

MATEMÁTICA:

- 1. Números:
- 1.1. Sistema de numeração decimal até a sexta ordem.
- 2. Operações Matemáticas:

2.1. Adição;

2.2. Subtração;

Cont. 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA

2.3. Multiplicação;

2.4. Divisão.

3. Sólidos Geométricos e Figuras Planas:

3.1. Polígonos;

3.2. Simetria;

3.3. Simetria em relação a uma reta.

4. Frações:

- 4.1. Fração de um inteiro;
- 4.2. Fração quando o inteiro é um grupo de elementos;
- 4.3. Adição e subtração de frações.

5. Números Decimais:

5.1. Décimos;

5.2. Centésimos;

5.3. Os décimos e centésimos de real.

6. Medidas:

6.1. Massa;

6.2. Capacidade;

6.3. Comprimento;

6.4. Tempo.

6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA:

- 1. Interpretação de texto.
- 2. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos.
- 3. Sílaba: divisão silábica e sílaba tônica.
- 4. Acentuação gráfica.
- 5. Sinônimos, antônimos e homônimos.
- 6. Ortografia: emprego de algumas letras (“s”, “z”, “x”, “ch”, “j”, “g”, “c”, “ss”, “s”, “ç”, “r”, “rr”, “u” e “l” finais).
- 7. Substantivo: classificação e flexão, gênero, número e grau.
- 8. Artigos definidos e indefinidos.
- 9. Adjetivo, adjetivos pátrios e locuções adjetivas.
- 10. Pronomes pessoais (reto, oblíquo e tratamento), possessivos, demonstrativos, indefinidos e interrogativos.
- 11. Advérbios.
- 12. Preposições.
- 13. Verbos: pessoa e número. tempos verbais. modo indicativo.
- 14. Sujeito e predicado.
- 15. Conjunção.

MATEMÁTICA:

- 1. Sistema de numeração decimal.

- 2. Adição e subtração (problemas).

- 3. Decimais.

- 4. Leitura e construção de um gráfico.

- 5. Multiplicação e divisão com números naturais.

- 6. Expressões numéricas com todos os sinais de associação (parênteses, colchetes e chaves).

- 7. Múltiplos e divisores.

- 8. Números fracionários.

- 9. Porcentagem.

Cont. 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA

- 10. Medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade e massa.

- 11. Perímetro e área.

- 12. Geometria.

7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA:

- 1. Interpretação Textual.

- 2. Ortografia. Fonema e Letra. Dígrafo. Encontro Consonantal. Encontros Vocálicos.

- 3. Divisão silábica. Sílaba tônica e sílaba átona. Palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação das palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas.

- 4. Linguagem verbal e não verbal.

- 5. Elementos da comunicação.

- 6. Norma-padrão e variedades de prestígio.

- 7. Variações linguísticas e gírias.

- 8. Substantivo: classificação, flexão de gênero, número e grau.

- 9. Adjetivo: classificação, flexão de gênero, número e grau.

- 10. Pronomes: Pessoais, de Tratamento, Possessivos e Demonstrativos.

- 11. Verbo: Conjugações, Flexões de número e pessoa, Flexões de tempo e modo, Tempos verbais do modo indicativo.

MATEMÁTICA:

- 1. Operação com números naturais.

- 2. Múltiplos e divisores.

- 3. Frações.

- 4. Números decimais.

- 5. Porcentagem.

- 6. Figuras geométricas espaciais.

- 7. Figuras geométricas planas.



8. Medidas de comprimento, tempo, superfície, volume, capacidade e massa.

8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação textual.

2. Ortografia.

3. Acentuação gráfica.

4. Verbos: classificação.

5. Advérbios.

6. Preposição.

7. Pronome pessoal.

8. Sujeito (simples e composto).

9. Predicado (verbal e nominal).

10. Verbos de ligação e predicativo do sujeito.

11. Verbo transitivo direto e transitivo indireto.

12. Objeto direto e indireto.

13. Adjunto adnominal.

14. Adjunto Adverbial.

Cont. 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL

MATEMÁTICA:

1. Números inteiros.

2. Operações com números inteiros.

3. Números racionais.

4. Operações com números racionais.

5. Equação do 1º grau com duas variáveis.

6. Razão e proporção.

7. Matemática financeira (porcentagem e juros simples).

9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação textual.

2. Classes gramaticais.

3. Ortografia.

4. Pronomes relativos.

5. Sujeito e predicado.

6. Predicativo.

7. Vozes do verbo.

8. Figuras de sintaxe.

9. Conjunções coordenativas e subordinativas.

MATEMÁTICA:

1. Números racionais, irracionais e reais.

2. Polinômios (estudo geral, operações: adição algébrica, multiplicação e divisão).

3. Produtos notáveis.

4. Fatoração de polinômios.

5. Frações algébricas (simplificação, adição, subtração, multiplicação e divisão).

6. Equações fracionárias.

7. Ângulos formados por duas retas paralelas com uma reta transversal.

8. Estudo do triângulo (elementos, ângulos, classificação, altura, mediana, bissetriz, congruência, propriedades).

9. Estudo dos quadriláteros (soma das medidas dos ângulos internos).

10. Os paralelogramos (retângulo, losango e quadrado) e os trapézios.

11. Estudo da circunferência (posições relativas: de uma reta e uma circunferência, de duas circunferências, ângulo central, ângulos inscritos).

1º ANO DO ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação de texto.

2. Período composto por coordenação e subordinação.

3. Oração coordenada.

4. Oração subordinada (substantivas, adverbiais adjetivas).

5. Figuras de linguagem.

6. Ortografia (novo acordo ortográfico).

7. Estrutura e formação das palavras.

8. Concordância nominal.

9. Concordância verbal.

10. Regência Verbal.

Cont. 1º ANO ENSINO MÉDIO

MATEMÁTICA:

1. Potenciação e radiciação.

2. Equação do 2º grau e as equações redutíveis a ela.

3. Função de 1º e 2º graus.

4. Inequação de 1º e 2º graus, inequação produto.

5. Semelhança de triângulos.

6. Feixe de retas paralelas cortadas por transversais.

7. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

8. Relações métricas na circunferência.

9. Áreas de superfícies planas.

2º ANO DO ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação textual.

2. Linguagens e variações linguísticas.

3. Acentuação gráfica.

4. Ortografia.

5. Palavras parônimas e homônimas.

6. Funções de Linguagem.

7. Linguagem denotativa e conotativa.

8. Figuras de Linguagem (de palavras, de sintaxe e de pensamento).

9. Estrutura das palavras.

10. Formação de palavras (composição e derivação).

MATEMÁTICA:

1. Conjunto.

2. Logaritmo.

3. Funções (afim, quadrática, modular, exponencial).

4. Inequações.

5. Progressão Aritmética.



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

6. Progressão Geométrica.

7. Teorema de Tales.

8. Relações trigonométricas.

3º ANO DO ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação de texto.

2. Ortografia.

3. Morfologia do Português - classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, interjeição, preposição e conjunção.

4. Sintaxe do Português: frase, oração e período. sujeito e predicado. predicação verbal. adjunto adnominal. complemento nominal. predicativo do sujeito e do objeto. aposto. vocativo.

5. Coesão e coerência.

MATEMÁTICA:

1. Matrizes: Definição. representação de uma matriz. tipos de matrizes. operações com matrizes. matriz inversa.

Cont. 3º ANO ENSINO MÉDIO - MATEMÁTICA

2. Sistemas Lineares: tipos de sistemas. resolução de um sistema linear (regra de Cramer e escalonamento).

3. Discussão de um Sistema Linear.

4. Determinantes de 2^a e 3^a ordem.

5. Análise combinatória: fatorial de um número natural. arranjo simples. combinação simples. permutação simples.

6. Probabilidade.

7. Geometria espacial: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera (áreas e volumes dessas figuras).

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº54/2022 – SSPDS - PRÉ RESERVA Nº1347065

I - ESPÉCIE: Celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2022 (SACC 1246236); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - C.N.P.J. n.º 01.869.566/0001-17; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº 581, São Gerardo, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE – CNPJ N.º 07.047.251/0001-70; V – ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, Nº 150, Joaquim Távora, Fortaleza-CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante da Dispensa de Licitação nº 2022.0013-SSPDS, regido pela Lei federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, bem como pelo inc. II do Art. 57, do mesmo diploma legal e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo de acordo com o NUP 10001.010406/2024-20; VII - FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, **do prazo de** vigência do Contrato Administrativo nº 54/2022-SSPDS (SACC Nº 1246236), com início em 22 de novembro de 2024 e término em 21 de novembro de 2025, cujo objeto contratual visa o fornecimento de energia elétrica na modalidade Horosazonal Verde, necessária ao atendimento das demandas da SSPDS, Unidades da CIOPS (Sobral e Juazeiro do Norte), Unidades da CIOPAER (Fortaleza e Crateús) e o Centro Integrado de Segurança Pública – CISP/SSPDS; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 6.165.384,36 (seis milhões e cento e sessenta e cinco mil e trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 22/11/2024 a 21/11/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 16 de outubro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e a Sra. Eloá da Silveira Santander - Representante Legal da contratada. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 17 de outubro de 2024.

Guilherme Gurgel Barroso Pimental
ARTICULADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA



SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13.12.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 10051.017231/2024-96 e de acordo com o artigo 172, do Estatuto da Polícia Civil – Lei nº 12.124/93 combinado com o artigo 62, inciso I e artigo 63, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará – Lei nº 9.826/74, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO (a) servidor(a) **CYNTIA DE SOUSA BRITO MASCARENHAS**, matrícula 30000226, do cargo efetivo de Inspetor de Polícia Civil, Classe D, Nível I, pertencente ao Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, lotado(a) na Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 04.07.2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de outubro de 2024.

Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA N°660/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **FRANCINEIDE LIMA FEITOSA DOS SANTOS**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.100-4-3, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°710/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE

OFÍCIO, IAGO FARIA PINTO, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.096-7-3 para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°725/2024-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **PEDRO ALBERTO DA SILVA NETO, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.123-5-6, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE CAMOCIM – NÚCLEO OPERACIONAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIARIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°875/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Baturité , que viajaram para o município de Capistrano, em objeto de serviço, com a finalidade de atuar em Operação em apoio à DRACO; conforme processo nº 10051.027776/2024-19, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°875/2024-DIFIN DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Daniel Aragão Mota	300.591-1-5	Delegado	II	26/09/2024	Baturité para Capistrano	0,5	131,43	65,71
Audy Esteves Ferreira da Silva	300.023-5-0	Inspecto	II	26/09/2024	Baturité para Capistrano	0,5	131,43	65,71
Pedro Meneses de Almeida Silva	300.045-2-3	Inspecto	II	26/09/2024	Baturité para Capistrano	0,5	131,43	65,71
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	197,13

*** *** ***

PORTARIA N°884/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Tianguá, na Delegacia de São Benedito, na Delegacia de Viçosa do Ceará, Delegacia de Ubajara, na Delegacia de Guaraciaba do Norte, na Delegacia de Granja, na Delegacia de Camocim, na Delegacia de Canindé a viajar para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de prestar apoio à Operação Sobral II; conforme processo nº 10051.027455/2024-14, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°884/2024-DIFIN DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
LEVI COELHO DA COSTA	300.035-9-4	Inspecto	II	24/09/2024	Tianguá para Sobral	0,5	131,43	65,71
FRANCISCO MÁRCIO CORREIA CRUZ	167.951-1-9	Inspecto	II	24/09/2024	Tianguá para Sobral	0,5	131,43	65,71
WESLEY ALVES PEREIRA	300.121-5-1	Inspecto	II	24/09/2024	Tianguá para Sobral	0,5	131,43	65,71
LUCAS DAMASCENO ALVES DE SOUSA	405.003-1-6	Inspecto	II	24/09/2024	São Benedito para Sobral	0,5	131,43	65,71
YAN DE OLIVEIRA LOIOLA	300.116-6-X	Inspecto	II	24/09/2024	São Benedito para Sobral	0,5	131,43	65,71
LUYNER LOPES DOS SANTOS	300.045-8-2	Inspecto	II	24/09/2024	São Benedito para Sobral	0,5	131,43	65,71
ALAN GUIMARAES CUNHA	404.587-1-9	Inspecto	II	24/09/2024	Viçosa do Ceará para Sobral	0,5	131,43	65,71
FRANCISCO SERGIO XIMENES MELO	167.737-1-9	Inspecto	II	24/09/2024	Viçosa do Ceará para Sobral	0,5	131,43	65,71
FRANCISCO JURANDIR NOGUEIRA DA CUNHA	300.039-1-8	Escrivão	II	24/09/2024	Ubajara para Sobral	0,5	131,43	65,71
FRANCISCO ANTONIO BATISTA SILVA	026.596-1-1	Inspecto	II	24/09/2024	Ubajara para Sobral	0,5	131,43	65,71
GEOVAN CASTRO ARAUJO	300.169-1-2	Inspecto	II	24/09/2024	Guaraciaba do Norte para Sobral	0,5	131,43	65,71
JOSE MARCIO SOUSA DE ARAUJO	300.317-1-1	Inspecto	II	24/09/2024	Guaraciaba do Norte para Sobral	0,5	131,43	65,71
JAMIRO CARNEIRO FONTENELE	301.208-1-7	Inspecto	II	24/09/2024	Granja para Sobral	0,5	131,43	65,71
PAULO VICTOR ARAÚJO RODRIGUES	300.119-7-X	Inspecto	II	24/09/2024	Granja para Sobral	0,5	131,43	65,71
MATHEUS HALYSON SANTOS MENDES	300.118-3-X	Inspecto	II	24/09/2024	Granja para Sobral	0,5	131,43	65,71



NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
BRENDA SOUZA FERREIRA	300.098-8-X	Inspectora	II	24/09/2024	Camocim para Sobral	0,5	131,43	65,71
MORGANA COUTINHO DE ASSIS	300.110-4-X	Inspectora	II	24/09/2024	Camocim para Sobral	0,5	131,43	65,71
PEDRO ROBERTO DA SILVA NETO	300.123-5-6	Inspectora	II	24/09/2024	Camocim para Sobral	0,5	131,43	65,71
FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA	300.092-9-0	Inspectora	II	24/09/2024	Camocim para Sobral	0,5	131,43	65,71
ANTONIO ARIEL DA SILVA MONTEIRO	300.005-0-1	Inspectora	II	24/09/2024	Canindé para Sobral	0,5	131,43	65,71
FRANCISCO BENICIO BEZERRA	198.122-1-9	Inspectora	II	24/09/2024	Canindé para Sobral	0,5	131,43	65,71
ROMERITO DA SILVA SOUSA	300.032-3-3	Inspectora	II	24/09/2024	Canindé para Sobral	0,5	131,43	65,71
AXCEL LIMA ROSENDO	300.108-3-3	Inspectora	II	24/09/2024	Canindé para Sobral	0,5	131,43	65,71
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	1.511,33

*** *** ***

PORTARIA N°887/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais – Core, que viajaram para Boa Viagem, do dia 02/10/2024 ao dia 03/10/2024 em objeto de serviço, com a finalidade de o participar de operação elaborada pela Delegacia de Roubos e Furtos; conforme processo nº 10051.027872/2024-59, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º, inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°887/2024-DIFIN DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
GILSON ELANO DA SILVA FERREIRA	300.415-1-8	Inspectora	Fortaleza	Boa Viagem	1,5	131,43	197,14
FÁBIO LOPES ARAÚJO	198.121-1-1	Inspectora	Fortaleza	Boa Viagem	1,5	131,43	197,14
RICARDO CESAR DE FREITAS ARAUJO	301.205-9-0	Inspectora	Fortaleza	Boa Viagem	1,5	131,43	197,14
LUIZ ALFREDO DA SILVA FRAGA SAMPAIO	301.226-1-5	Inspectora	Fortaleza	Boa Viagem	1,5	131,43	197,14
FRANCISCO ALBERTO BASTOS BARRETO	300.453-1-9	Inspectora	Fortaleza	Boa Viagem	1,5	131,43	197,14
FRANCISCO MARCOS RIOS CARNEIRO	300.114-6-5	Inspectora	Fortaleza	Boa Viagem	1,5	131,43	197,14
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.182,84

*** *** ***

PORTARIA N°889/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EVANESIO MARCELINO DE SOUSA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Inspetor da Polícia Civil, lotado na Divisão de Material e Patrimônio, matrícula nº 021.653-1-7, a viajar para Juazeiro do Norte, Iguatu e Quixadá, do dia 08/10/2024 ao dia 11/10/2024, com a finalidade de entregar material de expediente; conforme processo nº 10051.027740/2024-27, concedendo-lhe três diárias e meia no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), de acordo com o artigo 1º, inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de outubro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°904/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Núcleo Operacional Aracati, que viajaram para Fortaleza, do dia 09/09/2024 ao dia 14/09/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de participar do curso de aperfeiçoamento em ações policiais operacionais urbanas; conforme processo nº 10051.026020/2024-44, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º, inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°904/2024-DIFIN DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
ICARO AZRAEL ALMEIDA DA SILVA	300.104-4-2	Inspectora	Aracati	Fortaleza	5,5	131,43	722,86
EDSON DE ARAUJO NETO	300.094-9-5	Inspectora	Aracati	Fortaleza	5,5	131,43	722,86
GUSTAVO SOMBRA VASCONCELOS	300.095-5-X	Inspectora	Aracati	Fortaleza	5,5	131,43	722,86
TOTAL	-	-	-	-	-	-	2.168,58

*** *** ***

PORTARIA N°921/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art. 144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual nº 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.014272/2024-21, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, JOSE AIRTON TELES FILHO, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 404.949-1-X, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 30º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 28/05/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***



PORATARIA Nº921/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na DRF, que viajaram para Novo Oriente-CE, do dia 09/04/2024 ao dia 12/04/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de auxiliarem as equipes de policiais civis do Estado do Tocantins em operação de cumprimento de Mandados de Busca e Apreensão na citada localidade bem como efetuar as prisões necessárias; conforme processo nº 10051.008048/2024-08, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de outubro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº921/2024-DIFIN DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FAGNER MELO DA MOTA	30044118	Inspetor	Fortaleza	Novo Oriente	3,5	131,43	460,00
CIRO PINTO DE QUEIROZ FILHO	16795712	Inspetor	Fortaleza	Novo Oriente	3,5	131,43	460,00
FRANCISCO WESLAY ALVES DE QUEIROZ	16787116	Inspetor	Fortaleza	Novo Oriente	3,5	131,43	460,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1380,00

*** * *** *

PORATARIA Nº922/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na DRF, que viajaram para Novo Oriente-CE, do dia 09/04/2024 ao dia 12/04/2024 em objeto de serviço, com a finalidade de auxiliarem as equipes de policiais civis do Estado do Tocantins em operação de cumprimento de Mandados de Busca e Apreensão na citada localidade bem como efetuar as prisões necessárias; conforme processo nº 10051.008039/2024-17, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de outubro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº922/2024-DIFIN DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
AUGUSTO CESAR MORENO DE LAVOR	16768618	Inspetor	Fortaleza	Novo Oriente	3,5	131,43	460,00
MARCOS WAGNER LIMA DA SILVA	16798711	Inspetor	Fortaleza	Novo Oriente	3,5	131,43	460,00
RAFAEL FREIRE GOMES	4050771X	Inspetor	Fortaleza	Novo Oriente	3,5	131,43	460,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.380,00

*** * *** *

PORATARIA Nº1370/2024 – GDGPC O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº 10051.012925/2024-37 – NUP, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento pelo período de três meses do servidor **JOSÉ ULISSES BASTOS GUANABARA**, Inspetor de Polícia Civil, Classe A, Nível I, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, matrícula nº 167.837-1-4, para concorrer às eleições de outubro do corrente ano, a partir de 05/07/2024, sem prejuízo da sua remuneração, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea “I”, da Lei Complementar nº 64 de 18.07.1990 e Resolução nº 23.738 de 27.02.2024 do Tribunal Superior Eleitoral. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 04 de outubro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** * *** *

PORATARIA Nº1439/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios de oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.028048/2024-16, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **ANARDA PINHEIRO ARAUJO**, DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.254-9-5, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** * *** *

PORATARIA Nº1467/2024-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios de oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.029170/2024-18, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **STEFFANYA ROCHA DA SILVA**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.135-7-3, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE JAGUARIBE, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 10/10/2024, concedendo-lhe a indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 15 de outubro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTEIRA N°038/2024 – CPP/PMCE O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, em consonância com o art. 22, inc. III c/c art. 3º, inc. II, todos da Lei nº 15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares Estaduais do Ceará), e ainda conforme a decisão da Comissão de Promoção de Praças no requerimento sob o NUP 10061.025000/2024-37, contida na Nota nº 091/2024 – CPP/PMCE, publicada no BCG nº 142, de 30/07/2024, RESOLVE: promover à graduação de Subtenente PM, a contar de 24/12/2020, em resarcimento de preterição, pela modalidade merecimento, o 1º SARGENTO PM 16822 REGINALDO DE SOUSA PRADO, M.F.: 1093351X, sem o pagamento de retroativos referentes ao exercício de 2020, conforme o art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 215 de 17/04/2020. QCG EM FORTALEZA-CE, 24 de setembro de 2024. (Decreto do Estado nº 34.097/2021).

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

*** *** ***

PORTEIRA N°046/2024-GC (FORA DO ESTADO) O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP nº 10061.044569/2024-00, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** nominados no Anexo Único desta portaria, a **viamarem** em objeto de serviço para fora do Estado, no período de 10 a 17/11/2024, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Brasília/DF – Goiânia/GO -Fortaleza/CE, por via aérea, com a finalidade de realizarem uma Visita Técnica à Polícia Militar do Distrito Federal(PMDF) e à Polícia Militar de Goiás(PMGO), concedendo-lhes diárias, passagens aéreas e ajuda de custo, de acordo com os artigos 1º, art 2º inciso I e III, § 1º, art 4º §2º inciso II, art. 8º; art. 12 §1º, art. 14, art. 15, art. 16 e art.22, classes II do anexo I, combinado com o disposto no anexo III, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de outubro de 2024.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°046/2024-GC, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC				
Jeann Paulo de Araújo Alcântara, M.F.: 111.541-1-5	MAJ. QOAPM	II	10 a 13/11/2024	Fortaleza/CE - Brasília/DF Goiânia/GO - Fortaleza/CE	4	354,84	50%	2.129,04	354,84	3.149,76	7.310,25
			14 a 17/11/2024		3,5		35%	1.676,61			
Leandro Salazar Vasconcelos, M.F.: 308.407-1-2	CAP. QOPM	II	10 a 13/11/2024	Fortaleza/CE - Brasília/DF Goiânia/GO - Fortaleza/CE	4	354,84	50%	2.129,04	354,84	3.149,76	7.310,25
			14 a 17/11/2024		3,5		35%	1.676,61			
Francisco Carlos de Sousa Alcântara, M.F.: 843.974-3-1	1º TEN. QOPM	II	10 a 13/11/2024	Fortaleza/CE - Brasília/DF Goiânia/GO - Fortaleza/CE	4	354,84	50%	2.129,04	354,84	3.149,76	7.310,25
			14 a 17/11/2024		3,5		35%	1.676,61			
Abraão Henrique Salgado Rosal, M.F.: 587.523-1-2	CB PM	II	10 a 13/11/2024	Fortaleza/CE - Brasília/DF Goiânia/GO - Fortaleza/CE	4	354,84	50%	2.129,04	354,84	3.149,76	7.310,25
			14 a 17/11/2024		3,5		35%	1.676,61			
TOTAL										29.241,00	

*** *** ***

PORTEIRA N°047/2024-GC (FORA DO ESTADO) O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP nº 10061.055143/2024-73, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** nominados no Anexo Único desta portaria, a **viamarem** em objeto de serviço para fora do Estado, no período de 17 a 18/10/2024, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE–Natal/RN–Fortaleza/CE, por via terrestre, em objeto de serviço, cumprindo missão institucional junto a Polícia Militar do Rio Grande do Norte, de acordo com os artigos 1º, art. 2º inciso I, art. 4º, § 2º inciso II; art. 7º, art. 12 §1º, classe II do anexo I, combinado com o disposto no anexo III, art. 15, art. 16 e art. 22, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 17 de outubro de 2024.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°047/2024-GC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC			
Ivanildo Vidal Gomes, MF.135.851-1-3	1ºSGT PM	II	17/10 a 18/10	Fortaleza/ CE-Natal/RN -Fortaleza/CE	1,5	354,84	35%	-	-	718,55
				Fortaleza/ CE-Natal/RN -Fortaleza/CE	1,5	354,84	35%	-	-	718,55
Edno Jesus Ribeiro, MF.151.602 1-7	2ºSGT PM	II	17/10 a 18/10	CE-Natal/RN -Fortaleza/CE	1,5	354,84	35%	-	-	718,55
										RS 1.437,10

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1318009/2024 – IG 1344856

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 1318009/2024; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/0001-72; III – CONTRATADA: Empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.494.031/0001-63; IV – ENDEREÇO: Avenida Humberto de Campos, nº. 3220, Bairro Bocaína, Ribeirão Pires -SP, CEP: 09426-900 Telefone: 11 2139-8290 Email: l paulino@cbc.com.br/jlfranca@cbc.com.br; V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei no 8.666/93; VI- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VII – OBJETO: **Majorar o valor do contrato no 1318009/2024** em aproximadamente 14,85%, que corresponde a R\$ 287.020,00 (duzentos e oitenta e sete mil e vinte reais), passando o valor global de R\$ 1.932.860,00 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil e oitocentos e sessenta reais) para o valor de R\$ 2.219.880,00 (dois milhões, duzentos e dezenove mil e oitocentos e oitenta reais), para aquisição dos quantitativos descritos em anexo a este Termo, tendo vigência a partir da respectiva publicação em Diário Oficial do Estado; VIII - VALOR MAJORADO: R\$287.020,00 (duzentos e oitenta e sete mil e vinte reais); IX - DA VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XI – DATA: 16 de outubro de 2024; XII – SIGNATARIOS: Ilmo. Sr. Klênio Savyo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará e o Senhor João Carlos Sanchez de Oliveira Junior, Representante da Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 018/2024 / Nº10061.055122/2024-58 / IG 1328021

CONTRATANTE: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 07.261.661/0001-10. CONTRATADA: EMPRESA **ODIMILSON ALVES PEREIRA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.930.566/0001-00. OBJETO: Constitui a **prestação dos Serviços Gráficos** para confecção de Revista Alamar e Livro Fábrica de Sonhos para os Colégios da PMCE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240005, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 018/2024 – CCPM (SACC nº 1343926) será de 12 (meses), contado da publicação do Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



40.640,00 (quarenta mil e seiscentos e quarenta reais), pago em parcela única. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 10200006010.06.122.196.20957.01.339039.1.1.7.59.70. 10200006010.06.122.196.20957.03.339039.1.1.7.59.70. 10200006010.06.122.196.20957.11.339039.1.1.7.59.70. DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Sr. GEORGE STENPHENSON BATISTA BENÍCIO – Ordenador de Despesas do FSPDS – CPM e o Sr. ODIMILSON ALVES PEREIRA – Sócio Proprietário.

George Stenphenson Batista Benício – CEL QOPM
COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA PMCE/ORDENADOR DE DESPESAS FSPDS-CPM

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1342206/2024 – IG 1329939

CONTRATANTE: A Polícia Militar do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (FSPDS-PMCE), situado na Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo, Fortaleza - CE, CEP 60.325-003, inscrita no CNPJ nº 07.261.661/0001-10, telefones (85) 3101-6501 e 3101-6507, e-mail: fds@seguranca.ce.gov.br. CONTRATADA: Empresa **CONDOR S/A Indústria Química**, com sede à Rua Armando Dias Pereira, nº 160, bairro Adrianópolis, Nova Iguaçu - RJ, CEP: 26.053-640, Fone: (21) 3974.3355, inscrita no CNPJ sob o nº 30.092.431/0001-96, e-mail: comercial.nacional@condornaoletal.com.br. OBJETO: **Aquisição de 300 (trezentas) baterias blindadas recarregáveis** para o dispositivo incapacitante, marca SPARK, da empresa Condor para a Polícia Militar do Ceará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e na Inexigibilidade de licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade Licitação nº 20240002-PMCE, com fulcro no Art. 74 da Lei nº 14.133/21. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 76.794,00 (setenta e seis mil setecentos e noventa e quatro reais), pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo de Segurança Pública e Defesa Social/FSPDS; NUP 10061.029387/2024-09; Pré-Reserva: 1329939; Dotação Orçamentária 10200008.06.181.196.12 167.15.449030.1.759.1200070.1; MAPP 340/FSPDS. DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Imo. Sr. Jorge Costa de Araújo, Ordenador de Despesas da PMCE e o Sr. Luiz Cristiano Vallim Monteiro, Representante da empresa contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº385/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº. 9.809/1973, que deve ao servidor **FRANCISCO EVANDRO DA SILVA LINHARES**, ocupante do cargo 2º Tenente, Matrícula: 105.924-1-0, o valor total de R\$ 23.073,08 (vinte e três mil e setenta e três reais e oito centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 09 de novembro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 149, de 08 de agosto de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.042165/2024-73, referente à diferença salarial, do período de 09/11/2022 a 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.3 1.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 17 de outubro de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORATARIA CGP Nº09/2024 - O CORONEL COMANDANTE - GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 3º do Art. 6º do Decreto Estadual nº. 23.673, de 03 de maio de 1995, Resolve AUTORIZAR a concessão do benefício do Vale-Transporte, referente ao mês de OUTUBRO/2024 das FUNCIONÁRIAS civis do CBMCE, abaixo relacionada:

Nº/ORD	NOME DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	QTDE/TIPO
1.	Maria Eglantina Ferreira de Lima	001680-1-7	Auxiliar de Administração	88 A
2.	Meiriane Silva de Lima	030379-1-6	Auxiliar de Administração	44 A
TOTAL DE VALES TIPO A				132 A
VALOR CORRESPONDENTE AO TIPO A = 132 X 4,50 = R\$ = 594,00				
VALOR TOTAL DOS VALES = R\$ 594,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)				

QUARTEL DO COMANDO - GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de outubro de 2024.
José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM
CORONEL COMANDANTE - GERAL DO CBMCE

*** *** ***

PORATARIA Nº027/2024 – CMDO/CMCB O ORDENADOR DE DESPESAS DO COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais as quais lhes foram delegadas, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no anexo Único desta Portaria, a **viamarem** em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar os(as) alunos(as) do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros – CMCB, para um Intercâmbio Cultural com os alunos(as) do Colégio Militar 2 de Julho, na cidade de São Luís-MA, durante os dias 02 a 05 de outubro de 2024, concedendo-lhes diárias, sendo o transporte feito por via terrestre em viaturas da corporação (TP – 11 PLACAS NQP – 4058), concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º, art. 2º, Inciso I, art. 4º § 2º, Inciso II, art. 12º, § 1º, art. 14, art. 15, art. 16º, art. 19º, art. 21, art. 22º, art. 24º, art. 25º, art. 27º, art. 28º, parágrafo único e anexos I, II e III, do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo as despesas correrem por conta da dotação orçamentária do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, Fonte 759, Fundo de Segurança Pública e Defesa social – FSPDS 10200011.06.122.196.21078.03.33901500.1.7 591200070.1 – (16336). COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS, em Fortaleza, 23 de setembro de 2024.

José Guilherme Veras Neto – CAP QOBM
ORDENADOR DE DESPESAS
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 300.331-1-6

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CMCB Nº027/2024 – DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANTIDADE	VALOR	%	
FRANCISCO ALBERT EINSTEIN LIMA	CEL QOBM	II	02 a 05/10/2024	FORTALEZA/CE – SÃO LUÍS/ MA – FORTALEZA/CE	3.1/2 - (Três diárias e meia)	RS 354,84	35	RS 1.676,62
ARRUDA – Matrícula nº 110.513-1-6								
JOSÉ DANÚBIO PAIVA RIBEIRO	CAP QOABM	II	02 a 05/10/2024	FORTALEZA/CE – SÃO LUÍS/ MA – FORTALEZA/CE	3.1/2 - (Três diárias e meia)	RS 354,84	35	RS 1.676,62
– Matrícula nº 097.532-1-4								
JORGE MONTEIRO DE MORAES	2º TEN QOABM	II	02 a 05/10/2024	FORTALEZA/CE – SÃO LUÍS/ MA – FORTALEZA/CE	3.1/2 - (Três diárias e meia)	RS 354,84	35	RS 1.676,62
– Matrícula nº 109.007-1-9								
FRANCISCO GLEUBER LIMA	2º TEN QOABM	II	02 a 05/10/2024	FORTALEZA/CE – SÃO LUÍS/ MA – FORTALEZA/CE	3.1/2 - (Três diárias e meia)	RS 354,84	35	RS 1.676,62
SALES – Matrícula Nº 104.307-1-2								
FLÁVIO BRITO DO NASCIMENTO	2º TEN QOABM	II	02 a 05/10/2024	FORTALEZA/CE – SÃO LUÍS/ MA – FORTALEZA/CE	3.1/2 - (Três diárias e meia)	RS 354,84	35	RS 1.676,62
– Matrícula nº 104.318-1-6								
ADRIANO SANTO MATOS DA	2º TEN QOABM	II	02 a 05/10/2024	FORTALEZA/CE – SÃO LUÍS/ MA – FORTALEZA/CE	3.1/2 - (Três diárias e meia)	RS 354,84	35	RS 1.676,62
FONSECA – Matrícula nº 106.734-1-0								
PEDRO HENRIQUE FERNANDES	ST QPBM	II	02 a 05/10/2024	FORTALEZA/CE – SÃO LUÍS/ MA – FORTALEZA/CE	3.1/2 - (Três diárias e meia)	RS 354,84	35	RS 1.676,62
ROCHA – Matrícula nº 109.040-1-3								
CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA	ST QPBM	II	02 a 05/10/2024	FORTALEZA/CE – SÃO LUÍS/ MA – FORTALEZA/CE	3.1/2 - (Três diárias e meia)	RS 354,84	35	RS 1.676,62
– Matrícula nº 108.289-1-0								
ANSELMO LÚCIO DE SOUSA	ST QPBM	II	02 a 05/10/2024	FORTALEZA/CE – SÃO LUÍS/ MA – FORTALEZA/CE	3.1/2 - (Três diárias e meia)	RS 354,84	35	RS 1.676,62
– Matrícula nº 113.820-1-0								
JULIANA ALMEIDA CHAGAS	3º SGT QPBM	II	02 a 05/10/2024	FORTALEZA/CE – SÃO LUÍS/ MA – FORTALEZA/CE	3.1/2 - (Três diárias e meia)	RS 354,84	35	RS 1.676,62
– Matrícula nº 202.565-1-6								

*** *** ***

PORTARIA N°028/2024 – CMDO/CMCB O ORDENADOR DE DESPESAS DO COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o PROFESSOR civil relacionado no anexo Único desta Portaria, a viajar em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar os(as) alunos(as) do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros – CMCB, para um Intercâmbio Cultural com os alunos(as) do Colégio Militar 2 de Julho, na cidade de São Luís-MA, durante os dias 02 a 05 de outubro de 2024, concedendo-lhes diárias, sendo o transporte feito por via terrestre em viatura da corporação (TP – 11 PLACAS NQP – 4058), de acordo com o art. 1º, art. 2º, Inciso I, art. 4º § 2º, Inciso II, art. 12º, § 1º, art. 14, art. 15, art. 16º, art. 19º, art. 21, art. 22º, art. 24º, art. 25º, art. 27º, art. 28º, parágrafo único e anexos I, II e III, do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo as despesas correrem por conta da dotação orçamentária do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, Fonte 70, Fundo de Segurança Pública e Defesa social – FSPDS (10200011.06.122.196.21078.03.33901400.1.7591200070.1 - (12509) COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS, em Fortaleza-CE, 23 de setembro de 2024.

José Guilherme Veras Neto – CAP QOBM
ORDENADOR DE DESPESAS
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 300.331-1-6

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CMCB N°028/2024 – DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANTIDADE	VALOR	%	
MÁRIO PACHECO MIRANDA FILHO – MATRÍCULA – Nº 481439-1-1	Professor (civil)	II	02 a 05/10/2024	FORTALEZA/CE – SÃO LUIS/ MA – FORTALEZA/CE	3.1/2 - (Três diárias e meia)	R\$ 354,84	35	R\$ 1.676,62

*** * *** *

PORTARIA DO NF N°031/2024 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar serviço de busca, salvamento e resgate, participar de curso e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER diárias aos MILITARES mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea “ b” do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE
MATRÍCULA FUNCIONAL: 097.545-1-2

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NIVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
ANTONIO MAILSON MEDEIROS DE SOUZA	SD	II	FORTALEZA/ALCANTARAS-	06/06/2024 a 07/06/2024	131,43	1,5	197,15
ITALO DIEGO ALAN MENDONÇA	3ºSGT BM	II	FORTALEZA/ALCANTARAS-	06/06/2024 a 07/06/2024	131,43	1,5	197,15
JOSE MARIA DA SILVA	2TEN QOABM	II	FORTALEZA/ALCANTARAS-	06/06/2024 a 07/06/2024	131,43	1,5	197,15
ANTONIO CLOVIS LIMA	ST BM	II	FORTALEZA/ INDEPENDENCIA-	19/07/2024 a 21/07/2024	131,43	2,5	328,58
ANTONIO MAILSON MEDEIROS DE SOUZA	SD	II	FORTALEZA/ INDEPENDENCIA-	19/07/2024 a 21/07/2024	131,43	2,5	328,58
JOSE EDMILSON GOMES TEIXEIRA	ST BM	II	FORTALEZA/ INDEPENDENCIA-	19/07/2024 a 21/07/2024	131,43	2,5	328,58
EDUARDO BENEVIDES DE FREITAS	3ºSGT BM	II	FORTALEZA/QUIXERE-	03/08/2024 a 05/08/2024	131,43	2,5	328,58
FRANCISCO SAMUEL NOGUEIRA DOS SANTOS	SD BM	II	FORTALEZA/QUIXERE-	03/08/2024 a 05/08/2024	131,43	2,5	328,58
RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA	SD BM	II	FORTALEZA/QUIXERE-	03/08/2024 a 05/08/2024	131,43	2,5	328,58
ROMENIG CHAVES DA SILVA	3ºSGT BM	II	FORTALEZA/QUIXERE-	03/08/2024 a 05/08/2024	131,43	2,5	328,58
FRANCISCO FERNANDES NETO	ST BM	II	IGUATU/FORTALEZA-	23/08/2024 a 23/08/2024	131,43	0,5	65,72
IGOR RENNAN FERREIRA RODRIGUES	SD BM	II	IGUATU/FORTALEZA-	23/08/2024 a 23/08/2024	131,43	0,5	65,72
PAULO HENRIQUE ALVES DUARTE	ST BM	II	IGUATU/FORTALEZA-	23/08/2024 a 23/08/2024	131,43	0,5	65,72
DAVI TEIXEIRA GOMES	CAP QOBM	II	FORTALEZA/CRATO-	01/09/2024 a 01/09/2024	131,43	0,5	65,72
GLAUCEMBERG RODRIGUES DE SOUZA	CB BM	II	FORTALEZA/CRATO-	01/09/2024 a 01/09/2024	131,43	0,5	65,72
DAVI TEIXEIRA GOMES	CAP QOBM	II	FORTALEZA/CRATO-	02/09/2024 a 02/09/2024	131,43	0,5	65,72
GLAUCEMBERG RODRIGUES DE SOUZA	CB BM	II	FORTALEZA/CRATO-	02/09/2024 a 02/09/2024	131,43	0,5	65,72
DAVI TEIXEIRA GOMES	CAP QOBM	II	FORTALEZA/CRATO-	03/09/2024 a 03/09/2024	131,43	0,5	65,72
GLAUCEMBERG RODRIGUES DE SOUZA	CB BM	II	FORTALEZA/CRATO-	03/09/2024 a 03/09/2024	131,43	0,5	65,72
GLAUCEMBERG RODRIGUES DE SOUZA	CB BM	II	FORTALEZA/CRATO-	04/09/2024 a 04/09/2024	131,43	0,5	65,72
LAMACK AUGUSTO GADELHA REGES	CB BM	II	LIMOEIRO DO NORTE/CRATO-	04/09/2024 a 04/09/2024	131,43	0,5	65,72
WALDOMIRO LORETO DO NASCIMENTO	CAP QOBM	II	FORTALEZA/CRATO-	04/09/2024 a 04/09/2024	131,43	0,5	65,72
GLAUCEMBERG RODRIGUES DE SOUZA	CB BM	II	FORTALEZA/CRATO-	05/09/2024 a 05/09/2024	131,43	0,5	65,72
LAMACK AUGUSTO GADELHA REGES	CB BM	II	LIMOEIRO DO NORTE/CRATO-	05/09/2024 a 05/09/2024	131,43	0,5	65,72
WALDOMIRO LORETO DO NASCIMENTO	CAP QOBM	II	FORTALEZA/CRATO-	05/09/2024 a 05/09/2024	131,43	0,5	65,72
LAMACK AUGUSTO GADELHA REGES	CB BM	II	LIMOEIRO DO NORTE/CRATO-	06/09/2024 a 06/09/2024	131,43	0,5	65,72
WALDOMIRO LORETO DO NASCIMENTO	CAP QOBM	II	FORTALEZA/CRATO-	06/09/2024 a 06/09/2024	131,43	0,5	65,72
TOTAL					4.008,75		

*** * *** *

PORTARIA DO NF N°034/2024 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de participar de curso e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER diárias aos MILITARES mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; alínea “ b” do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 30 de agosto de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE
MATRÍCULA FUNCIONAL: 097.545-1-2

Registre-se e publique-se.



NOME	CARGO	NIVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
ANTONIO EDILSON CAVALCANTE FILHO	CB BM	II	CRATEUS/CRATO-	01/09/2024 a 06/09/2024	65,72	6	394,32
CARLOS DOUGLAS DUARTE PEREIRA	SD BM	II	FORTALEZA/CRATO-	01/09/2024 a 06/09/2024	65,72	6	394,32
EDEILSON ATALIBA BASTOS	SD BM	II	QUIXERAMOBIM/CRATO-	01/09/2024 a 06/09/2024	65,72	6	394,32
FRANCISCO COELHO	SD BM	II	QUIXERAMOBIM/CRATO-	01/09/2024 a 06/09/2024	65,72	6	394,32
FRANCISCO MARCELO MUNIZ MENDES	SD BM	II	TAUÁ/CRATO-	01/09/2024 a 06/09/2024	65,72	6	394,32
FRANCISCO WESLEY FERNANDES DE SOUZA	SD BM	II	IGUATU/CRATO-	01/09/2024 a 06/09/2024	65,72	6	394,32
JAIRO SEVERINO DE SOUSA BRASIL	1ºTEN QOBM	II	FORTALEZA/CRATO-	01/09/2024 a 06/09/2024	65,72	6	394,32
JOAO PAULO CUNHA MARTINS	SD BM	II	FORTALEZA/CRATO-	01/09/2024 a 06/09/2024	65,72	6	394,32

NOME	CARGO	NIVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	1ºTEN QOBM	II	FORTALEZA/CRATO-	01/09/2024 a 06/09/2024	65,72	6	394,32
PABLO FERNANDES GONCALVES MATTOS	CAP QOBM	II	ARACATI/CRATO-	01/09/2024 a 06/09/2024	65,72	6	394,32
RENE MARINHO DE ASSIS	SD BM	II	FORTALEZA/CRATO-	01/09/2024 a 06/09/2024	65,72	6	394,32
TOTAL							4.337,52

*** *** ***

PORTARIA Nº582/2024 – GAB.CMDO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR O CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 8º, caput da Lei nº 13.438 do 07/01/2004 (DOE nº 005 de 09/01/2004), RESOLVE: AUTORIZAR a militar TEN QOBM **KHARITA WALESKA COSTA VIANA – MF 300.404-7-3, a viajar com destino à Cidade de BRASILIA-DF, no período de 04 à 06 de dezembro de 2023, a qual irá assessorando o Coronel Comandante Geral do CBMCE na 4ª Reunião presencial do Conselho Nacional dos Corpo de Bombeiros Militares do Brasil – LIGABOM, que será realizada naquela Cidade, concedendo-lhes 2 ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidas de 60%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 e passagens aéreas no valor de R\$ 3.348,62 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos) totalizando um valor de R\$ 5.101,02 (cinco mil, cento e um reais e dois centavos), em conformidade com o § 1º do Art. 5º, Art. 11, Classe I, Anexos I e III, todos do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. Fortaleza, 11 de outubro de 2024.**

José Cláudio Barreto de Sousa – Cel CG BM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE

*** *** ***

PORTARIA Nº588/2024 CMDO/CBMCE Dispõe sobre a instituição do Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais e a designação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, conforme o disposto nos Artigos 7º e 9º da Lei Estadual nº 18.699, de 7 de março de 2024. O Coronel Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do art. 37 da Lei Estadual nº 13.438, de 07 de janeiro de 2004 (DOE de 09/01/2004), e Considerando o que se assevera na Lei Estadual nº 18.699, de 7 de março de 2024, e demais disposições legais aplicáveis, RESOLVE: Art. 1º **Instituir o Comitê** Setorial de Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará (CBMCE), com a finalidade de implementar, monitorar e revisar as políticas e diretrizes de proteção de dados pessoais, em conformidade com a legislação vigente. Art. 2º O Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais será composto pelos seguintes **MEMBROS**: I. Tenente-Coronel QOBM Holdayne do Nascimento Pereira, matrícula 110.517-1-5, lotado na CGP, que exercerá a função de Presidente do Comitê; II. Tenente-Coronel QOBM Tarso de Castro Gonçalves Leite, matrícula 126.656-1-X, lotado na Cedit; III. 2º Tenente QOBM João Eufrásio Ferreira Filho, matrícula 202.356-1-6, lotado na CGP; IV. 3º Sargento QPBM Abner Augusto Lima de Oliveira, matrícula 202.469-1-X, lotado na Cedit. Art. 3º Designar o Tenente-Coronel QOBM Holdayne do Nascimento Pereira, matrícula 110.517-1-5, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do Art. 9º da Lei Estadual nº 18.699, de 7 de março de 2024. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Em Fortaleza - CE, ao(s) 16 de outubro de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa – Cel CG BM
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº298/2022 NUP: 10021.003958/2024-43

I – ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO Nº 298/2022. II – CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ nº 35.025.022/0001-90. III – ENDEREÇO: Rua Oto de Alencar, nº 215, Centro, Fortaleza/CE. IV – CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE** – CNPJ nº 07.047.251/0001-70 e CGF nº 06.105.848-3. V – ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, nº 150, Fortaleza/CE. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. VII – FORO: Fortaleza/Ceará. VIII – OBJETO: **Prorrogação do prazo** da vigência, bem como do valor, do Contrato nº 298/2022 (Prestação de serviço público de energia elétrica de alta tensão – HORA SAZONAL VERDE – para as unidades consumidoras do CBMCE). IX – VALOR GLOBAL: R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais). X – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 19/10/2024 e término em 18/10/2025. XI – RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuadas pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato. XII – DATA: 10/10/2024. XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ CLÁUDIO BARRETO DE SOUSA – CEL CGBM – Comandante Geral do CBMCE e ELOÁ DA SILVEIRA SANTANDER – Representante Legal da COELCE.

Mário dos Martins Coelho Bessa – OAB nº 15.254
ASSESSOR JURÍDICO

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº426/2024 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o art. 5º do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, e conforme a Instrução Normativa nº 02, de 02 de maio de 2024, que dispõe sobre a remoção e a movimentação dos servidores da Perícia Forense do Estado do Ceará e disciplina o Concurso de Remoção, resolve **movimentar o SERVIDOR**, conforme anexo único, a partir de 01 de agosto de 2024, nos termos dos arts. 32 e 33, inciso II da Lei Estadual nº 12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2024.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº426/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
EVANDRO TELES	PERITO CRIMINAL	300.343-8-4	NÚCLEO DE PERÍCIA CRIMINAL DE CANINDÉ	NÚCLEO DE PERÍCIA EM TECNOLOGIA E APOIO TÉCNICO- NPTAT

*** *** ***

PORTARIA Nº427/2024 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o art. 5º do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, e conforme a Instrução Normativa nº 02, de 02 de maio de 2024, que dispõe sobre a remoção e a movimentação dos servidores da Perícia Forense do Estado do Ceará e disciplina o Concurso de Remoção, resolve **movimentar o SERVIDOR**, conforme anexo único, a partir de 01 de agosto de 2024, nos termos dos arts. 32 e 33, inciso II da Lei Estadual nº 12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2024.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº427/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
FERNANDO CARLOS BEZERRA	PERITO CRIMINAL	300.341-8-X	NÚCLEO DE PERÍCIA EM ENGENHARIA LEGAL E MEIO AMBIENTE - NPELM	NÚCLEO DE BALÍSTICA FORENSE - NUBAF

*** *** ***

PORTARIA Nº430/2024 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o art. 5º do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, e conforme a Instrução Normativa nº 02, de 02 de maio de 2024, que dispõe sobre a remoção e a movimentação dos servidores da Perícia Forense do Estado do Ceará e disciplina o Concurso de Remoção, resolve **movimentar o SERVIDOR**, conforme anexo único, a partir de 01 de agosto de 2024, nos termos dos arts. 32 e 33, inciso II da Lei Estadual nº 12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2024.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº430/2024 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
JARBSON DE SOUSA BARBOSA	PERITO CRIMINAL	300.342-1-X	NÚCLEO DE PERÍCIA CRIMINAL DE ITAPIPOCA	NÚCLEO DE PERÍCIA CRIMINAL DE CANINDE

*** *** ***

PORTARIA Nº581/2024 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.006404/2024-17 foi iniciado em 10/10/2024, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,71 (sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos), ao servidor **FERNANDO VIANA DA SILVA QUEIROZ**, matrícula: 000.141-1-7, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL/SUPERVISOR DO NÚCLEO DE ENGENHARIA LEGAL E MEIO AMBIENTE - NPELM/COPEC/PEFOCE, lotado na Sede de Perícia Forense, que viajou em objeto de serviço as cidades de Sobral e Graça-CE, no dia 07 de outubro de 2024, com a finalidade de Realizar levantamentos periciais, de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. **PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2024.

Átila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 2024_002_0810/2024

CONTRATANTE: FSPDS - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADA: **DESTIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Luvas Nitrílicas tamanho médio**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento adesão Ata de Registro de Preços nº 2024/11174 PEFOCE , nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da sua publicação, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 15.309,00 (quinze mil e trezentos e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200014.06.181.196.20965.03.339030.2.7139200000.1 DATA DA ASSINATURA: 16.10.2024. SIGNATÁRIOS: Átila Einstein de Oliveira - Ordenador de Despesa e Denizard de Sousa Custódio - Representante legal do CONTRATADO.

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 2024_005_0810/2024

CONTRATANTE: FSPDS - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADA: **PCAT COMERCIO DE MATERIAL MEDICO - HOSPITALAR LTDA** OBJETO: **Aquisição de touca de elástico**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento adesão Ata de Registro de Preços nº 2024/13602 PEFOCE , nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da sua publicação, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 7.198,31 (sete mil e cento e noventa e oito reais e trinta e um centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200014.06.181.196.20965.03.339030.2.7139200000.1 DATA DA ASSINATURA: 16.10.2024. SIGNATÁRIOS: Átila Einstein de Oliveira - Ordenador de Despesa e Alice Pereira Carneiro - Representante legal do CONTRATADO.

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 2024_006_0810/2024

CONTRATANTE: FSPDS - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADA: **INSTITUTO TRAVESSIA**. OBJETO: **Aquisição de protetor por pares**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento adesão Ata de Registro de Preços nº 2024/13602 PEFOCE , nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da sua publicação, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200014.06.181.196.20965.03.339030.2.7139200000.1 DATA DA ASSINATURA: 16.10.2024. SIGNATÁRIOS: Átila Einstein de Oliveira - Ordenador de Despesa e Armando Jose da Silva Junior - Representante legal do CONTRATADO.

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº1324/2024 NUP 10041.004953/2024-08 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA - CEMDESP/2024, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, conforme NUP Nº10041.004953/2024-08, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e PORTARIA Nº820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1324/2024 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA - CEMDESP/2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORARIA	PERÍODO	TOTAL
ANDERSON DUARTE BARBOZA	1518521X	COORDENADOR	DOUTOR	R\$ 139,00	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA - CEMDESP/202... GRUPO - 1	13	11/09/2024 a 28/09/2024	R\$ 1.807,00
LUCIANA MOREIRA DA SILVA	1050214	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA - CEMDESP/202... GRUPO - 1	13	11/09/2024 a 28/09/2024	R\$ 1.003,86
VICTOR HUGO MEDEIROS ALENCAR	16898112	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 108,11	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS, LEGAIS E POLÍTICOS DO ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA	4	20/09/2024 a 20/09/2024	R\$ 432,44
LEDERVAN VIEIRA CAZÉ	40498214	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 108,11	AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	4	28/09/2024 a 28/09/2024	R\$ 432,44

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
TULIO ITALO DA SILVA OLIVEIRA	30026918	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 139,00	METODOLOGIA DA PESQUISA EM EDUCAÇÃO	8	14/09/2024 a 28/09/2024	R\$ 1.112,00
LUCIANA MARTINS QUIXADA	06992115	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 139,00	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	8	14/09/2024 a 27/09/2024	R\$ 1.112,00

TOTAL DE H/A PORTARIA: 50
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 5.899,74

*** * ***

PORTARIA Nº1325/2024 NUP 10041.004598/2024-69 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 10, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.004598/2024-69, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e PORTARIA Nº820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1325/2024 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
RONDINELLI DA COSTA MOREIRA	11279716	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024.. GRUPO - 10	18,5	02/09/2024 a 06/09/2024	R\$ 1.428,57
RIVELINO MISAC MARTINS DE OLIVEIRA	301.893-1-0	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024.. GRUPO - 10	18,5	02/09/2024 a 06/09/2024	R\$ 1.428,57
DUAN FELIPE LIMA TEIXEIRA	302.107-1-9	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL EM VIATURA	4	04/09/2024 a 04/09/2024	R\$ 308,88
NARA CHAGAS FERNANDES	00029211	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	SEMINÁRIOS, VISITAS E PALESTRAS	12	06/09/2024 a 06/09/2024	R\$ 926,64
ORLEANO DA SILVA DANTAS	301.025-1-7	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL	4	02/09/2024 a 02/09/2024	R\$ 308,88
ELILDA LIMA DE AQUINO	10860415	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO OPERACIONAL	14	02/09/2024 a 05/09/2024	R\$ 864,92
JOSE AMAURY SOUZA MONTE JUNIOR	302.744-1-5	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	POLICIAMENTO COMUNITÁRIO	3	02/09/2024 a 02/09/2024	R\$ 231,66

TOTAL DE H/A PORTARIA: 74
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 5.498,12

*** * ***

PORTARIA Nº1327/2024 NUP 10041.004920/2024-50 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROF. PARA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - CFPCO – PMCE/2024 - GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, conforme NUP nº 10041.004920/2024-50, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e PORTARIA Nº820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1327/2024 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
FORMAÇÃO PROF. PARA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (CFPCO – PMCE/2024)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ANTONIO WLADEMIR BEZERRA SOMBRA	15528613	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR - I	4	01/08/2024 a 06/08/2024	R\$ 308,88
FRANCISCO CARLOS PINTO SÁ	15529717	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	DEFESA PESSOAL - I	3	02/08/2024 a 02/08/2024	R\$ 231,66
PATRÍCIA LOPES ARAGÃO	00019917	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TRÁFICO DE PESSOAS (CFPCO)	4	27/08/2024 a 27/08/2024	R\$ 308,88
MONIQUE TEIXEIRA DE MENDONÇA	19834913	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL (CFPCO)	4	23/08/2024 a 23/08/2024	R\$ 247,12

TOTAL DE H/A PORTARIA: 15
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 1.096,54

*** * ***

PORTARIA Nº1331/2024 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.004496/2024-43 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 92/2024- COENI/DG/AESP, através do NUP Nº10041.003821/2024-51, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do



Ceará - Aesp|CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** o **DISCENTE** abaixo indicado, no CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA ESCRIVÃO DE CLASSE B - (PERÍODO 07/10/2024 A 31/10/2024). Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle da Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará – AESP|CE; Período : 07/10/2024 A 31/10/2024. Carga-Horária: 138 h/a.

ORDEM	NOME COMPLETO	NÚMERO DE MATRÍCULA
01	JOSBERTO FRANCISCO BARBOSA VIEIRA	20241001152614

Fortaleza, 15 de outubro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°1332/2024 – DG/AESP/CE NUP N° 10041.004491/2024-11 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP|CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N° 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N° 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N° 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional N°102/2024- COENI/DG/AESP, através do NUP N°10041.004436/2024-21, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa N°001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** o **DISCENTE** abaixo indicado, no CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA ESCRIVÃO DE 3ª CLASSE - (PERÍODO 07/10/2024 A 31/10/2024). Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle da Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará – AESP|CE; Período : 07/10/2024 A 31/10/2024. Carga-Horária: 138 h/a.

ORDEM	NOME COMPLETO	NÚMERO DE MATRÍCULA
01	FABIO VIEIRA PIMENTA	20241004135004

Fortaleza, 15 de outubro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°1333/2024 – DG/AESP/CE NUP N° 10041.004494/2024-54 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP|CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N° 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N° 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N° 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional N° 90/2024- COENI/DG/AESP, através do NUP N° 10041.003837/2024-63, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa N°001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** a **DISCENTE** abaixo indicada, no CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA INSPETOR DE CLASSE B - (PERÍODO 07/10/2024 A 31/10/2024) Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle da Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará – AESP|CE; Período : 07/10/2024 A 31/10/2024. Carga-Horária: 138 h/a.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
01	20241003103825	EDILSON LUCIO DE CARVALHO
02	20241001104719	EDUARDO COSTA BEZERRA
03	20241003101631	ELISANDRO FARIAS CUNHA
04	20241001113151	FERNANDO MORGHETT ROMERO
05	20241001145449	KILBER ROCHA DE CASTRO
06	20241001103813	MARCIO JOSE REBELLO DE OLIVEIRA
07	20241003150918	MARTHA CAROLINE GONCALVES DE SA COSTA
08	20241001134112	RAQUEL VITORIANO CARVALHO
09	20241005141033	TALYTA PINTO DE MELO
10	20241004110704	TIAGO BENTO MORAIS

Fortaleza, 15 de outubro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°1334/2024 – DG/AESP/CE NUP N° 10041.004497/2024-98 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP|CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N° 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N° 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N° 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional N° 94/2024- COENI/DG/AESP, através do NUP N° 10041.003832/2024-31, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa N°001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** a **DISCENTE** abaixo indicada, no CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA ESCRIVÃO DE CLASSE C - (PERÍODO 07/10/2024 A 31/10/2024) Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle da Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará – AESP|CE; Período : 07/10/2024 A 31/10/2024. Carga-Horária: 138 h/a.

ORDEM	NOME COMPLETO	NÚMERO DE MATRÍCULA
01	DEBORA MENDES AMORIM DANTAS	20241001200951

Fortaleza, 15 de outubro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***



PORTARIA Nº1335/2024 NUP 10041.004885/2024-79 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE CONTRAINTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR - CCIPM - 2024 - GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.004885/2024-79, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e PORTARIA Nº820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1335/2024 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
CURSO DE CONTRAINTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR - CCIPM - 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
PAULO DIOGO MENEZES DE BARROS	308.433-1-2	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE CONTRAINTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR - CCIPM - 2024... GRUPO - 1	20	01/10/2024 a 04/10/2024	R\$ 1.544,40
EDNEY FONSECA BRAGA	301.485-1-3	MONITOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	CURSO DE CONTRAINTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR - CCIPM - 2024... GRUPO - 1	20	01/10/2024 a 04/10/2024	R\$ 1.235,60
CARLOS EDSON LOBATO PIMENTA FILHO	304.045-1-3	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	SEGURANÇA ORGÂNICA	8	01/10/2024 a 02/10/2024	R\$ 494,24
ANTONIO ALLYSON CARNEIRO LOPES	304.378-1-0	PROFESSOR	MÉDIO	R\$ 30,89	OPERAÇÕES DE CONTRAINTELIGÊNCIA	8	03/10/2024 a 04/10/2024	R\$ 247,12
ANTONIO MARCELO RIBEIRO FILHO	3089099X	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	SEGURANÇA ATIVA	4	03/10/2024 a 03/10/2024	R\$ 247,12
JOSÉ ELIOSVALDO DE OLIVEIRA NETO	30208714	PROFESSOR	MÉDIO	R\$ 30,89	OPERAÇÕES DE CONTRAINTELIGÊNCIA	8	03/10/2024 a 04/10/2024	R\$ 247,12
FRANCISCO ANDERSON SERRANO DE OLIVEIRA	30272811	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	ANÁLISE PÓS AÇÃO	4	04/10/2024 a 04/10/2024	R\$ 247,12
JONASDABE PEREIRA LAPA	30433912	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	INTRODUÇÃO À CONTRAINTELIGÊNCIA	4	01/10/2024 a 01/10/2024	R\$ 247,12
JÉSSICA BEZERRA MOREIRA	308668-2-7	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	METODOLOGIA DE PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO	4	03/10/2024 a 04/10/2024	R\$ 247,12
MARCIO ANDRE SILVA FILHO	300260-6-3	PROFESSOR	MÉDIO	R\$ 30,89	ANÁLISE PÓS AÇÃO	4	04/10/2024 a 04/10/2024	R\$ 123,56
ANTONIO WALLYSSON LUCENA PESSOA	308998-4-9	PROFESSOR	MÉDIO	R\$ 30,89	SEGURANÇA DE ASSUNTOS INTERNOS	8	02/10/2024 a 02/10/2024	R\$ 247,12

TOTAL DE H/A PORTARIA: 92

VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 5.127,64

PORTARIA Nº1337/2024 NUP 10041.004886/2024-13 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 05, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.004886/2024-13, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e PORTARIA Nº820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1337/2024 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ANDERSON DUARTE BARBOZA	1518521X	COORDENADOR	DOUTOR	R\$ 139,00	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 5	17,5	02/09/2024 a 06/09/2024	R\$ 2.432,50
ROBERTO CHRISTIAN VIDAL ALVES	30303814	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 5	17,5	02/09/2024 a 06/09/2024	R\$ 1.351,35
WLADMIR SIQUEIRA DE FARIAS	305.974-1-9	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL EM VIATURA	6	02/09/2024 a 03/09/2024	R\$ 463,32
RENAN ESPINDOLA ARRAIS RIBEIRO	40509410	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FRENTE AOS GRUPOS VULNERÁVEIS	4	04/09/2024 a 04/09/2024	R\$ 308,88
JOSÉ DAVID CASTELO PEREIRA	12532016	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	SEMINÁRIOS, VISITAS E PALESTRAS	4	06/09/2024 a 06/09/2024	R\$ 308,88
MARIA APARECIDA DE FREITAS MORAES	3084131X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	SEMINÁRIOS, VISITAS E PALESTRAS	4	05/09/2024 a 05/09/2024	R\$ 308,88
WELLISON DA SILVA TAVARES	00013110	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 139,00	SEMINÁRIOS, VISITAS E PALESTRAS	4	05/09/2024 a 05/09/2024	R\$ 556,00
RONILSON PEIXOTO DE ARAUJO	30046315	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	SEMINÁRIOS, VISITAS E PALESTRAS	4	06/09/2024 a 06/09/2024	R\$ 308,88
ANTONIO DIOCÉLIO SATURNINO DE FREITAS JÚNIOR	30899490	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	SEMINÁRIOS, VISITAS E PALESTRAS	4	05/09/2024 a 05/09/2024	R\$ 247,12
ADSON JOSE PEREIRA DE LIMA	308793-1-7	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	POLICIAMENTO COMUNITÁRIO	11	02/09/2024 a 04/09/2024	R\$ 679,58

TOTAL DE H/A PORTARIA: 76

VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 6.965,39



PORTARIA N°1338/2024 NUP 10041.004819/2024-07 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR, MINISTRAR E TUTORAR AULAS NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS PM - CHO PM 2024, GRUPO 03, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.004819/2024-07, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e PORTARIA Nº820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1338/2024 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO PM - 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
KATHARINNE MARINHO SABÓIA	30022114	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	18	02/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 1.389,96
ERICK MARCIO VANDERLEY DE OLIVEIRA	19883612	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FRENTE A GRUPOS VULNERAISES	18	02/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 1.389,96
REBECA RAMALHO TORRES MAIA	198.839-1-4	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	DIREITOS HUMANOS	18	02/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 1.389,96
CLÁUDIO MARCIO SOARES DA SILVA	09942319	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO PM - 2024... GRUPO - 3	40	02/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 3.088,80
SILVIO WAGNER DE SOUZA MONTEIRO	10285615	COORDENADOR	MÉDIO	R\$ 30,89	CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO PM - 2024... GRUPO - 3	34	02/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 1.050,26
FRANCISCO CARLOS PINTO SÁ	15529717	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	DEFESA PESSOAL	6	02/09/2024 a 25/09/2024	R\$ 463,32
MARIA APARECIDA DE FREITAS MORAES	3084131X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II	18	11/09/2024 a 25/09/2024	R\$ 1.389,96
RODRIGO MARTIM SOUZA DE ARAUJO	30040562	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	ORDEM UNIDA	20	02/09/2024 a 27/09/2024	R\$ 1.235,60
FRANCISCO JARDILINO MACIEL	11001416	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	INSTRUÇÃO GERAL	12	13/09/2024 a 27/09/2024	R\$ 741,36
MARIA JOZIANE DE AVILA SOUSA	30646819	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II	18	11/09/2024 a 27/09/2024	R\$ 1.389,96
JOAQUIM DE FREITAS SILVA	0000751X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR	5	05/09/2024 a 26/09/2024	R\$ 386,10
FRANCISCO JOSE FREITAS GADELHA	00009318	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	FUNDAMENTOS DE DIREITO E PROCESSO DISCIPLINAR MILITAR	14	11/09/2024 a 27/09/2024	R\$ 1.081,08
GIOVANE MARTINS DE SOUZA	09867414	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	GESTÃO DE LOGÍSTICA	10	12/09/2024 a 25/09/2024	R\$ 772,20
VICTOR SOUZA DOS SANTOS	09794115	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TEORIA DA ADMINISTRAÇÃO E FUNDAMENTOS DA GESTÃO PÚBLICA	15	12/09/2024 a 26/09/2024	R\$ 1.158,30
OSBORN DE ANDRADE BARROS	10263212	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	15	12/09/2024 a 26/09/2024	R\$ 926,70

TOTAL DE H/A PORTARIA: 261
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 17.853,52

*** * *** *

PORTARIA N°1339/2024 NUP 10041.004892/2024-71 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA PARA AS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES NO ÂMBITO DA SEGURANÇA PÚBLICA - 2024, TURMA I, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.004892/2024-71, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e PORTARIA Nº820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1339/2024 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
CURSO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA PARA AS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES NO ÂMBITO DA SEGURANÇA PÚBLICA - 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ELAINE CRISTINA NOBRE DE SOUSA	30184610	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA PARA AS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES NO... GRUPO - 1	10	07/10/2024 a 11/10/2024	R\$ 772,20
THIAGO LACERDA CAMPOS BAMBIRRA	30001591	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	4	08/10/2024 a 08/10/2024	R\$ 308,88
THIAGO LACERDA CAMPOS BAMBIRRA	30001591	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E SEUS IMPACTOS	4	07/10/2024 a 07/10/2024	R\$ 308,88
THIAGO LACERDA CAMPOS BAMBIRRA	30001591	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	O PLANEJAMENTO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO	4	11/10/2024 a 11/10/2024	R\$ 308,88
THIAGO LACERDA CAMPOS BAMBIRRA	30001591	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	OFICINAS DE TREINAMENTO E ESTUDOS DE CASOS	4	10/10/2024 a 10/10/2024	R\$ 308,88
THIAGO LACERDA CAMPOS BAMBIRRA	30001591	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E O TERMO DE REFERÊNCIA	4	09/10/2024 a 09/10/2024	R\$ 308,88

TOTAL DE H/A PORTARIA: 30
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 2.316,60

*** * *** *

PORTARIA N°1340/2024 NUP 10041.004796/2024-22 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO

DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM 2024 - 2º SEMESTRE - GRUPO 02, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.004796/2024-22, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e PORTARIA Nº820/2021 - DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1340/2024 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM 2024 - 2º SEMESTRE

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA	11332714	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM 2024 - 2º SEM... GRUPO - 2	40	02/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 3.088,80
GILMAR DA SILVA PEREIRA	30028457	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM 2024 - 2º SEM... GRUPO - 2	40	02/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 3.088,80
FRANCISCO DJACY PEREIRA	10897416	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - II (TÁTICO).	13	18/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 401,57
ALISSON MOURA NEPOMUCENO	843.961-0-9	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR - II.	12	05/09/2024 a 26/09/2024	R\$ 926,64
WALDOMIRO LORETO DO NASCIMENTO	30033914	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - II (TÁTICO).	12	02/09/2024 a 13/09/2024	R\$ 741,36
BRUNO EDER FONTES NEPOMUCENO	30698010	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR - II.	12	05/09/2024 a 26/09/2024	R\$ 926,64
ALEXANDRE CALDAS ARAUJO	30030419	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - II (TÁTICO).	33	02/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 2.548,26
FELIPE FERREIRA MOURA	30026829	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO DE LOCAL DE CRIME E SINISTRO	2	26/09/2024 a 26/09/2024	R\$ 154,44
ANA JÚLIA DANTAS MENEZES ANDRADE	30840011	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	DIREITO CONSTITUCIONAL - II	9	17/09/2024 a 24/09/2024	R\$ 556,02
JOSÉ EDVALDO FERREIRA ALVES NETO	12468016	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 108,11	GESTÃO DE PESSOAS - I	18	12/09/2024 a 26/09/2024	R\$ 1.945,98
JOSEANNA CARLA ALVES DE OLIVEIRA	301.231-2-3	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FRENTE AOS GRUPOS VULNERÁVEIS	16	03/09/2024 a 24/09/2024	R\$ 988,48
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES	004.993-1-5	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNAMENTAL	14	12/09/2024 a 26/09/2024	R\$ 1.081,08
ALEFE ALMEIDA TEIXEIRA	84395951	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	INSTRUÇÃO GERAL - II	21	13/09/2024 a 27/09/2024	R\$ 1.297,38

TOTAL DE H/A PORTARIA: 242
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 17.745,45

*** * * * *

PORTARIA Nº1346 /2024 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.004495/2024-07 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 91/2024- COENI/DG/AESP, através do NUP Nº10041.003839/2024-52, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular os DISCENTES** abaixo indicados, no CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA INSPECTOR DE CLASSE C - (PERÍODO 07/10/2024 A 31/10/2024). Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle da Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará – AESP/CE; Período : 07/10/2024 a 31/10/2024. Carga-Horária: 138 h/a.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
01	20241004152313	JOAO PAULO CUSTODIO PITOMBEIRA
02	20241003091326	WESLEY FERREIRA ALVES

Fortaleza, 16 de outubro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * * * *

PORTARIA Nº1347/2024 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.004784/2024-06 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº106/2024- COENI/DG/AESP, através do NUP Nº10041.004663/2024-56, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular os 34 (trinta e quatro) DISCENTES** abaixo indicados, no CURSO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA PARA AS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES NO ÂMBITO DA SEGURANÇA PÚBLICA - (PERÍODO 07/10/2024 A 11/10/2024). Local: Fortaleza. Período : 07/10/2024 a 11/10/2024. Carga-Horária: 20 h/a.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
01	20241007163946	ALEXANDRE CARNEIRO CAVALCANTE
02	20241005154714	ALYNNE MARIA GOMES DE LIMA
03	20241002105633	AMANDA EGIDIO MIRANDA DE OLIVEIRA
04	20241004145637	ANA KARINA DE SOUZA HOLANDA RODRIGUES
05	20241007101329	BRENO TIMBO MAGALHAES BIZARRIA



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
06	20241007152227	CARLO ROMULO MATOS BARRETO
07	20241004142437	CARLOS ALBERTO AGUIAR GOUVEIA FILHO
08	20241004141752	DANDARA RAMOS SALES
09	20241007101722	DANIELLE DE PAULA MAGALHÃES
10	20241008090830	EMANUELE LIMA ALVES
11	20241004145833	ERICK MARCIO WANDERLEI DE OLIVEIRA
12	20241008092738	FABIO VIEIRA CORREA
13	20241004134031	FRANCISCA ADEIRLA FREITAS DA SILVA
14	20241007133244	FRANCISCO BENILTON DE OLIVEIRA PONTES
15	20241005125636	GLAYDSON PINHEIRO FARIAS
16	20241004144235	GRAZIELLY PEREIRA DA SILVA SANTOS
17	20241005154332	JAMES DA SILVA VIANA
18	20241004145302	JENIFER DA SILVA OLIVEIRA
19	20241004152648	JOAO VICTOR COSTA CASTELO BRANCO
20	20241009143619	JOAQUIM DE FREITAS SILVA
21	20241004144734	JORDANNA PINHEIRO FERREIRA
22	20241007103607	JOSÉ LUCIANO FERREIRA SILVA
23	20241007100500	JOSE WAGNER GUEDES NOGUEIRA
24	20241007101323	JULIANA TABOSA NASCIMENTO GUEDES
25	20241004141629	KATIANA A BRITO
26	20241008093400	LIDIANE DE ALMEIDA VASCONCELOS
27	20241007102628	LUDMARY MENESSES GOES
28	20241008094523	PAMELA COSTA LANDIM SABOYA
29	20241005083240	PAULO RAMON RODRIGUES TAVARES
30	20241007143022	PEDRO AURIO MAIA FILHO
31	20241007152329	REBECA RAMALHO TORRES MAIA
32	20241004150134	RICARDO RODRIGUES CATANHO DE SENA
33	20241008091531	SÂMILA DE SOUSA RIBEIRO
34	20241007163500	TATIANE PORTELA DE OLIVEIRA LIMA

Fortaleza, 16 de outubro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1348/2024 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.004695/2024-51 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 73/2024- COENI/DG/AESP, através do NUP Nº10041.003297/2024-18, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve matricular os DISCENTES abaixo indicados, no CURSO BÁSICO DE SALVAMENTO – CBS - TURMA I - (PERÍODO 19/08/2024 A 30/08/2024) Local: Fortaleza e Interior do Estado. Período : 19/08/2024 a 30/08/2024. Carga-Horária: 80h/a.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
01	20240821152358	ADOLFO CARNEIRO MACIEL NETO
02	20240821152552	ALAN DOS SANTOS COUTO
03	20240821152403	ANTONIO EDUARDO DE SOUZA
04	20240821152212	BRENA SOUSA CAVALCANTE
05	20240821151534	CLAYTON DA SILVA DUARTE
06	20240821153126	DANIEL DE GOIS ROCHA
07	20240821152636	EDNARDO RODRIGUES FAUSTINO
08	20240821151915	EDUARDO GUIMARAES DA COSTA
09	20240821153051	FERNANDO SALES MESQUITA
10	20240821152643	FRANCISCO CLAUDIO FIRINO SOUSA
11	20240821153533	GETULIO MATEUS DAS NEVES PEREIRA
12	20240821152054	HELTON JHONS NOBRE OTONI
13	20240821152907	ISMAEL FLAVIO FARIAS DE SOUSA
14	20240821152803	MIGUEL ENRIQUE DURAN NAVARRO
15	20240821151612	PEDRO IGOR OLIVEIRA LOPES
16	20240821151953	RAFAEL DO NASCIMENTO DAMASCENO
17	20240821151951	RENATO MAIA DE FRANCA
18	20240821152314	ROBERTO MARCOS TERCEIRO PERSCH
19	20240821152911	VINICIUS MORAES DE OLIVEIRA
20	20240821152044	WASHINGTON DE OLIVEIRA ARRUDA
21	20240821153111	WILAME PEREIRA LIMA

Fortaleza, 16 de outubro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1349/2024 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.003254/2024-32 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional n.º 61/2024 - COENI/DG/AESP, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa nº. 001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve matricular os 386 (trezentos e oitenta e seis) Profissionais de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no CURSO DE FORMAÇÃO



DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES - CFSD PM 2024 - TURMA II - (PERÍODO 17/07/2024 A 05/02/2025), conforme abaixo discriminado: Local: Fortaleza Período: 17/07/2024 a 05/02/2025 Carga-Horária: 1260 h/a modalidade presencial e 140 h/a modalidade de ensino distância totalizando 1.400 h/a. CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES - CFSD PM 2024 - TURMA II - (PERÍODO 17/07/2024 A 05/02/2025). 1. **Matricular** a partir da data de 17 de julho de 2024, conforme art. 24 da Instrução Normativa nº. 001/2024-DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024, os **DISCENTES REGULARES**, regido pelo Edital nº 01/2022, abaixo discriminados:

ORDEM	NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA
1	ADAO ALVES DA SILVA	20240729211351
2	ADEMIR CARDOSO DA SILVA LIMA SOBRINHO	20240729191115
3	ADRIANO ERMESSON CRUZ DE OLIVEIRA	20240729194446
4	AIRTON DOUGLAS SOUSA MARREIRA	20240729204124
5	ALAN BRUNO BRAGA DE ABREU	20240729215024
6	ALANE DE SOUSA	20240729200938
7	ALBERTHY GABRIEL DE SOUSA	20240730192734
8	ALEJANDRO AQUILA DE SOUSA ALMEIDA	20240729204554
9	ALEXANDRE GOMES DA SILVA	20240729203306
10	ALEXANDRE WILLIANS NASCIMENTO	20240729202028
11	ALOISIO BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR	20240729210858
12	AMANDA CAROLINE DIAS COSTA	20240729194503
13	AMANDA DOS SANTOS GOMES ALBINO	20240730044000
14	AMANDA FERREIRA DE LIMA	20240805142855
15	ANA KERCIA PINHEIRO DA SILVA	20240805145541
16	ANALICE FERNANDES TAVARES	20240729230426
17	ANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES	20240729194955
18	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	20240729201307
19	ANDERSON PONTES OLEGARIO	20240730122223
20	ANDERSON RODRIGUES NASCIMENTO	20240729195420
21	ANDERSON VIEIRA DE SOUSA LIMA	20240729195159
22	ANDRE LUIZ DA SILVA ARAUJO	20240729211029
23	ANNY ESTER FELIX SILVA	20240730100009
24	ANTONIO ALEX SANTOS UMBELINO	20240729194545
25	ANTONIO ALVES DE SOUSA FILHO	20240729200838
26	ANTONIO ALYSON DA SILVA	20240729221207
27	ANTONIO AMSTERDAM GOMES DA CRUZ	20240729200207
28	ANTONIO BRUNO DE SOUSA MATOS	20240729210848
29	ANTONIO CARLOS SILVA LINHARES	20240730120446
30	ANTONIO CHARLES FERREIRA VENANCIO	20240730195512
31	ANTONIO CLAUAN DE MESQUITA SOUSA	20240805143148
32	ANTONIO ERONALDO MAGALHAES EUFRASIO	20240729203157
33	ANTONIO FERNANDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	20240729122849
34	ANTONIO JONAS DE CASTRO COSTA	20240730094753
35	ANTONIO MARCIO DA COSTA	20240729215205
36	ANTONIO NATHANAEL LIRA DE CASTRO	20240730094826
37	ANTONIO RICARDO ALVES LOPEZ	20240729201802
38	ANTONIO RICARDO DE ALMEIDA JUNIOR	20240729152834
39	ANTONIO SANTIAGO DE OLIVEIRA	20240729194417
40	ANTONIO VALDEMIR BEZERRA AVILA	20240805140330
41	ANTONIO VINICIUS RODRIGUES PLACIDO	20240729232158
42	ANTONIO WAGNER CHAVES FILHO	20240730094209
43	ATILA JAYSON LIMA RIBEIRO	20240805140034
44	BARBARA FACUNDE FREIRE PINHEIRO	20240729212639
45	BEATRIZ QUEIROZ SILVA	20240729183657
46	BIANCA LIMA BARBOSA	20240729221507
47	BIANCA SILVA OLIVEIRA	20240729200458
48	BORGE LUCAS ALMEIDA DE ARAUJO	20240729211555
49	BRENA CAUANE DE QUEIROZ ARAUJO	20240730094447
50	BRENA KESSIA ARAUJO SALES MATIAS	20240805141219
51	BRENA KESSIA DA SILVA	20240729223735
52	BRENDON DOUGLAS DAMASCENO DE OLIVEIRA	20240729194529
53	BRENO BARRETO DE ANDRADE	20240729121807
54	BRUNA LETICIA FONTES RIBEIRO	20240729195157
55	BRUNO LUCAS RODRIGUES DA SILVEIRA	20240729154140
56	BRUNO BANDEIRA ALVES	20240729230418
57	BRUNO FREITAS VIANA	20240729154450
58	BRUNO JUSTINO MATIAS	20240729211551
59	BRUNO MARQUES DA SILVA	20240729201708
60	BRUNO RODRIGUES PESSOA	20240729201726
61	CAIO CESAR SILVA COELHO	20240805152045
62	CAIO FERNANDO MARTINS DO NASCIMENTO TAVARES	20240730093238
63	CAIO LOPES BEZERRA	20240729204617
64	CARLOS DE SOUZA MARIANO	20240729210112
65	CARLOS FELIPE RIBEIRO SENA	20240729193120
66	CARLOS GIURBESON COSTA SILVA	20240729203014
67	CARLOS RUAN RODRIGUES FILHO	20240730125647
68	CICERO ISRAEL DE SOUZA SILVA	20240729202921
69	CRISTIAN SILVA DOS SANTOS	20240729231150
70	DANIEL DE ASSIS ARAUJO FILHO	20240729190932
71	DANIEL DE OLIVEIRA GILOCA SILVA	20240729225726
72	DANIEL OLIVEIRA DE ORLANDO	20240729213128
73	DANIEL SOUSA LOPES DE OLIVEIRA	20240729204345
74	DANYLO EVERTON FELIX DE OLIVEIRA	20240730115617
75	DAVI AMERICA COSTA	20240729194126
76	DAVID HENRIQUE CAVALCANTE MACIEL	20240729204539



ORDEM	NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA
77	DAVID SALVINO DA SILVA	20240730142641
78	DAVI FREIRE SILVA	20240729184119
79	DAVI LIMA PEREIRA	20240729191518
80	DAVI SILVA DO NASCIMENTO	20240729211818
81	DAVY FURTADO DA COSTA	20240729202928
82	DAYVISON MORAIS LIMA	20240729194327
83	DIEGO AGUIAR COSTA	20240729195256
84	DIEGO CARNEIRO DE OLIVEIRA	20240729204427
85	DIEGO RODRIGUES DA CUNHA	20240729203643
86	DONIS PEREIRA ARRUDA	20240729191955
87	EDILENO FERREIRA RODRIGUES	20240729192107
88	EDISSON VINICIUS DA SILVA NASCIMENTO	20240729202548
89	EDSON SALVIANO PEREIRA DE SOUSA	20240729190309
90	EDUARDO TOMAZ DA ROCHA	20240729201638
91	ELIEL OLIVEIRA SOUSA	20240729205800
92	ELIZABETH ARAGAO MAGALHAES	20240729200121
93	ELLEN PEREIRA DOS SANTOS	20240729201239
94	ELYSON SAMUEL MAIA LOPES	20240729224345
95	EMANOEL MESSIAS MACHADO DA SILVA	20240729213726
96	EMANUEL COSTA DA SILVA	20240729184602
97	EMANUEL DE MESQUITA GOMES	20240729155537
98	EMERSON LUCAS PINTO DA SILVA	20240729124434
99	ENOQUE LUIS BARBOSA DA SILVA	20240729155009
100	ENZO ARAGAO FERNANDES	20240729124609
101	ERALDO VICTOR MORAIS VIANA	20240729130445
102	ERICK LUCAS DE MORAIS ANDRADE	20240729233529
103	ERIC ROCHA SANTOS	20240729200638
104	ERYKLESS RODRIGUES DOS REIS	20240729124709
105	ESAU MATEUS DA SILVA PATRICIO	20240729122806
106	EUGENIA DE JESUS BEZERRA LOBO	20240729195742
107	EVERTON MARQUES MARREIRA	20240729115251
108	EVLASIO PINTO SOUSA	20240729154015
109	EWERTON ARAUJO BARRETO	20240729125415
110	EZEQUIAS LIMA CAVALCANTE	20240729154831
111	EZEQUIEL FERNANDES RODRIGUES	20240729130241
112	FABILSON MESQUITA DA SILVA FILHO	20240729195555
113	FABIO ALEXIS RIBEIRO BERNARDINO	20240729125135
114	FABIO GALVAO PEREIRA	20240729122629
115	FABIOLA ARICOBE DA SILVA	20240729215649
116	FABRICIO DOUGLAS DOS SANTOS SOUSA	20240729124854
117	FABRICIO MAIA FERREIRA	20240729154208
118	FATIMA LORENA CARVALHO DE SIQUEIRA	20240729123556
119	FELIPE ANDERSON RODRIGUES DE SOUSA	20240729155346
120	FELIPE DA COSTA SOUSA LIMA	20240729154839
121	FELIPE ERNANDES GONZAGA GADELHA	20240729194055
122	FELIPE MONTEIRO GONZAGA FARIAZ ARAUJO	20240730121310
123	FELIPE SAVIO DE MATOS COSTA	20240729234040
124	FERNANDO LIMA CALHEIRO PEDROSA DA SILVA	20240729124753
125	FLAVIO ROMULO SOUSA DA SILVA	20240729121557
126	FRANCISCA ALINE AQUINO BISERRA ARAUJO	20240729193452
127	FRANCISCA GEISA SILVESTRE ROCHA	20240729122358
128	FRANCISCA MONALISA FERREIRA GOMES	20240729124832
129	FRANCISCO ANDERSON LOPES NASCIMENTO	20240806091242
130	FRANCISCO ANDERSON SILVA RAMOS	20240729130553
131	FRANCISCO AUDISIO PINHEIRO JUNIOR	20240729093931
132	FRANCISCO BENEDITO JOTER DA SILVA	20240805192424
133	FRANCISCO BRENO MAGALHAES DE ANDRADE	20240729094904
134	FRANCISCO CLAUDIO ALEX PINHEIRO MAIA	20240729095003
135	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DO NASCIMENTO	20240729102926
136	FRANCISCO DIEGO MANO RIBEIRO	20240729095706
137	FRANCISCO EDIVAL RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR	20240729094844
138	FRANCISCO EDUARDO TELES DE SOUSA JUNIOR	20240729095604
139	FRANCISCO FELIPE PANTALEAO DE PAULA	20240729100942
140	FRANCISCO FERNANDES MINEU	20240729095744
141	FRANCISCO HERIK VASCONCELOS ROCHA	20240729100111
142	FRANCISCO IRAMAR AQUINO DE ALMEIDA JUNIOR	20240729095214
143	FRANCISCO ISNAIDE PEREIRA ARCELINO	20240729102524
144	FRANCISCO LUAN CAVALCANTE FREITAS	20240729094945
145	FRANCISCO MATEUS DEODATO DA SILVA	20240729094808
146	FRANCISCO MIQUEIAS PINTO DE MORAIS	20240805160824
147	FRANCISCO NADSON SOUSA PINHO	20240729094755
148	FRANCISCO NATHAN SILVA CARVALHO	20240729100533
149	FRANCISCO RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	20240805142517
150	FRANCISCO RAUL FREIRES LIMA	20240729100808
151	FRANCISCO TIAGO RABELO	20240729095916
152	FRANCISCO VICTOR NASCIMENTO BENTO	20240729100114
153	FRANCISCO WANDERSON DAMASCENO BARRETO	20240729095457
154	FRANCISCO WELLINGTON CIRINO JUNIOR	20240729100555
155	FRANCISCO WESLEY ARAUJO DE ALCANTARA	20240729104426
156	GABRIELA NEIVA TEIXEIRA SILVA	20240806085223
157	GABRIEL ANTONIO DA SILVA	20240805160825



ORDEM	NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA
158	GABRIEL COSTA FERREIRA	20240729094246
159	GABRIEL COSTA OLIVEIRA	20240729093717
160	GABRIEL DO CARMO MOTA	20240729103421
161	GABRIEL DOS SANTOS SIQUEIRA	20240729102245
162	GABRIEL FREITAS DE SOUZA	20240729101157
163	GABRIEL RODRIGUES GUIMARAES	20240729195554
164	GABRIEL ROSA VASCONCELOS	20240729100201
165	GABRIEL SOARES E SILVA	20240729101536
166	GELSON CARVALHO FURTADO	20240729100957
167	GENESIS IAGO DOS SANTOS LEAL	20240729220317
168	GEONES CORREIA DE LIMA FILHO	20240729095606
169	GIOVANNE ITALO DE LIMA OLIVEIRA	20240729103247
170	GLICIA RAQUEL ALVES LIMA	20240729095121
171	GRAYCE KELLY TEOTONIO CUNHA	20240729095708
172	GUILHERME BATISTA DA SILVA	20240729101720
173	GUILHERME CLETO MARQUES CARNEIRO	20240729213837
174	GUILHERME GONCALVES ALVES	20240729103149
175	GUSTAVO ALVES DOS SANTOS	20240729100021
176	GUSTAVO HENRIQUE LOPEZ LIMA	20240729100258
177	GUSTAVO LIMA MATOS	20240729095818
178	HELIO MARCELO GOMES BARBOSA	20240730094427
179	HELTON HERNANDES PEREIRA OLEGARIO	20240729101832
180	HENRIQUE LIMA DE SOUSA	20240729101108
181	HIAGO SANTOS ARAUJO	20240729101307
182	HIARELAY DE FREITAS MOURA	20240729193153
183	HILARIA ARAUJO BELO	20240729094433
184	IAGO FREDERICO PIRES	20240729101901
185	IASMIM CELESTE FERNANDES DA SILVA	20240729100108
186	IATA ANDERSON FELIPE CHAVES DA SILVA	20240729100539
187	IGOR EDUVIRGENS OZORIO	20240729100504
188	IGOR HANS RIBEIRO DE PAULA	20240729100551
189	IGOR PINTO DE SOUSA	20240729101451
190	IROSVALDO BRENO DA SILVA	20240729101542
191	ISABEL LIMA CORDEIRO BEZERRA	20240729100801
192	ISAC MENEZES DE AGUIAR	20240805140454
193	ISMAEL NOGUEIRA DA SILVA	20240729111507
194	ISRAEL BARROS DA SILVA	20240729200418
195	ISRAEL BATISTA DE SOUSA MATOS	20240730183631
196	ISRAEL DINIZ DE FREITAS	20240729204329
197	ITALO BRUNO LIMA RODRIGUES	20240730125308
198	IVANLUCAS FRANCISCO DA PAZ	20240729194433
199	IVENS VICTOR SOUZA DA SILVA	20240729192809
200	JANAILSON JURANDI MORENO	20240805142032
201	JANARIA SANTOS DANIEL	20240729100408
202	JANDERVAM MENEZES DE SOUSA	20240729204422
203	JANILSON DO VALE SILVA	20240729203300
204	JARDEL ARAUJO CASCAES	20240729185725
205	JEFFERSON LUIZ SANTOS	20240729210120
206	JEFFERSON NUNES XAVIER	20240729210805
207	JEFFERSON MATHEUS TAVARES DA SILVA	20240729205110
208	JEFFERSON THIAGO DA SILVA LIMA	20240729194249
209	JEFFESON CAIO DE SOUSA AFONSO	20240730133330
210	JEORGE PEREIRA MOTA	20240805142755
211	JESAIRTON LIMA NOGUEIRA	20240729210038
212	JESSE CUTRIM DA SILVA	20240730131409
213	JESSICA SAMARA VIEIRA	20240729211436
214	JESSICA SOUSA BENICIO	20240729130606
215	JOAO GUILHERME FERNANDES PINHEIRO	20240729123815
216	JOAO JOACELIO DUARTE ARAUJO JUNIOR	20240729130642
217	JOAO MARCOS DO NASCIMENTO PINHEIRO	20240730124709
218	JOAO PAULO MARTINS SILVA	20240805143449
219	JOAO PAULO SILVA MAIA	20240730123123
220	JOAO RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO	20240729210543
221	JOAO VICTOR BRAGA TEIXEIRA	20240729210048
222	JOAO VICTOR OLIVEIRA TAVARES	20240729200919
223	JOAO VICTOR VALE DANTAS	20240729215244
224	JOAO VITOR DO NASCIMENTO OLIVEIRA	20240729195552
225	JOEL SOUSA DA SILVA	20240729213539
226	JOHNATAN ALVES MENDONCA	20240729192748
227	JOHN LENNON SANTIAGO CARDOSO	20240730123039
228	JONAS PEREIRA SOARES FILHO	20240729112330
229	JONATHAN DE ARAUJO MEDEIROS	20240729223811
230	JORGE LUIS CARDOSO DE ALMEIDA	20240729191859
231	JORGIANY LIMA CARVALHO LEITE NASCIMENTO	20240730054645
232	JOSE ALAN DE SOUSA ALVES	20240729214612
233	JOSE ARLINDO ALCANTARA DA SILVA	20240729205550
234	JOSE BATISTA DO NASCIMENTO NETO	20240729155726
235	JOSE BONFIM MACIEL DA SILVA	20240729155732
236	JOSE DANTAS DE MEDEIROS	20240729190635
237	JOSE EDSON MARTINS FILHO	20240729202353
238	JOSE EDUARDO DE ALMEIDA	20240729210952



ORDEM	NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA
239	JOSE JOSAN DE MELO NETO	20240729151147
240	JOSE LEOMAS BARBOSA LIMA JUNIOR	20240729155421
241	JOSE LUCAS JUSTINO DE SOUSA	20240729185159
242	JOSE MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	20240730103447
243	JOSE RAMON DA SILVA NASCIMENTO	20240729184415
244	JOSE RENATO GOMES RODRIGUES	20240729193332
245	JOSE RONILSON DA SILVA SANTOS	20240729185923
246	JOSE TAVARES DE SOUSA NETO	20240729160053
247	JOSE THAUAN VIEIRA ALVES	20240729120324
248	JOSE WANDERSON DO NASCIMENTO SAMPAIO	20240729162049
249	JULIANY SAMILA DE SOUSA ROBERTO	20240729194354
250	JULIANY SILVA OLIVEIRA	20240729224515
251	JULIO CESAR MESSIAS ARARUNA	20240729113357
252	KAIO RILDERLANI NASCIMENTO OLIVEIRA	20240729205349
253	KAREN VITORIA DE SOUSA TEIXEIRA	20240806060546
254	KENEDY WESLEY MAGALHAES TOME SILVA	20240729104604
255	KLEBESSON AZEVEDO LIMA	20240730104654
256	KLINSMANN LIMA	20240805154032
257	LARDEL ITALO MAIA	20240805153616
258	LEANDRO COSTA CASTRO	20240805154107
259	LEDA KARLA MONTEIRO DIAS	20240805213643
260	LEONARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA COSTA	20240729130147
261	LEO VICTOR DOS SANTOS MELQUIADES	20240805141758
262	LETICIA KAREN DO NASCIMENTO SALVIANO	20240729163650
263	LIDIANE FERREIRA DO NASCIMENTO	20240729165653
624	LIZANDRO HENRIQUE MAIA GONCALVES	20240730124317
265	LUAN BRENO MARTINS LIMA	20240729162628
266	LUAN EDUARDO MOURA ALVES	20240729181425
267	LUAN FERREIRA BRANCO	20240729194722
268	LUANY GONCALVES DE SOUSA	20240729162209
269	LUCAS CASTELO MAGALHAES	20240729162805
270	LUCAS DA SILVA SOARES	20240729163730
271	LUCAS DELFINO DE OLIVEIRA	20240729163500
272	LUCAS DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	20240729195541
273	LUCAS DO NASCIMENTO VASCONCELOS	20240729163028
274	LUCAS GABRIEL DANTAS OLIVEIRA	20240729202058
275	LUCAS GOMES DA SILVA	20240729162355
276	LUCAS MATHEUS EVANGELISTA DE SOUSA	20240729191031
277	LUCAS SILVESTRE PESSOA	20240729163304
278	LUCAS TAVARES SILVA	20240729162709
279	LUCIANO MEDEIROS BATISTA	20240729112036
280	LUCILANO LOPEZ DA CRUZ	20240729202229
281	LUIS MARTINS DE QUEIROZ NETO	20240805135643
282	LUIZ CARLOS MORENO DA SILVA JUNIOR	20240729163304
283	LUIZ EDUARDO DA SILVA LIMA	20240729193327
284	LUIZ FERNANDO FERREIRA GONCALVES LEITE	20240729210054
285	LUMA DOS SANTOS FRANCA	20240729110943
286	LUZIA FELIX DE BRITO	20240805135124
287	MANOEL FELIPE PEREIRA DA COSTA	20240729122017
288	MARCO ANTONIO PINTO DA SILVA BARRETO	20240729230417
289	MARCOS HENRIQUE LEANDRO DE LIMA	20240729210626
290	MARCOS VINICIUS FEITOSA FERREIRA	20240729192345
291	MARIA DE FATIMA MATOS SOUSA	20240729163824
292	MARIA JOSE DE SOUSA HENRIQUE	20240805140648
293	MARIA LIDIA DAS CHAGAS SILVA	20240729104708
294	MARIANA LIMA DE HOLANDA	20240805140507
295	MARIANA TAVARES VITAL FRANKLIN	20240729103931
296	MARIA THAIS DOS SANTOS BRAGA	20240729103549
297	MARIO CESAR NUNES NETO	20240729104123
298	MARIO ITALO COELHO DOS SANTOS	20240729104033
299	MARK DAVIDSON IVO FALCAO	20240729103817
300	MARLITON PEREIRA DE MENDONCA	20240729110057
301	MATEUS DOS SANTOS TARGINO	20240729104612
302	MATEUS LEVI DE QUEIROZ VASCONCELOS	20240729103558
303	MATHEUS ANDRADE	20240729105426
304	MATHEUS DA SILVA SIQUEIRA DE AMORIM	20240729105030
305	MATHEUS HENRIQUE VIEIRA GOMES	20240729103922
306	MATHEUS ITALO CAVALCANTE	20240729105251
307	MATHEUS MEDEIROS CASTRO	20240729101738
308	MATHEUS VICTOR BARROSO	20240729105130
309	MELISSA DE FATIMA DOS SANTOS CARVALHO	20240729105226
310	MICHAEL MYKE DAMASCENO RODRIGUES	20240729110535
311	MICHEL SILVA DOS SANTOS	20240729104613
312	MIKAEL ANDERSON MOREIRA LOPES	20240729105429
313	MIKAEL LIMA DE ARAUJO	20240729103611
314	MIQUEIAS DA SILVA FERREIRA	20240729103806
315	MYRLLA JOSINARA RODRIGUES COSTA	20240729104239
316	NARA GABRIELLY OLIVEIRA CRUZ	20240729194953
317	NATALIA NOGUEIRA PEREIRA	20240729102123
318	NATANAEL DA SILVA CASTRO	20240729115132
319	NATAN FONTENELE DE LIMA	20240729104843



ORDEM	NOME	NÚMERO DE MATRÍCULA
320	NATAN PIRES LIMA	20240729104545
321	NICOLLY STHEFANNY DE SANTIAGO ALVES	20240729103513
322	PAULO CESAR ALVES TOMAZ FILHO	20240729105828
323	PAULO HENRIQUE BRAGA BASTOS	20240729193943
324	PAULO HIAGO SILVA CHAVES	20240729105024
325	PAULO HIGOR LIMA DE SOUSA	20240729111332
326	PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA	20240729124745
327	PAULO SERGIO DA SILVA ROCHA	20240729210739
328	PAULO VITOR LIMA DA SILVEIRA	20240729130712
329	PAULO VITOR RICARTO LOBO	20240729111041
330	PEDRO FERREIRA VERAS NETO	20240729124539
331	PEDRO HENRIQUE ARAUJO OLIVEIRA	20240730121459
332	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA BARBOSA	20240730125420
333	PEDRO HENRIQUE ELIZEU GOMES	20240729115348
334	PEDRO LUIZ DE SOUSA FERREIRA	20240729105944
335	PEDRO PAZ LEONEL	20240729110325
336	PEDRO RUBENS GONCALVES LOPES	20240729120243
337	PRISCYLIANE DA SILVA MELO	20240729191651
338	RAFAEL ADRIEL DA COSTA	20240729105818
339	RAFAEL ANTONIO DA SILVA ALVES	20240729201152
340	RAISSA DE JESUS RABELO NOBRE	20240729205153
341	RAMON PEREIRA DE SOUSA	20240729112257
342	RAVENA GIRAO DE FREITAS	20240729113453
343	RAYZA GABRIELLY SILVA LEITE DE AGUIAR	20240729112418
344	REGINALDO MARTINS DA SILVA JUNIOR	20240729111243
345	RENAN FIDELIS TELES DE MENESES	20240729111211
346	RENATA LANDIM LOBO	20240729110124
347	RENATO SAMPAIO ANDRADE NETO	20240729212224
348	RENE DEYVISSON RAMALHO PORTO	20240729105344
349	RENNAN SANTOS BEZERRA	20240729111144
350	RICKSON GLEYSON CAVALCANTE DA COSTA	20240729121848
351	ROCHELLY FEITOSA RODRIGUES DOS SANTOS	20240805140113
352	RODOLFO VIEIRA DE FIGUEIREDO	20240729110152
353	RODRIGO FELIX GOMES	20240729211710
354	RUBENS DANIEL DA SILVA DE OLIVEIRA	20240729125501
355	SAMARA DARK ARAUJO DE MENEZES	20240729121247
356	SAMILLE FARIAZ SOARES	20240729125016
357	SAMUEL AGUIAR DOS SANTOS	20240729104706
358	SAYONARA BRENDI FRAGA MENDONCA	20240805141335
359	SINOMAR SOARES DA SILVA JUNIOR	20240729103403
360	SUZANA LOPES FERREIRA	20240729101437
361	SUZANE FREITAS BARBOSA	20240729100003
362	TAMARA FERREIRA DE SOUSA	20240729095615
363	TANIA MARIA SOUSA FERREIRA	20240729103300
364	TAYS DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	20240729094452
365	TERCIO VASCONCELOS DE SOUSA SANTOS	20240729103758
366	THIAGO DA SILVA COSTA	20240729204108
367	THIAGO GOMES DE SOUZA	20240729204841
368	THYAGO OLIVEIRA NASCIMENTO	20240729202729
369	TIAGO DOS SANTOS GOMES	20240729112129
370	UISLEI OLIVEIRA DA COSTA	20240729210026
371	VERLANIA RODRIGUES LINHARES	20240729121446
372	VICTOR HUGO GOMES VASCONCELOS	20240730094056
373	VICTOR HUGO PESSOA RODRIGUES	20240730102235
374	VICTOR HUGO QUEIROZ DA SILVA	20240730000514
375	VITORYA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	20240729124241
376	VIVIANY LUANY DE SOUSA MOURA	20240729125239
377	WALISSON DA SILVA FERNANDES	20240729191534
378	WEGAM RONALD CCARDOSO LOPES	20240730204821
379	WESLEY FELIPE GOMES CAVALCANTE	20240729110004
380	WESLLEY BENTO ALEXANDRE	20240729204031
381	WILLIAN DE SOUZA COSTA	20240729203330
382	WILMARA RAMOS DA ROCHA	20240730122303
383	WYLERSON KELVIN DA SILVA	20240729210415
384	YANA CASSIANO DE SOUSA	20240730094458

2. Matricular conforme art. 24 da Instrução Normativa nº. 001/2024-DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024, os discentes SUBJUDICES, regido pelo Edital nº 01/2021, abaixo discriminados:

ORD.	NOME	AÇÃO JUDICIAL	EDITAL	NUP	DATA DA MATRÍCULA	Nº DE MATRÍCULA
1	ANDRÉ MARCOS DA COSTA LIMA	020285032.2022.8.06.0001	01/2021	13001.019833/2024-61	02/09/2024	20240902145818
2	JUCIVANIA DE SOUZA	021848808.2022.8.06.0001	01/2021	13001.022496/2024-90	03/09/2024	20240903133612

Fortaleza, 16 de outubro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº12/2024-NUAT/CEPRAE/AESP

1. Referência: Nota de Instrução Nº12/2024-NUAT/CEPRAE/AESP, data da 04/07/2024 – Instrução prática da componente curricular de Tiro Policial Defensivo II, para os alunos Soldados do Curso de Formação de Soldados Policiais Militares – CFSd PM/2024, ora em funcionamento na AESP/CE, Quartéis da PM na capital, Região Metropolitana de Fortaleza. 2. Objetivo: Possibilitar aos alunos Soldados do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Ceará – CFSD PM/2024, o **conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento** empregado no Policiamento Ostensivo Geral da Polícia Militar do Ceará - PMCE. 3. Curso: Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Ceará – CFSd PM/2024. 4. INSTRUTORES/PROFESSORES: 4.1 Instrutores



(Chefes de linha): 52 (cinquenta e dois) chefes de linha.; 4.2 Cada pelotão contará com a participação de 04 (quatro) instrutores auxiliares indicados pelo NUAT/AESP em conjunto com os Chefes de Linha e aprovados pela Direção-Geral da AESP/CE. 5. Veículos/transporte/apoio: A cargo de cada unidade de formação. 6. Quantidade de alunos: 1.181 (mil cento e oitenta e um) alunos soldados do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Ceará.. Poderá haver acréscimo nesse total em razão de discente(s) matriculado(s) em cumprimento de decisão judicial. 7. Armamento e Equipamento: 7.1 Cintos de guarnição e Coletes balísticos a cargo de cada unidade de formação e os equipamentos de proteção individual (óculos e protetor auricular) a cargo do discente;; 7.2 Serão utilizados 05 (cinco) alvos por candidato, totalizando 5.905 (cinco mil novecentos e cinco) unidades, podendo haver acréscimo nesse total em razão de candidato(s) matriculado(s) em cumprimento de decisão judicial; 7.3 Serão utilizados 04 (quatro) rolos de obréias contendo 1.000 (mil) obreiras por pelotão, totalizando 1.181 (mil cento e oitenta e um) rolos de obréias. 8. Quantidade de tiros: 8.1 MUNIÇÃO CAL. 40S&W – TREINA (Alunos CFSd PM): 100 (cem) disparos, totalizando 118.100 (cento e dezito mil e cem) munições;

QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE DISPAROS POR ALUNO	TOTAL
1.181	100	118.100

8.2 MUNIÇÃO CAL.40S&W-TREINA (Demonstração de Exercícios e negas): 10 (dez) disparos para Demonstração de Exercícios, totalizando 520 (quinientos e vinte) munições;

QUANTIDADE DE INSTRUTORES (CHEFE DE LINHA)	DEMONSTRAÇÃO DE EXERCÍCIOS POR PELOTÃO	TOTAL
52	10	520

8.3 MUNIÇÃO CAL.12 GA-TREINA (Alunos CFSd PM): 30 (trinta) disparos, totalizando 35.430 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta) munições;

QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE DISPAROS POR ALUNO	TOTAL
1.181	30	35.430

8.4 MUNIÇÃO CAL.12 GA-TREINA (Demonstração de Exercícios e negas):05 (cinco) disparos para Demonstração de Exercícios, totalizando 260 (duzentos e sessenta) munições;

QUANTIDADE DE INSTRUTORES (CHEFE DE LINHA)	DEMONSTRAÇÃO DE EXERCÍCIOS POR PELOTÃO	TOTAL
52	05	260

8.5 TOTAL DE MUNIÇÕES:

- a) CAL.40S&W: 118.620 (cento e dezito mil seiscientos e vinte) munições;
- b) CAL.12 GA: 35.690(trinta e cinco mil seiscientos e noventa) munições;
- c) TOTAL GERAL DE MUNIÇÕES: 154.310 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e dez) munições.

CALIBRE	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE DISPAROS POR ALUNO	DEMONSTRAÇÃO DE EXERCÍCIOS POR PELOTÃO	TOTAL
.40 S&W	1.181	100	10 p/ pelotão (52 pelotões) = 520	118.620
12 GA		30	05 p/ pelotão (52 pelotões) = 260	35.690
TOTAL GERAL				154.310

OBS: As munições serão solicitadas/retiradas por demanda, ou seja, de acordo com o período de instrução dos grupos, podendo haver adequações posteriores por necessidade das instruções nesse total e em razão de candidato(s) matriculado(s) em cumprimento de decisão judicial; 9. Execução: 9.1 DIAS: 08,12,18,19,24,25,29/07/2024 e 01,07,08,14,19,20,23/08/2024 9.2. HORARIO: de 08h00 as 17h00; 9.3. LOCAL: Devido à necessidade de um trabalho teórico, visando o aprimoramento dos fundamentos de tiro antes da realização de disparos reais, o 1º dia de Instrução atribuído a cada pelotão será realizado na respectiva unidade de formação de cada pelotão; O restante da disciplina ocorrerá no Clube de Tiro - Gun House , localizado na Rua José Rodrigues de Queiroz – S/N, Ancuri, Itaitinga – CE, a cargo da Academia Estadual de Segurança Pública – AESP/CE. Para os pelotões lotados nas unidades de formação da capital e Região metropolitana, ficará a cargo da Academia Estadual de Segurança Pública – AESP/CE.; 9.4. UNIFORME: 9.4.1. INSTRUTORES: Uniforme de Instrutor de Tiro da AESP; 9.4.2. DISCENTES: Uniforme de sala de aula do curso, consoante a PORTARIA Nº2.110/2013-GS e equipamentos de proteção individual – EPI (óculos, protetor auricular e colete à prova de balas). 9.5 DA PROVA PRÁTICA 9.5.1 Dias: 08,12,18,19,24,25,29/07/2024 e 01,07,08,14,19,20,23/08/2024 9.5.2 Horário: de 13h00 as 17h00; 9.5.3 Local: Clube de Tiro - Gun House , localizado na Rua José Rodrigues de Queiroz – S/N, Ancuri, Itaitinga – CE, para os pelotões lotados nas unidades de formação da capital e Região metropolitana, ficará a cargo da Academia Estadual da Segurança Pública - AESP 9.6 Dos parâmetros de performances e condições mínimas para a avaliação, conforme estabelecido no anexo I do presente documento. 9.7 O Orientador da CEPRAE deverá: 9.7.1 Preparar minuta de expediente da AESP/CE solicitando: a) Ao Comando da PMCE o fornecimento do armamento necessário à prática de tiro do corpo discente, cabendo à CEPRAE acompanhar o processo, com o devido apoio do NUAT; b) Ao Comando do CBMCE e ao Comando da PMCE, de forma alternada, a disponibilidade de um grupo de socorristas com ambulância para permanecer no local durante a prática de tiro, para uma eventual necessidade, cabendo à CEPRAE acompanhar o processo; c) Solicitar junto à Direção da AESP/CE autorização de transporte para ficar exclusivamente à disposição da CEPRAE durante os dias de treinamento prático; 9.8 Os Instrutores deverão ficar responsáveis pelo armamento, munição, material de proteção (coletes balísticos) e demais objetos utilizados na instrução, devendo ao final de cada aula fazer a devida devolução ao NUAT/AESP; 9.9 O material de apoio que não for utilizado nas instruções deverá ser recolhido no NUAT/ AESP para uso oportuno; 9.10 A declaração de disparos efetuados deverá ser assinada pelos candidatos, constando a quantidade de tiros efetuados em cada dia, por calibre e dia de instrução e enviada pelo Coordenador do grupo ao NUAT/AESP, para controle, no primeiro dia útil após a prática de tiro; 9.11 Orientações acerca das responsabilidades facultadas ao Instrutor (Chefe de Linha): 9.11.1 Caberá exclusivamente ao Instrutor (Chefe de Linha), o recebimento e a devolução do armamento a ser utilizado nas instruções práticas da disciplina em epígrafe, ficando sob sua inteira responsabilidade durante este citado período; 9.11.2 Em caso de extravio do armamento ou munições durante posse e guarda deste material será de responsabilidade exclusivamente da Equipe de Instrução. 9.12 Os coordenadores dos pelotões (exceto AESP/CE), deverão providenciar junto ao Comando da PMCE, o armamento necessário para as instruções práticas da disciplina; 9.13 Os possíveis danos ocasionados por ocasião das instruções práticas, ficarão a cargo da Polícia Militar do Ceará – PMCE; 9.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução – COENI, em conjunto com a Direção-Geral da AESP/CE.

ANEXO I

Parâmetros: 1ª e 2ª Avaliação prática da componente curricular de Tiro Policial Defensivo Curso de Formação de Soldados Policiais Militares – CFSd PM/2024 1. A avaliação será composta de 02(duas) etapas com a pistola calibre .40SW: sendo a primeira avaliação de tiro policial defensivo, será com um alvo NRA a 3(três) metros no tempo de 60 (sessenta) segundos para efetuar 10 (dez) disparos e a segunda avaliação: Pista policial 10 (dez) disparos.

2. Na 1ª Etapa da Avaliação de Tiro Defensivo – Cada aluno receberá uma pistola calibre .40SW, conforme modelo fornecido pela PM/CE, conforme modelo fornecido pela PM/CE, iniciando na posição, “PRONTO-BAIXO”; no silvo de apito, engajar e realizar 01 tiro na área central do alvo no tempo de 2,0 segundos; repetir até findar os cartuchos do carregador;

3. Na 2ª Etapa da Avaliação de Tiro Defensivo – Pista Policial, cada aluno receberá uma pistola calibre .40SW, conforme modelo fornecido pela PM/CE, 20 (vinte) munições calibre .40SW-NTA e 02 (dois) carregadores.

No silvo de apito, engajar e realizar 1 tiro no alvo mais próximo (1m) no tempo almejado de 1s; em sequência executar 04 tiros no alvo a 2m enquanto faz deslocamento “07 horas” até chegar no abrigo; abrigado executar 05 tiros no alvo a 08m;

Alvo 1 (01metro), alvo 2 (02metros) e alvo 3 (08 metros):

Tiro na região garrafão tem valor de 01(um) ponto;

Tiro na região da silhueta branca do alvo, mas fora do garrafão, tem valor de 0,5(meio) ponto;

Tiro na zona preta do alvo tem valor de 00(zero) pontos;

Penalizar com a perda de 0,5 ponto na nota se o exercício for realizado acima de 45 segundos e; com a perda de 01(um) ponto se o exercício for realizado 60 segundos; acima de 75 segundo penalizar com a perda de 2 pontos.

OBS: serão duas tentativas.

OBS: computar a melhor nota obtida das duas tentativas.

OBS: O Instrutor Chefe de Linha e o Auxiliar que aplicaram a prova, devem rubricar este verso da folha, junto com o candidato.

Fortaleza, 15 de outubro de 2024.



SECRETARIA DO TRABALHO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 11/2024

PROCESSO Nº : 59000.000551 / 2024-00 PRÉ-RESERVA Nº 1339793000 OBJETO: **Contratação de pesquisa científica** dentro da temática da Economia do Cuidado, cujo produto será um diagnóstico do trabalho de cuidado em comunidades do município de Fortaleza, no Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência JUSTIFICATIVA: Obter informações capazes de subsidiar uma pesquisa mais abrangente para propor, posteriormente, programas e políticas públicas de intervenção no estado do Ceará. Os bairros de Fortaleza escolhidos para abrigar a pesquisa são de baixo IDH. Devemos ressaltar o caráter inovador uma vez que não existem ainda relatos, artigos, pesquisas neste campo de Economia do Cuidado para o estado do Ceará. Os resultados de uma pesquisa dessa natureza abrem perspectivas de políticas públicas também inovadoras para este segmento do mundo do trabalho. VALOR GLOBAL: R\$ 910.850,00 (novecentos de dez mil oitocentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 59100001.11.334.272.10848.15.3 39039.1.5009100000.0.4.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021 CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ESTUDOS E PESQUISA (ACEP)**, com sede à RUA BARÃO DE ARACATI, 845 - MEIRELES - FONE/FAX: (85) 98771.0340, inscrito no CNPJ sob nº 01.921.606/0001-22 DISPENSA: Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021 e Parecer Jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo NUP 59000.000551/2024-00, para a contratação da Associação Cearense de Estudos e Pesquisa (ACEP), com sede à RUA BARÃO DE ARACATI, 845 - MEIRELES - FONE/FAX: (85) 98771.0340, inscrita no CNPJ sob nº 01.921.606/0001-22, para a realização de pesquisa científica dentro da temática da "Economia do Cuidado", cujo produto será um diagnóstico do trabalho de cuidado em comunidades do município de Fortaleza, no Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, no valor global de R\$ 910.850,00 (novecentos e dez mil oitocentos e cinquenta reais), pelo período de até 12 (doze) meses. Renan Ridley de Almeida Sousa - SECRETÁRIO DO TRABALHO, EM EXERCÍCIO RATIFICAÇÃO: Ratifico nos termos da Lei nº 14.133/2021 o ato de Declaração de Dispensa de Licitação proferido por mim, Renan Ridley de Almeida Sousa, nos autos do Processo NUP 59000.000551/2024-00, fundamentado no artigo 75, XV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Renan Ridley de Almeida Sousa - SECRETÁRIO DO TRABALHO, EM EXERCÍCIO.

Rodrigo Arruda
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº112/2024 A SECRETÁRIA DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o servidor **RAFAEL CARVALHO FERNANDES PEREIRA**, matrícula nº 300.002.4-2, como Suplente de Gestor e Suplente de Fiscal dos Contratos relacionados abaixo, no ANEXO ÚNICO desta portaria, a partir de 09 de outubro de 2024. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza-CE, 11 de outubro de 2024.

Yrwana Albuquerque Guerra
SECRETÁRIA DO TURISMO

ANEXO ÚNICO
SUPLENTE DE GESTOR

CONTRATO	EMPRESA
24/2024	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO

SUPLENTE DE FISCAL

CONTRATO	EMPRESA
02/2024	AMBIENTAL CRATO CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO SPE S.A
05/2024	ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
14/2024	L FONSECA DE QUEIROZ - HEBRON
33/2023	JF ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS LTDA.
38/2023	ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

*** *** ***

ORDEM DE SERVIÇO Nº09/2024

FICHA TÉCNICA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS CONSTANTES DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO LITORAL OESTE – PROINFTUR INFORMAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO: Contrato: 28/2024; Valor: R\$ 5.280.431,13 (cinco milhões, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e um reais e treze centavos); Financiamento: CAF.; Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento desta ordem e serviço.; Órgão contratante: SETUR Contratada: **ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**; Autorizamos a empresa ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., a iniciar os serviços referentes ao Contrato nº 28/2024, que tem como objeto a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS CONSTANTES DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO LITORAL OESTE – PROINFTUR, referente ao processo VIPROC nº 0736053/2022. Fortaleza, 16 de outubro de 2024. YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA (Secretária do Turismo) e LIANA ALBUQUERQUE BARBOSA GADELHA (ASSIST Consultores Associados Ltda.).

Paulo Cesar Franco de Castro
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

RESCISÃO DO CONTRATO Nº02/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO CEARÁ – SETUR, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.671.077/0001-93. CONTRATADA: **ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.125.655/0001-35. OBJETO: **Rescisão amigável do Contrato de nº02/2024**, que trata dos Serviços Técnicos Especializados da Supervisão da Execução da Obra de Duplicação da Rodovia CE-085 trecho: entr. CE-163 (Trairi) - entr. CE-168 (Barreto) com extensão de 26,10 km, constante no Programa de Valorização da Infraestrutura Turística do Litoral Oeste – PROINFTUR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e elementos constantes no NUP: 36001.001495/2024-15. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024. FORO: Fortaleza - CE SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Secretária do Turismo) e Liana Albuquerque Barbosa Gadelha (ASSIST Consultores Associados Ltda.)

Paulo Cesar Franco de Castro
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº097/2024

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: UNIÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO CEARÁ. OBJETO: **Autorizar o uso de áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ** para a realização do Evento “FESTA DOS PROFESSORES”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 16 a 19 de outubro de 2024. VALOR: R\$ 46.353,00 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais). DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante) e ANA CRISTINA FONSECA GUILHERME DA SILVA (Autorizatária).

Paulo Cesar Franco de Castro
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº733/2024 A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento dos servidores constantes do item 02, lotados na CERSEC (Quixadá – CE), à cidade de Fortaleza – CE, tendo por finalidade a manutenção corretiva da viatura placa OIO 7248 em oficina credenciada, a devolução de material de informática



junto a CETIC / CGD, bem como o recebimento de material de expediente na CELOG/CGD, conforme Ordem de Serviço nº 290/2024 e espelho de e-mail anexo, concedendo-lhes 2 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; item “I” do art. 2º; art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 16º do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2024.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº733/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

NOME/ MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
VALQUÉZIO VITAL BARBOSA	TEN CEL PM	II	21 A 23/10/2024	QUIXADÁ-CE / FORTALEZA - CE / QUIXADÁ-CE	2,5	131,43	35,00%	R\$ 0,00
FRANCISCO SARAIVA LEÃO NETO	1º SGT PM	II	21 A 23/10/2024	QUIXADÁ-CE / FORTALEZA - CE / QUIXADÁ-CE	2,5	131,43	35,00%	R\$ 0,00
TOTAL GERAL								R\$ 887,14

*** *** ***

PORTARIA Nº750/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor ROBERTO CÉSAR GONÇALVES COUTO, ocupante do cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA Grupo Ocupacional DNS III matrícula nº 300.010-9-5, lotado nesta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, a importância de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2024NE000431 (para despesas com material de consumo) e 2024NE000434 (para despesas com Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2024.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA CGD Nº766/2024 O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do processo de SISPROC Nº 2402370178, que versa sobre a ocorrência envolvendo o Policial Penal EVANDRO ALVES CARNEIRO, que teria praticado, em tese, omissão de cautela, em relação a uma pistola calibre .40, municiada, esquecida em um compartimento de uma cadeira do tipo escolar, no plantão do dia 08/05/2024, na Unidade Prisional Agente Penitenciário Luciano Andrade Lima-UP ITAITINGA, consoante Ofício nº 002102/2024/SAP/SEC, da lavra do Secretário da Administração Penitenciária e Ressocialização-SAP/CE; CONSIDERANDO que as condutas atribuídas ao servidor, em tese, configuram violação de deveres descritas no Art. 6º, incisos I, IX, XII, XVII, XV, bem como, transgressões disciplinares mencionadas no Art. 9º, incisos, I e XIV, todos da Lei Complementar nº. 258/2021. RESOLVE: I) **Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e Baixar a presente portaria** em desfavor do Policial Penal **EVANDRO ALVES CARNEIRO**, Matrícula Funcional nº 472.686-1-3, para apurar os fatos narrados em toda a sua extensão administrativa; II) **Designar SINDICANTE, EPC TARCÍSIO MANOEL DE SOUZA JÚNIOR**, da Célula de Sindicância Civil-CESIC/CGD para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº304/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 03.05.2023; III) Cientificar o acusado e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 34, §2º do Decreto Nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 16 de outubro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORTARIA CGD Nº767/2024 O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do processo de SISPROC Nº 2401908140, que versa sobre a ocorrência envolvendo o Policial Penal BRUNO QUINTELA DE FARIAS, acerca de possível tentativa de fuga do interno A.I.M.F., durante banho de sol, fato ocorrido no plantão do dia 14/03/2024, nas dependências da Unidade Prisional de Triagem e Observação Criminológica - UPTOC, haja vista que referido servidor não estava ocupando o posto de serviço para o qual estava escalado, consoante informa a Comunicação Interna nº 192/2024/SAP/CTOC; CONSIDERANDO que as condutas atribuídas ao servidor, em tese, configuram violação de deveres descritas no Art. 6º, incisos I, XI, XII, XIV, XV, bem como, transgressões disciplinares mencionadas no Art. 9º, incisos, XIV e XXI, todos da Lei Complementar nº. 258/2021. RESOLVE: I) **Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e Baixar a presente portaria** em desfavor do Policial Penal **BRUNO QUINTELA DE FARIAS**, Matrícula Funcional nº 431.014-5-5, para apurar os fatos narrados em toda a sua extensão administrativa; II) **Designar SINDICANTE, EPC TARCÍSIO MANOEL DE SOUZA JÚNIOR**, da Célula de Sindicância Civil-CESIC/CGD para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº304/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 03.05.2023; III) Cientificar o acusado e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 34, §2º do Decreto Nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 16 de outubro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORTARIA CGD Nº768/2024 O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do processo de SISPROC Nº 2401907267; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº1586/2024/SAP/SEC, oriundo da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização-SAP/CE, que versa sobre a ocorrência de uma tentativa de fuga, durante uma escolta de presos, nas dependências do Hospital e Maternidade Ester Cavalcante Assunção-HMECA, no dia 02/02/2024, na cidade de Itaitinga/CE; CONSIDERANDO que, Célula de Segurança, Controle e Disciplina/SAP, em sua Folha de Informação e Despacho, constante nos Autos, atribui como possíveis responsáveis pela situação os Policiais Penais FRANCISCO MARCOS VINICIOS VICENTE DA SILVA e CARLOS LUCAS OLIVEIRA BENEVIDES; CONSIDERANDO que as condutas atribuídas ao servidor, em tese, configuram violação de deveres descritas no Art. 6º, incisos I, XII, XIV, XV, bem como, transgressões disciplinares mencionadas no Art. 9º, incisos, XIV e XXI, todos da Lei Complementar nº. 258/2021. RESOLVE: I) **Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e Baixar a presente portaria** em desfavor dos **POLICIAIS Penais FRANCISCO MARCOS VINICIOS VICENTE DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 431.008-7-4 e **CARLOS LUCAS OLIVEIRA BENEVIDES**, Matrícula Funcional nº 431.008-0-7, para apurar os fatos narrados em toda a sua extensão administrativa; II) **Designar SINDICANTE, EPC TARCÍSIO MANOEL DE SOUZA JÚNIOR**, da Célula de Sindicância Civil-CESIC/CGD para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº304/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 03.05.2023; III) Cientificar os acusados e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 34, §2º do Decreto Nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 16 de outubro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***



PORATARIA CGD N°769/2024 O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do processo de SISPROC Nº 2402221660, que versa sobre a situação ocorrida no dia 07/02/2024, durante a realização de operação nesta Capital, visando cumprir mandados de busca e apreensão domiciliar, na qual a IPC DANIELE VIDAL DE CASTRO BARROSO, embora tenha recebido a determinação direta da autoridade policial, para colocação imediata do colete balístico, descumpriu tal ordem direta e legal de seu superior hierárquico; CONSIDERANDO que as condutas atribuídas a servidora, em tese, configuram transgressões disciplinares mencionadas no Art. 100, incisos I, VIII, e Art. 103, alínea (a), incisos VI, IX, XXX e XXXIII, da Lei nº 12.124/1993. RESOLVE: I) Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e Baixar a presente portaria em desfavor da Inspetora de Polícia Civil **DANIELE VIDAL DE CASTRO BARROSO**, Matrícula Funcional nº 300.237-1-4, para apurar os fatos narrados em toda a sua extensão administrativa; II) Designar SINDICANTE, EPC **TARCÍSIO MANOEL DE SOUZA JÚNIOR**, da Célula de Sindicância Civil-CESIC/CGD para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº304/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 03.05.2023; III) Cientificar a acusada e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 34, §2º do Decreto Nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 16 de outubro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

**** * ****

PORATARIA CGD N°770/2024 O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SISPROC nº 2311233240, bem como o teor do despacho exarado por este subscritor que determina a instauração de PAD em face do servidor Policial Penal LUIZ ANTÔNIO FORTE - MF:009.366-1-8, supostamente, por ter praticado o crime de injúria e ameaça contra a Policial Penal A.P.P.D.M., no dia 15 de dezembro de 2023, na sede do GAP(Grupo de Ações Penitenciárias), situada no complexo prisional de Aquiraz, rodovia BR 116, km 27; CONSIDERANDO que a conduta, prima facie, viola o dever contido no artigo 6º, inciso XVI, bem como configurando, em tese, as transgressões disciplinares previstas no artigo 9º, inciso VII e artigo 10º, incisos V, VIII e X, todos da Lei Complementar nº 258/2021. RESOLVE: I) Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e baixar apresente portaria em face do Policial Penal **LUIZ ANTÔNIO FORTE**, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas; II) Designar a 1º Comissão Civil Permanente de Processo Administrativo-Disciplinar, composta pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Bianca de Oliveira Araújo, M.F. nº 133.807-1-6 (PRESIDENTE); Renato Almeida Pedrosa, M.F. nº 126.888-1-4 (MEMBRO) e pelo Escrivão de Polícia Antônio Marcos Dantas dos Santos, M.F. 198.256-1-2 (SECRETÁRIO), para instruir o processo regular. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 16 de outubro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

**** * ****

PORATARIA CGD N°772/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina dos Inhamuns – CERIN/CGD, com finalidade de proceder diligências no sentido de qualificar e ouvir vítimas e testemunhas na(s) cidade (s) de Tamboril e Monsenhor Tabosa (CE), referente as Investigações Preliminares nº 2401709368, 2111602242, 2401447789,2400265687 e 230568812, visando cumprir a Ordem de Serviço nº 292/2024, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 1º; item “I” do art. 2º; art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 16º do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2024.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°772/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

NOME/ MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL
					QUANT.	VALOR UNI.	TOTAL	ACRÉSCIMO	
ADEMAR PEDROSA FERREIRA	SGT	II	24/10/24 a 25/10/24	TAUÁ-CE / TAMBORIL – CE / MONSENHOR TABOSA - CE / TAUÁ - CE	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	0,00%	R\$ 197,15
FREDERICOM MARTINS CLAUDIO	EPC	II	24/10/24 a 25/10/24	TAUÁ-CE / TAMBORIL – CE / MONSENHOR TABOSA - CE / TAUÁ - CE	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	0,00%	R\$ 197,15
TOTAL							GERAL	RS 394,30	

**** * ****

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa, protocolizada sob o SPU nº 211102771-0, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 246/2022, publicada no D.O.E. CE nº 113, de 31 de maio de 2022, em desfavor do 2º SGT PM Joaquim José Xavier Holanda, o qual teria, em tese, ameaçado, agredido psicologicamente e fisicamente sua esposa, no dia 14/11/2021, na Rodovia CE-085, condomínio Eco Parque Bonevile, Loteamento Alto Garrote; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que a Sindicância Administrativa em apreço transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do militar ora sindicado em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 184/190, restou evidenciado que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar ao sindicado; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº110/2024**, exarado pela Autoridade Sindicante às fls. 176/180; b) **Absolver** o 2º SGT PM **JOAQUIM JOSÉ XAVIER HOLANDA** - M.F. nº 134.870-1-4, com fundamento na insuficiência de provas, em relação às acusações constantes na Portaria Inaugural, e, por consequência, arquivar o presente feito, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003); c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100, de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 16 de outubro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

**** * ****

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 58/2022, referente ao SPU nº 220451728-8, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 465/2022, publicada no D.O.E nº 204, datado de 10 de outubro de 2022, e da Portaria CGD nº 224/2023 - Aditamento, publicada no D.O.E nº 68, datado de 11 de abril de 2023, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Delegado de Polícia Civil SYLVIO REGO DE RANGEL MOREIRA,



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

em razão de, supostamente, no dia 16/04/2022, em suma, ter ameaçado sua então companheira, trancado esta em casa e levado as chaves da residência; CONSIDERANDO que verificou-se a plausibilidade em se instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar colimando apurar possíveis transgressões disciplinares praticadas, em tese, pelo referido servidor; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparéncia, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do Delegado de Polícia Civil supracitado em relação aos deveres funcionais, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor, fls. 379/384, ficou evidenciado que não restou comprovado o cometimento das condutas delineadas na Portaria Instauradora pelo ora processado; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Comissão Processante sempre que a solução apresentada estiver em conformidade com as provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº263/2024**, emitido pela Comissão Processante (fls. 348/373); b) **Absolver** o Delegado de Polícia Civil **SYLVIO REGO DE RANGEL MOREIRA** – M.F. nº 126.889-1-1, com fundamento na insuficiência de provas, de modo a justificar um decreto condenatório, ressalvada a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão deste procedimento, nos termos do Art. 9º, inciso II, da Lei nº 13.441/2004, em razão do conjunto probatório acostado aos autos não comprovar de forma indubitável a prática de transgressão disciplinar por parte do aludido processado e, por consequência, arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar nº 58/2022; c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 16 de outubro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Justificação, protocolizado sob o SPU nº 11497558-2, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 002, de 31 de agosto de 2011, em desfavor do militar MAJOR QOPM Paulo César de Araújo Teles, em razão deste contar, em seus assentamentos profissionais, com registros referentes a várias condutas reprováveis, tais como, abuso de autoridade, porte ilegal de arma de fogo, embriaguez, desordem, extorsão, entre outras de mesma densidade gravosa; CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária de Nulidade de Ato Administrativo (fls. 472/478), na qual o Juízo da Vara da Justiça Militar da Comarca de Fortaleza julgou procedente a demanda do oficial justificante, reconhecendo a violação ao princípio da ampla defesa e do contraditório, oportunidade em que declarou a nulidade do presente Conselho de Justificação, ratificando a liminar anteriormente concedida; CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em sede de apelação, manteve inalterada a decisão judicial de 1º grau que determinou a anulação do presente Conselho; CONSIDERANDO o entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 352/353; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Anular o Conselho de Justificação**, protocolizado sob o SPU 11497558-2, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 002, de 31 de agosto de 2011, em desfavor do militar MAJOR QOPM **PAULO CÉSAR DE ARAÚJO TELES** – M.F. nº 085.267-1-0, haja vista a decisão judicial irrecorrível que determinou a anulação do referido procedimento; b) Arquivar o presente Conselho de Justificação instaurado face do sobredito oficial. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 16 de outubro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA N°0204/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará); no art. 31 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no Ato Deliberativo Nº 880, 19 de fevereiro de 2020 (D.O.E. de 21.02.2020). RESOLVE: Art. 1º. **Cessar**, a partir de 31 de agosto de 2024, o efeito dos Atos da Presidência, em relação aos **SERVIDORES** relacionadas, constantes do Anexo Único deste Ato. Art. 2º Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 31 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

Deputado Evandro Leitão

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA N°0204/2024

MATRÍCULA	NOME	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ATO DE NOMEAÇÃO	DATA DO ATO	DATA D.O.E.
38065	DAIANE FREITAS FURTADO	GTTR NIVEL ESTRATEGICO I	9000	0083-2023	31/03/2023	25/04/2023
37235	ELBER MARINHO DA SILVA	TTR NIVEL EXECUTIVO III	2567	0145-2024	27/05/2024	05/07/2024
39901	FRANCISCO MATEUS DE OLIVEIRA LEITAO	GTTR NIVEL ESTRATEGICO II	7000	0191-2024	29/08/2024	10/09/2024
15464	LUIZ MORAIS NETO	TTR NIVEL EXECUTIVO II	3000	0083/2023	31/03/2023	25/04/2023
34304	MARIA LEILIANNE CORDEIRO TELES	GTTR NIVEL ESTRATEGICO I	7871	0111-2024	27/05/2024	12/06/2024
39082	YVES MATHEUS CARNEIRO GOMES	TTR NIVEL EXECUTIVO III	2000	0032-2024	28/02/2024	14/03/2024

*** *** ***

02º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PROCESSOS N°08085/2024 E 09772/2024

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o CREDENCIAMENTO, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 114/2024, da empresa **TIM S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.421.421/0001-11, estabelecida na Av. João Cabral de Melo Neto, nº 850, BLC 001 – Salas 0501 a 1208, Bairro: Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 22.775-057, neste ato representada por Bernard Heskia Zeitune, portador do documento de identidade nº 020206306-1, expedido pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 101.984.957-65, e por Umberto Napolitano, portador do documento de identidade RNE nº V287108-5, expedido pelo DPF/DF, e inscrito no CPF sob o nº 719.778.641-04, para a prestação de serviços de TELEFONIA MÓVEL DE PESSOAL, com vistas a atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. GESTORA: Lise Maria Novaes Eleutério Costa, matrícula: 000121. VIGÊNCIA: a partir de 22 de outubro de 2024, estendendo-se pelo prazo restante de vigência do termo justificativo de inexigibilidade de licitação nº 114/2024. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, diretora geral, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e Bernard Heskia Zeitune e Umberto Napolitano, pela empresa TIM S/A. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2023 - DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL
DO BRASIL**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da sua Diretora Geral, torna público para conhecimento de todos os interessados que foi realizada ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2023, ORIUNDA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18220.101360/2023-01, por meio do Processo Administrativo nº 07050/2024 - ALECE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO MÓVEIS PADRÃO E DE ALTO DESEMPENHO, ESTAÇÕES DE ANCORAÇÃO UNIVERSAL E MONITORES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 129/2024. Empresa detentora da Ata de Registro de Preços: TORINO INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.619.767/0005-15. O valor global da presente aquisição é de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº127/2024

PROCESSO Nº 08490/2024. OBJETO: O processo tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis, incluída a instalação, destinados à copa do Plenário 13 de Maio da ALECE, conforme as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos. JUSTIFICATIVA: O prédio do Plenário 13 de Maio da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no dia 20 de junho de 2024, sofreu um incêndio que找到了 por causar grandes danos aos móveis da copa do Plenário e dos equipamentos ali existentes, resultando a sua interdição (fl. 03). O ocorrido foi atestado por laudo do Corpo de Bombeiros (fl. 20). 3.2. Foi firmado o Ato da Mesa nº 01/2024 –ALECE, datado de 24 de Junho de 2024, no qual declarou-se emergência na área afetada pelo incêndio no Edifício-sede da Assembleia Legislativa, conforme legislação aplicável, autorizando a mobilização de todos os órgãos da Assembleia Legislativa para atuarem sob a coordenação da Diretoria-Geral, nas ações necessárias à recuperação das áreas afetadas (fl. 57). 3.3. Devido ao ocorrido, torna-se imprescindível uma urgência na reposição desses móveis para garantir a continuidade das atividades legislativas, preservação do patrimônio público, adequação do ambiente às normas técnicas e de segurança, e assegurar a transparéncia na gestão dos recursos públicos (fl. 03). 3.4. Diantre do exposto, a contratação direta por Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, VII é medida adequada, haja vista a necessidade de urgente retomada das atividades legislativas Plenário 13 de Maio da ALECE. VALOR: R\$29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: • 0100 0000.002.01.01.122.421.10147.0.2.5.0.9.100000.4.4.90.52.03.2.1.0000.E0000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O processo fundamenta-se no Ato Da Mesa nº 01/2024- ALECE de 24/06/2024, Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023 da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. CONTRATADA: J BRAGA MÓVEIS PROJETADOS LTDA. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: O fornecedor escolhido foi a empresa J BRAGA MÓVEIS PROJETADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.872.828/0001-75, por apresentar o melhor preço, ter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária e apresentar comprovação de sua capacidade técnica. HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Dispensa de Licitação emitido pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como com amparo no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral deste Poder Legislativo, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGO O PRESENTE TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Aquisição de móveis, incluída a instalação, destinados a recuperação da copa do Plenário 13 de Maio da ALECE.”, pelo valor de R\$29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais), nos termos do art. 75, VIII da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e Ato da Mesa Diretora nº 01/2024. DATA ASSINATURA: 18/10/2024. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL Nº118/2024

PROCESSO Nº 07266 /2024. OBJETO: PATROCÍNIO ao Projeto “NOSSA TERRA DE SABIDOS”, promovido pela EDITORA VERDES MARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.209.299/0001-38. JUSTIFICATIVA: O projeto “NOSSA TERRA DE SABIDOS”, a ser realizados nos meses de outubro a dezembro de 2024, consiste na produção e exibição de série audiovisual, com a finalidade de apresentar a narrativa de alunos egressos da rede pública que, ao ingressarem ou concluírem o ensino superior, retornaram às suas comunidades de origem, trazendo consigo valiosas contribuições. VALOR: R\$ 998.000,00 (novecentos e noventa e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.001.01.01.031.436.20872.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Seleção Pública tem como fundamento jurídico o parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, o art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. CONTRATADA: EDITORA VERDES MARES LTDA. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha da EDITORA VERDES MARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.209.299/0001-38, deve-se ao fato de referida Entidade deter a exclusividade desta iniciativa, como bem atesta a declaração de exclusividade oriunda da Associação Nacional de Jornais – ANJ, anexa ao processo. HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo emitido pela Central de Contratações desta Augusta Casa Legislativa, bem como, com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO, conforme o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, a presente INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA, para PATROCÍNIO do Projeto “NOSSA TERRA DE SABIDOS 2024”, de iniciativa da EDITORA VERDES MARES LTDA, nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 6º da Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, no art. 74, caput, da 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. DATA ASSINATURA: 16/10/2024. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

EXTRATO DE TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº140/2024

PROCESSO Nº 09261 /2024 OBJETO: Tem como objeto a contratação de serviço de manutenção, suporte e atualização de 02 licenças ORACLE por meio da contratação da empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.456.277/0001-76, por inexigibilidade de licitação. JUSTIFICATIVA: A contratação de serviço do “manutenção, suporte e atualização das licenças do Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD) Oracle justifica-se com o objetivo de aprimorar a estrutura tecnológica da ALECE, no sentido de ganhar em eficiência, alto desempenho e disponibilidade de informações armazenadas em bancos de dados Oracle. VALOR: R\$173.668,85 (cento e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.002.01.01.126.421.20249.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.40.03.2.1.0000.E0000. FUNDAMENTAÇÃO . O processo fundamenta-se no Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023 da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, especialmente em seu art. 74, I c/c § 1º. CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A ALECE possui atualmente (02) duas licenças de bancos de dados Oracle Database Standard Edition 2, em razão dos sistemas que hoje funcionam neste SGBD, tais como: Folha de pagamento, Recursos Humanos, Transparéncia, Portal da ALECE, Plenário, Licitalegis, Financeiro, e outros sistemas legislativos, assegurando a preservação dos dados e informações utilizadas pelos Sistemas da Casa. 3.3. A Associação Brasileira das Empresas de Software – ABES, certificou a Oracle do Brasil Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 59.456.277/0001-76, com sede a Rua Doutor José Aureo Bustamante, 455 – Oracle Building, Vila São Francisco, São Paulo – SP, bem como suas filiais nos Estados do Rio de Janeiro, de Minas Gerais, do Rio Grande do Sul e Distrito Federal, detêm o direito de distribuir, os direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual dos produtos Oracle, conforme demonstra a certidão de fls. 67 a 114. 3.4. O atestado de exclusividade comprova que a empresa contratada é a única companhia autorizada pela Oracle Corporation no Brasil a prestar os serviços conjuntamente denominados “Suporte Oracle”, que consistem nos serviços de suporte técnico e manutenção em regime continuado de operação (24hrs por dia, 07 dias por semana, 365 dias ao ano), fl. 67. 3.5. Considerando que a prestação dos serviços pleiteados somente é fornecida pela representante comercial exclusiva dos produtos Oracle, constatando-se a inviabilidade de competição, a contratação se dará por inexigibilidade de licitação, conforme disposto no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação emitido pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como com amparo no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral deste Poder Legislativo, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGO O PRESENTE TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação da empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.456.277/0001-76, pelo valor de R\$173.668,85 (cento e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), objetivando a prestação de serviços de suporte técnico e atualizações de 02 (duas) licenças Oracle deste Poder Legislativo, nos termos do art. 74, I c/c § 1º e demais disposições da Lei 14.133/2021. DATA ASSINATURA: 17/10/2024. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO.



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL. A SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, ATRAVÉS DA ORDENADORA DE DESPESAS, A SRA. ARYTHUZA ALBUQUERQUE DE MACEDO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº 2024.02.08.01, FIRMADO JUNTO À EMPRESA CENPEL-CENTRO NORTE DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, QUE TÊM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TEATRO MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ PEREIRA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A RESCISÃO CONTRATUAL EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO DISPOSTO NO ART. ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, BEM COMO CLAUSULA 11^a (DÉCIMA PRIMEIRA) DO CONTRATO ORIGINAL. **DA RESCISÃO CONTRATUAL:** A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ REALIZADA SEM ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA PARA QUALQUER DAS PARTES, RENUNCIANDO AS PARTES O DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDOU A RELAÇÃO JURÍDICA DO QUE SE PACTUOU NO PROCESSO DE **TOMADA DE PREÇO** Nº 2023.08.23.01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2024.02.08.01. **DA JUSTIFICATIVA:** O MOTIVO DE A RESCISÃO CONTRATUAL DAR-SE EM RAZÃO DA CONTRATADA NÃO TER MAIS INTERESSE EM CONTINUAR EXECUTANDO OS SERVIÇOS REFERENTES AO CONTRATO 2024.02.08.01 SOLICITANDO ASSIM DA ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DE OFÍCIO, A SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS. O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TEM EFEITO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, EM 09 DE AGOSTO DE 2024. **ARYTHUZA ALBUQUERQUE DE MACEDO SECRETÁRIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 2024.10.15.01, RESULTANTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0304.02/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO 0304.02/2024-SRP, PROCESSO DE CARONA JUNTO AO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE. ÓRGÃO REQUISITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECAS MOVEIS (GIROTECAS), PARA ATENDER A REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0304.02/2024-SRP. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0037.2.006.0000 – COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52.00 CONTRATADO VALOR GLOBAL GLOBALTEC TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS LTDA R\$ 538.800,00 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDO KLEBER CASTRO SANTOS ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA – ORDENADOR DE DESPESAS VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, COM SUAS ALTERAÇÕES E LEI FEDERAL Nº 14.770/2023. ARNEIROZ/CE, 17 DE OUTUBRO DE 2024 JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA ORDENADOR(A) DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Extrato do Contrato - Inexigibilidade de Licitação Nº 2024.10.16.005-INEX - Contrato Nº 2024.10.16.005.1. Partes: Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo e a empresa Thullio Milionário Music LTDA - CNPJ: 35.372.331/0001-37. Objeto: Contratação de empresa exclusiva (da própria atração), através de Inexigibilidade de Licitação, da apresentação artística da Banda Thullio Milionário, para apresentação no Município de Tejuçuoca, evento que se realizará no dia 09 de novembro de 2024, no parque de exposições “Joãozão”, junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo do Município de Tejuçuoca-CE. Fundamentação Legal: Artigo 74, II, da Lei nº. 14.133/2021, alterada e consolidada, conforme Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2024.10.16.005-INEX. Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Prazo: Vigência 03 (Três) Meses, iniciados após a SSSSSData de Assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n. 14.133/21. Local e Data: A apresentação do artista será realizada no dia 09 de novembro de 2024, o evento será realizado no Parque de Exposição Joãozão, no Município de Tejuçuoca/CE. Duração da apresentação: A duração da apresentação será de (02 horas). Data da Apresentação: 09 de novembro de 2024. Signatários: Francisco Eliseu Andrade Joca - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo – Contratante e Thullio Milionario MUSIC LTDA -CNPJ: 35.372.331/0001-37 - Thullio Gilcivan da silva Araujo- CPF: ***.464.434-** - Contratada. **Tejuçuoca/CE, 18 de outubro de 2024. Francisco Eliseu Andrade Joca - Secretario (a) De Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Extrato do Contrato - Inexigibilidade de Licitação Nº 2024.10.16.003-INEX - Contrato Nº 2024.10.16.003.1. Partes: Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo e a empresa MBS Producoes Artísticas e eventos LTDA - CNPJ: 09.088.724/0001-03. Objeto: Contratação de empresa exclusiva (da própria atração), através de Inexigibilidade de Licitação, da apresentação artística da Banda Lorim Vaqueiro, para apresentação no Município de Tejuçuoca, evento que se realizará no dia 09 de novembro de 2024, no Parque de Exposições “Joãozão”, junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo do Município de Tejuçuoca-CE. Fundamentação Legal: Artigo 74, II, da Lei nº. 14.133/2021, alterada e consolidada, conforme Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2024.10.16.003-INEX. Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Prazo: Vigência 03 (três) meses, iniciados após a data de Assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n. 14.133/21. Local e Data: A apresentação do artista será realizada no dia 09 de novembro de 2024, o evento será realizado no Parque de Exposição Joãozão, no Município de Tejuçuoca/Ce. Duração da Apresentação: A duração da apresentação será de (02 horas). Data da Apresentação: 09 de novembro de 2024. Signatários: Francisco Eliseu Andrade Joca - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo – Contratante e MBS Producoes Artísticas e eventos LTDA -CNPJ: 09.088.724/0001-03 - Marcio Belizaro Silva- CPF: ***.224.963-*** - Contratada. **Tejuçuoca/CE, 18 de outubro de 2024. Francisco Eliseu Andrade Joca - Secretario (a) de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Termo de Homologação. (Fundamentado na Lei Federal n.º 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações). O Senhor Secretário do (a) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, Sr. (a) Francisco Eliseu Andrade Joca, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 74, II, da Lei nº. 14.133/21, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 2024.10.16.003-INEX, vem Homologar A Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de empresa exclusiva (da própria atração), através de Inexigibilidade de Licitação, da apresentação artística da Banda Lorim Vaqueiro, para apresentação no Município de Tejuçuoca, evento que se realizará no dia 09 de novembro de 2024, no parque de exposições “Joãozão”, junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo do Município de Tejuçuoca-CE, em favor de MBS Producoes Artísticas e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.088.724/0001-03, em conformidade com o Termo de Referência, a Lei Nº 14.133/2021, com o Valor Global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A despesa será custeadas com recursos devidamente alocados no orçamento municipal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, classificados sob os códigos: Relação por: Órgão - Unidade Orç - Função/Subfunção/Programa/P-A/Nº do Projeto-Atividade - Fonte - Elemento de Despesas - Nomenclatura - 18 - 01-13.392.0243.2.097 - 150000000 - 3.3.90.39.00 - Sec. Sedecult. **Tejuçuoca/CE, 18 de outubro de 2024. Francisco Eliseu Andrade Joca - Secretario (a) De Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Extrato do Instrumento Contratual. A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Carnaubal-CE, torna público o Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato nº 2021.09.02.01 decorrente da Pregão Eletrônico Nº 01.018/2021-PE. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Unidade Administrativa: Secretaria de Educação. Contratada: VM Construções Locações e Eventos LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de transporte escolar da Rede municipal de ensino do Município de Carnaubal-CE. Valor Global: R\$ 2.161.220,82 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, duzentos e vinte reais e oitenta e dois centavos). Prazo de Duração: até 28 de dezembro de 2024. Assina pela contratada: José Ivan Ribeiro Albuquerque. Assina Pela Contratante: Ana Claudia Martins Oliveira. Carnaubal-CE, 28 de fevereiro de 2024. Ana Claudia Martins Oliveira- Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Extrato do Contrato - Inexigibilidade de Licitação Nº 2024.10.16.002-INEX - Contrato Nº 2024.10.16.002.1. Partes: Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, através da Secretaria Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo e a empresa Pavanelly Producoes e Entretenimentos LTDA - CNPJ: 20.211.797/0001-83. Objeto: contratação de empresa exclusiva (da própria atração), através de inexigibilidade de licitação, da apresentação artística da banda forró Mara Pavanelly, para apresentação no Município de Tejuçuoca, evento que se realizará no dia 09 de novembro de 2024, no parque de exposições “Joãozão”, junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo do Município de Tejuçuoca-CE. Fundamentação Legal: Artigo 74, II, da Lei nº. 14.133/2021, alterada e consolidada, conforme Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 2024.10.16.002-INEX. Valor Total: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Prazo: Vigência 03 (três) meses, iniciados após a data de Assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n. 14.133/21. Local e Data: A apresentação do artista será realizada no dia 09 de Novembro de 2024, o evento será realizado no Parque de Exposição Joãozão, no Município de Tejuçuoca/Ce. Duração da Apresentação: A duração da apresentação será de (1:30 - uma hora e meia). Data da Apresentação: 09 de Novembro de 2024. Signatários: Francisco Eliseu Andrade Joca - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo – Contratante e Pavanelly Producoes e Entretenimentos LTDA -CNPJ: 20.211.797/0001-83 - Mara Pavanelly de Moraes Barros- CPF: **.438.764-** - Contratada. **Tejuçuoca/CE, 18 de outubro de 2024. Francisco Eliseu Andrade Joca - Secretario (a) De Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Termo de Homologação - (Fundamentado na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações). O Senhor Secretário do (a) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, Sr. (a) Francisco Eliseu Andrade Joca, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 74, II, da Lei nº. 14.133/21, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 2024.10.16.002-INEX, vem Homologar a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de empresa exclusiva (da Própria atração), através de inexigibilidade de Licitação, da apresentação artística da banda Forró Mara Pavanelly, para apresentação no município de Tejuçuoca, evento que se realizará no dia 09 de novembro de 2024, no parque de exposições “Joãozão”, junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo do Município de Tejuçuoca-CE, em favor de Pavanelly Producoes e Entretenimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.211.797/0001-83, em conformidade com o Termo de Referência, a Lei Nº 14.133/2021, com o Valor Global de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal do Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, classificados sob os códigos: Relação por: Órgão - Unidade - ORÇ - Função/Subfunção/Programa/P-A/Nº Do Projeto-Atividade - Fonte - Elemento de Despesas - Nomenclatura. 18 - 01 - 13.392.0243.2.097 - 1500000000 - 3.3.90.39.00 - SEC. SEDECULT. **Tejuçuoca/CE, 18 de outubro de 2024. Francisco Eliseu Andrade Joca - Secretario (a) De Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Extrato do Contrato - Inexigibilidade de Licitação Nº 2024.10.16.001-INEX - Contrato Nº 2024.10.16.001.1. Partes: Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo do Município de Tejuçuoca-CE. e a empresa MBS Producoes Artísticas e Eventos LTDA - CNPJ: 09.088.724/0001-03. Objeto: Contratação de empresa exclusiva (da própria atração), através de Inexigibilidade de Licitação, da apresentação artística da banda Forró Balancear, para apresentação no Município de Tejuçuoca, evento que se realizará no dia 08 de novembro de 2024, no parque de exposições “Joãozão”, junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo do Município de Tejuçuoca-CE. Fundamentação Legal: Artigo 74, II, da Lei nº. 14.133/2021, alterada e consolidada, conforme Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 2024.10.16.001-INEX. Valor Total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Prazo: Vigência 03 (Três) meses, iniciados após a data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n. 14.133/21. Local e Data: A apresentação do artista será realizada no dia 08 de novembro de 2024, o evento será realizado no parque de exposição Joãozão, no Município de Tejuçuoca/Ce. Duração da Apresentação: A duração da apresentação será de (02 horas). Data da Apresentação: 08 de novembro de 2024. Signatários: Francisco Eliseu Andrade Joca - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo – Contratante e MBS Producoes Artísticas e Eventos LTDA -CNPJ: 09.088.724/0001-03 - Marcio Belizario Silva- CPF: ***.224.963-** - Contratada. **Tejuçuoca/CE, 18 de outubro de 2024. Francisco Eliseu Andrade Joca - Secretario (a) de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca/Ce.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Termo de Homologação. (Fundamentado na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações). O Senhor Secretário do (a) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, Sr. (a) Francisco Eliseu Andrade Joca, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 74, II, da Lei nº. 14.133/21, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 2024.10.16.001-INEX, vem Homologar a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de empresa exclusiva (da própria atração), através de Inexigibilidade de Licitação, da apresentação artística da Banda Forró Balancear, para apresentação no Município de Tejuçuoca, evento que se realizará no dia 08 de novembro de 2024, no parque de exposições “Joãozão”, junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo do Município de Tejuçuoca-CE, em favor de MBS Producoes Artísticas e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.088.724/0001-03, em conformidade com o Termo de Referência, a Lei Nº 14.133/2021, com o Valor Global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal do Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, classificados sob os códigos: Relação por: Órgão; Unidade Orç.; Função/Subfunção/Programa/P-A/Nº do Projeto-Atividade; Fonte; Elemento de Despesas; Nomenclatura: 18 - 01 - 13.392.0243.2.097 - 1500000000 - 3.3.90.39.00 - Sec. Sedecult. Tejuçuoca/CE, 12 de julho de 2024. Francisco Eliseu Andrade Joca - Secretario (a) de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca/Ce.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Termo de Homologação. (Fundamentado na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações). O Senhor Secretário do (a) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, Sr. (a) Francisco Eliseu Andrade Joca, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 74, II, da Lei nº. 14.133/21, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 2024.10.16.005-INEX, vem Homologar a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa exclusiva (da própria atração), através de inexigibilidade de licitação, da apresentação artística da banda Thullio Milionário, para Apresentação no Município de Tejuçuoca, evento que se realizará no dia 09 de novembro de 2024, no parque de exposições “Joãozão”, junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo do Município de Tejuçuoca-CE, em favor de Thullio Milionario Music LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.372.331/0001-37, em conformidade com o Termo de Referência, a Lei Nº 14.133/2021, com o Valor Global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal do Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, classificados sob os códigos: Relação por: Órgão -Unidade Orç - Função/Subfunção/Programa/P-A/Nº do Projeto-Atividade - Fonte - Elemento de Despesas - Nomenclatura, 18 - 01 - 13.392.0243.2.097 - 1500000000 - 3.3.90.39.00 - SEC. Sedecult. Francisco Eliseu Andrade Joca - Secretario (a) de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca/Ce.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Extrato do Contrato - Inexigibilidade de Licitação Nº 2024.10.16.004-INEX - Contrato Nº 2024.10.16.004.1. Partes: Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo e a empresa J G Viana Junior - CNPJ: 18.900.848/0001-32. Objeto: Contratação de empresa exclusiva (da própria atração), através de Inexigibilidade de Licitação, da apresentação artística da Banda Junior Vianna, para apresentação no Município de Tejuçuoca, evento que se realizará no dia 08 de novembro de 2024, no parque de exposições “Joãozão”, junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo do Município de Tejuçuoca-CE. Fundamentação Legal: Artigo 74, II, da Lei nº. 14.133/2021, alterada e consolidada, conforme Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 2024.10.16.004-INEX. Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Prazo: Vigência 03 (Três) Meses, iniciados após a data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n. 14.133/21. Local e Data: A apresentação do artista será realizada no dia 08 de novembro de 2024, o evento será realizado no Parque de Exposição Joãozão, no Município de Tejuçuoca/Ce. Duração da Apresentação: A duração da apresentação será de (02 Horas). Data da Apresentação: 08 de novembro de 2024. Signatários: Francisco Eliseu Andrade Joca - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo – Contratante e J G Viana Junior -CNPJ: 18.900.848/0001-32 - Jose Germano Viana Junior- CPF: ***.219.153-** - Contratada. **Tejuçuoca/CE, 18 de outubro de 2024. Francisco Eliseu Andrade Joca - Secretario (a) de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Termo de Homologação - (Fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações). O Senhor Secretário do (a) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, Sr. (a) Francisco Eliseu Andrade Joca, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 74, II, da Lei nº. 14.133/21, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 2024.10.16.004-INEX, vem Homologar a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa exclusiva (da própria atração), através de Inexigibilidade de Licitação, da apresentação artística da banda Junior Viana, para apresentação no Município de Tejuçuoca, evento que se realizará no dia 08 de novembro de 2024, no parque de exposições “joãozão”, junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo do Município de Tejuçuoca-ce, em favor de J G Viana Junior, inscrita no CNPJ sob o nº 18.900.848/0001-32, em conformidade com o Termo de Referência, a Lei Nº 14.133/2021, com o Valor Global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, classificados sob os códigos: Relação por: Órgão - Unidade ORÇ - Função/Subfunção/Programa/P-A/Nº do Projeto-Atividade - Fonte - Elemento de Despesas - Nomenclatura - 18 - 01 - 13.392.0243.2.097 - 1500000000 - 3.3.90.39.00 - Sec. Sedecult. Tejuçuoca/CE, 18 de outubro de 2024. **Francisco Eliseu Andrade Joca - Secretario (a) de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE - SECRETARIA DE EDUCACAO, torna público o Extrato do **CONTRATO N.º 1510.01/2024**, resultante do processo Carona Nº 009/2024 de Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023- Processos nº 23034.036744/2023-75, originária do E pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023. **-UNIDADE ADMINISTRATIVA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE - SECRETARIA DE EDUCACAO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.12.361.1201.2.016 - ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR DO TIPO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR DO TIPO (ORE 1 4X4) TRANSMISSAO MECANICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE. CONTRATADO: MARCOPOLLO AS - CNPJ: 88.611.835/0018-77 - ENDEREÇO: R IRMAO GILDO SCHIAVO, 110 - PAVLH 3 SAO CRISTOVAO- CAXIAS DO SUL-RS - CEP: 95.058-510. VALOR GLOBAL R\$ 581.878,00 (quinhetos e oitenta e um mil oitocentos e setenta e oito reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá vigência a partir da assinatura até 320 (trezentos e vinte) dias. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CÍCERO ANTÔNIO DE SOUSA BEZERRA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** SIDNEI VARGAS DA SILVA. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de outubro de 2024. **BATURITÉ-CE, 15 de outubro de 2024.** CÍCERO ANTÔNIO DE SOUSA BEZERRA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023 - Processos nº 23034.036744/2023-75 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 - Processos nº 23034.036744/2023-75, VINCULADO AO Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. UNIDADE GESTORA ADERENTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE-SECRETARIA DE EDUCACAO. VIGÊNCIA/ATA: 12(DOZE) MESES. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2023. ÓRGÃO ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE - SECRETARIA DE EDUCACAO . OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR DO TIPO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR DO TIPO (ORE 1 4X4) TRANSMISSAO MECANICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE,VALOR GLOBAL: R\$ 581.878,00 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS). FORNECEDORES: MARCOPOLLO SA.CNPJ: 88.611.835/0018-77. BATURITÉ/CE, 14 DE OUTUBRO DE 2024. CÍCERO ANTÔNIO DE SOUSA BEZERRA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-AVISOS DE CONVOCAÇÃO DE PROPOSTAS - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.10.18.01 A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL TORNAM PÚBLICO O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.10.18.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CAMA, BANHO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA O ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS NO ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES ANTONIO VENCESLAU SOBRINHO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS O QUAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NOS SEGUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: HTTPS://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES_E,_HTTPS://WWW.COMPRASACOPIARA.COM.BR. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR A PROPOSTA DE PREÇOS COM VALOR GLOBAL INFERIOR AO MENOR PREÇO ENCONTRADO ATÉ O MOMENTO, ATRAVÉS DO PORTAL DE COMPRAS: HTTPS://WWW.COMPRASACOPIARA.COM.BR/ ATÉ O DIA 29 DE OUTUBRO DE 2024, SERÃO ACEITAS ATÉ AS 07:59H DO MESMO DIA. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DE 08:00H ATÉ 14:00H. ROSMARI HOLANDA GURGEL ALMEIDA - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIKIM - EXTRATO DE CONTRATO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMIKIM Torna público o extrato dos **CONTRATO N.º: 20240227. ORIGEM: PREGÃO Nº 07.005.2024-PE CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTRATADA(O): MACRUZ COMERCIAL EIRELI OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE APOIO PEDAGOGICO, JOGOS, MATERIAL ESPORTIVO, RECREAÇÃO E CONSUMO, DESTINADO AO ENSINO DE TEMPO INTEGRAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMIKIM/CE. VALOR TOTAL: R\$ 87.499,86 (OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE RÉAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 0701.123610013.2.029 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FME, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99, NO VALOR DE R\$ 39.406,46 EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 0701.123610013.2.029 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FME, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.99, NO VALOR DE R\$ 48.093,42 VIGÊNCIA: 30 DE AGOSTO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 DATA DA ASSINATURA: 30 DE AGOSTO DE 2024. UMIKIM, 18 DE OUTUBRO DE 2024 – DIDIER DANTAS – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE UMIKIM/CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Extrato do 4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato Nº. 14.08.001/2020-SEPLANGE. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Planejamento e Gestão, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - Etice, CNPJ nº. 03.773.788/0001-67. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo de Licitação: Dispensa de Licitação Nº. D-08.13.001/2020-SEPLANGE. Objeto: Serviços de fornecimento de transporte de dados, com banda de 50 (cinquenta) MBPS, por meio da infraestrutura (CDC) da Contratada, para uso administrativo, projetos sociais ou de interesse e conveniência da Administração Municipal. Objeto do aditivo: prorrogação de prazo de vigência. Valor Global Aditivo: R\$ 20.108,16 (Vinte mil, cento e oito reais e dezesseis centavos). Da Vigência do Aditivo: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 14/08/2024. Signatários: Gilmária Cavalcante Sá e Francisco Antonio Martins Barbosa, respectivamente contratante e contratada. **José Wellington Cruz Andrade - Presidente da CPL/PMBS. Publique-se e Cumpra-se.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação. O Município de Jaguaruana, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Concorrência Nº 90035/2024-CP-FME, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de reparos e ajustes no prédio da creche do Antonópolis, no Município de Jaguaruana, A realizar-se no dia 05 de novembro de 2024, às 10:00h (horário de Brasília), no portal <https://www.gov.br/compras>. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://pnpc.gov.br/app/editais?q=jaguaruana&status=todos&pagina=1> - UASG: (981441), maiores informações pelo telefone (88) 3418-1288 e nos sites www.tce.ce.gov.br / Portal <https://www.gov.br/compras>. Agente de Contratação - Bruno Emanuel Fernandes.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – Extrato do Termo de Rescisão Contratual Unilateral Contratos nºs 20240052, 20240063 e 20240072 do processo licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2023.05.04.01PE. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BARROQUINHA, representado pela Ordenadora de Despesas, a Sra. ARTEIRIANA BENTO DA COSTA, portadora do CPF nº. 962.909.783-49, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.093.169/0001-50, representada por Lislene de Deus Martins, portador(a) CPF nº. 041.715.793-25, notificação por descumprimento de obrigações contratuais, não havendo mais interesse continuar com a aquisição, desta forma, estamos rescindindo de forma unilateral, conforme Cláusulas 7.2.2.; 9.1. XIX; e 13.1.1. “a” constantes nos referidos diplomas celebrados entre as partes incorrendo na inexecução total dos contratos e de acordo com o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, em conformidade com o Artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93. Barroquinha, 15 de outubro de 2024, Comissão de licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - EXTRATO DE CONTRATO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMIRIM TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N°: 20240228. ORIGEM: PREGÃO Nº 07.005.2024-PÉ CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTRATADA(O): D.E.A CALCADOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE APOIO PEDAGOGICO, JOGOS, MATERIAL ESPORTIVO, RECREAÇÃO E CONSUMO, DESTINADO AO ENSINO DE TEMPO INTEGRAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE. VALOR TOTAL: R\$ 30.500,00 (TRINTA MIL E QUINTA CENTAVOS REAIS) PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 0701.123610013.2.029 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FME, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.99, NO VALOR DE R\$ 30.500,00 VIGÊNCIA: 30 DE AGOSTO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 DATA DA ASSINATURA: 30 DE AGOSTO DE 2024. UMIRIM, 18 DE OUTUBRO DE 2024 – DIDIER DANTAS – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE UMIRIM/CE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N° 1610.04/2024. O MUNICÍPIO DE ACARAPE, POR MEIO DE SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, QUE NO DIA **07 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 10:00H**, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS PARA ÁREA DE SAÚDE, NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR, ADMITINDO O FORMATO DE COOPERATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESSENCIAIS NA ÁREA DA SAÚDE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PODERÁ SER ADQUIRIDO PELO PORTAL DO TCE-CE: [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR](https://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR), PORTAL DE COMPRAS: [HTTPS://WWW.BLL.ORG.BR](https://WWW.BLL.ORG.BR) E SITE DO MUNICÍPIO: [HTTPS://ACARAPE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP](https://ACARAPE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP) – ACARAPE/CE, 18 DE OUTUBRO DE 2024. FRANCISCO TORRES DE MOURA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 2023.09.25. Extrato de Contrato nº 2024.10.08.110. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ nº 30.082.076/0001-74. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA, com a finalidade de atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Valor Global de R\$ 1.354,99 (Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2024. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Lucas De Moraes Ladeira. CRATO/CE, 08/10/2024.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 2023.09.25. Extrato de Contrato nº 2024.10.08.116. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 27.806.274/0001-29. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA, com a finalidade de atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Valor Global de R\$ 19.968,20 (dezenove mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2024. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Fabiana Domingues. CRATO/CE, 10/10/2024.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 2023.09.25. Extrato de Contrato nº 2024.10.08.118. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa SUPERARMED EQUIP. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 23.643.895/0001-88. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA, com a finalidade de atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Valor Global de R\$ 2.299,00 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais). Vigência: 31 de dezembro de 2024. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Fábio Gomes da Silva. CRATO/CE, 08/10/2024.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 2023.09.25. Extrato de Contrato nº 2024.10.08.115. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa MSB COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA - EPP, CNPJ nº 05.696.303/0001-04. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA, com a finalidade de atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Valor Global de R\$ 1.634,10 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dez centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2024. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos. CRATO/CE, 08/10/2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMIRIM TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N° 20220122, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE O PRESENTE ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 À 30 DE JUNHO DE 2025 E TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. UMIRIM, 18 DE OUTUBRO DE 2024 – DIDIER DANTAS CAVALCANTE – SEC. DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMIRIM TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N° 20220123, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE O PRESENTE ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 À 30 DE JUNHO DE 2025 E TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. UMIRIM, 18 DE OUTUBRO DE 2024 – DIDIER DANTAS CAVALCANTE – SEC. DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE.



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 2023.09.25. Extrato de Contrato nº 2024.10.08.114. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa HSTORE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.083.056/0001-71. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPISTALAR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA, com a finalidade de atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Valor Global de R\$ 32.572,53 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinqüenta e três centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2024. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Jordélio Pereira Ladislau. CRATO/CE, 10/10/2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº PE 2024.10.17.01. A Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº PE 2024.10.17.01, que tem como objeto a Aquisição de material permanente para realização do Projeto Pacto pela Aprendizagem, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE, conforme Edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 22/10/2024, até às 17h00min do dia 05/11/2024. Data de Abertura das Propostas: 06/11/2024, às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. **Irauçuba/CE, 18/10/2024 – Jayson Mota Azevedo Mesquita – Agente de Contratação/Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso Retificação de Edital - Concorrência Eletrônica Nº 14.007/2024-CE. A Comissão Especial de Licitação I da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público para o conhecimento dos interessados que o Edital da Concorrência Eletrônica, tipo menor preço global, tombada sob o nº 14.007/2024-CE, que versa acerca da contratação de empresa para construção da unidade de campo da farmácia viva, Rua Oscar Ferreira de Brito, s/n, Mucunã, em Maracanaú, Ceará, teve alteração no texto Editorial dos subitens 5.2; 9.1; 9.1.1; 9.1.2; 9.1.3; 14.4.4.3.1.1; 15.1; 15.2.3.3, bem como alteração no orçamento – Inclusão das Composições de Custos Unitários Próprios (Anexo I). Em virtude disso, fica a abertura republicada para as 09:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2024, assim como, a visita técnica e a caução, caso seja a modalidade de garantia desejada, serão remarcadas para até o dia 27 de novembro de 2024. Por fim, o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 09:00 (nove) horas, do dia 03 de dezembro de 2024. O Edital e seu anexo retificado, poderá ser obtido no endereço eletrônico já citado ou na plataforma BLL. Qualquer informação será prestada na sede da Comissão durante o expediente normal (08:00 às 16:00) ou pelo e-mail: comissaolicitacao_sefin@maracanau.ce.gov.br. **Maracanaú, Ceará, em 18 de outubro de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Resultado do Credenciamento da Chamada Pública Nº 001.2024-SESA. Agente de Contratação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Credenciamento da Chamada Pública, no qual a empresa: Clínica Médica DR. Brasil Paraípaba LTDA, atendeu a todas as exigências do Edital em referência, encontrando-se APTO a ser contratado para executar os serviços de consultas especializadas para atender aos pacientes junto a Secretaria de Saúde. Na forma do § 1º do Artigo 86 do Decreto Municipal nº 6904/2024, de 06 de maio de 2024, caberá recurso, com efeito suspensivo, no cadastramento para o Credenciamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação. Maiores informações encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.tce.ce.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pnkp/pt-br>), bem como no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> do município www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 16 de outubro de 2024.** Helyane Franquele Soares Rocha-Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Republicação de Licitação - Pregão Nº 057.2024-SECULT. O Fundo Municipal da Cultura, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 04 de novembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº 057.2024-SECULT. Objeto: aquisição de instrumentos musicais para a banda de música municipal Aldenor Barbosa, para atender a emenda impositiva Nº 005/2023 do Vereador Thiago dos Santos Rocha, através do Fundo Municipal de Cultura de São Gonçalo do Amarante - CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br; <https://saogoncalodoamarante.ce.gov.br/>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou no endereço: Rua Ivete Alcântara, 120, Centro. **São Gonçalo do Amarante/CE, 18 de outubro de 2024.** Helyane Franquele Soares Rocha - Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ. CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT. PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO. Processo de Inexigibilidade Nº 002.2024-INEX. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TECNÍCOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DESTINADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT. **Empresa Contratada:** MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORA GOVERNAMENTAL LTDA, com sede na Rua Leonardo Mota, nº 2632, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 05.282.559/0001-75. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais). Data da Ratificação: 02/10/2024. Itapipoca-CE., 18 de Outubro de 2024. ANTÔNIO RAFAEL MORORÓ SÁ, Ordenador de Despesas do CPSMIT.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 2023.09.25. Extrato de Contrato nº 2024.10.08.113. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.908.738/0001-87. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPISTALAR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA, com a finalidade de atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Valor Global de R\$ 10.166,10 (dez mil, cento e sessenta e seis reais e dez Centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2024. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Fernando Henrique Moreira Ramos de Vasconcelos. CRATO/CE, 08/10/2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 20405012024.2 – OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMA DE 01 (uma) PRAÇA NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ-CE, ATRAVÉS DO MAPP nº 5747, DO GOVERNO DO ESTADO, referente ao Lote 02. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE, através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Infraestrutura. **CONTRATADA:** ACL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, (CNPJ sob o nº 47.643.497/0001-20), representada pelo seu Proprietário, Antônio Carlos Leitão Filho. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 111, da Lei nº 14.133/21. **DATA:** 20/09/2024. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. Fone: (88) 3643-1066. **JOSÉ EVILÁSIO FARIAS, Secretário de Infraestrutura.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 20405012024.1 – OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMA DE 01 (uma) PRAÇA NO BAIRRO CARTUCHA, SEDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ-CE, ATRAVÉS DO MAPP nº 5747, DO GOVERNO DO ESTADO, referente ao Lote 01. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE, através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Infraestrutura. **CONTRATADA:** ACL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, (CNPJ sob o nº 47.643.497/0001-20), representada pelo seu Proprietário, Antônio Carlos Leitão Filho. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 111, da Lei nº 14.133/21. **DATA:** 20/09/2024. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. Fone: (88) 3643-1066. **JOSÉ EVILÁSIO FARIAS, Secretário de Infraestrutura.**

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 61206012024 – OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE SALGADINHO, MUNICÍPIO DE MASSAPÊ-CE, ATRAVÉS DO MAPP nº 5790, DO GOVERNO DO ESTADO. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE, através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Infraestrutura. **CONTRATADA:** ACL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, (CNPJ sob o nº 47.643.497/0001-20), representada pelo seu Proprietário, Antônio Carlos Leitão Filho. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 111, da Lei nº 14.133/21. **DATA:** 20/09/2024. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. Fone: (88) 3643-1066. **JOSÉ EVILÁSIO FARIAS**, Secretário de Infraestrutura.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL. Torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 001/2024-PERP: ATA Nº 202410080001/2024 – Valor Global: R\$ 593.800,00. **CONTRATADA:** E. D TEIXEIRA RIOS LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Erivanda David Texeira Rios. **OBJETO:** Registro de Preços visando futuras e eventual aquisições de veículos tipo elétrico de carga com caçamba basculante com gaiola para lixo, motor com potência mínima de 1200 watts, para atender as necessidades do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de suas assinaturas. Assina pela Contratante: Superintendente do CONSERCE, a Sra. Renata Fontes Cavalcante. Data da Assinatura das Atas de Registro de Preços: 08 de outubro de 2024.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - O Agente de Contratação, Aviso de República - O Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 05/11/2024, às 09:30h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Pregão Eletrônico Nº 2422073101-PE, cujo objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a implantação do Mercado Campo e Cidade de Quixeramobim, no município, conforme plano de trabalho Nº PT711308/2021 (Convênio SDA Nº.02/2021), firmado com a Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Recursos Hídricos de Quixeramobim/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico <https://www.licitacaouixeramobim.com.br/>. Maiores Informações: no endereço citado, no horário de 08h às 17h ou no site <https://www.quixeramobim.ce.gov.br/>, ou no site <https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> ou no site Portal Nacional de Compras Públicas. Motivo: Certame anterior deserto. José Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 10.10.01/2024-CMT. A CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 10:00hs, do dia 05 de novembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 10.10.01/2024-CMT. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SOB DEMANDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E APOIO LOGÍSTICO PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> -. Informações pelo e-mail: licitacaocmt21@gmail.com ou no endereço: Rua Dep. Manoel Francisco, 650 - Centro. Tianguá, 18 de outubro de 2024. PRISCILA CARDOSO QUEIROZ - PREGOEIRO(A).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.18.1. A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.10.18.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de implementos agrícolas, para atender a necessidade dos serviços agropecuários junto aos agricultores e pequenos criadores, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico do Município de Várzea Alegre/CE, para o atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 01 de Novembro de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 22 de Outubro de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337. **Várzea Alegre/CE, 18 de Outubro de 2024. Maria Fernanda Bezerra - Agente de Contratação do Município.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.20.1. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Fornecimento De Oxigênio Medicinal (O2) Para Uso Domiciliar, Com Cilindros Em Comodato, Garantindo Um Suprimento Contínuo E Confiável Desse Recurso, Através Da Secretaria De Saúde Do Município De Crato-Ce. Id contratação PNCP: 07587975000107-1-000048/2024 - Edital nº 96201/2024 - Processo: Pregão eletrônico Nº. 2024.06.20.1- Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I. - Modo de Disputa: Aberto - Origem: Secretaria Municipal de Saúde. A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 04/11/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pnkp/pt-br>), bem como no sitio eletrônico <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email licitacratoc@gmail.com. **Crato-CE, 18 de outubro de 2024. Valéria do Carmo Moura – Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - O Município de Maranguape/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06.025/2024-CP, do tipo menor valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA, cujo objeto é a Concessão Administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública pelo prazo de 16 (dezesseis) anos. Os Envelopes 1 e 2 contendo as propostas e demais documentos necessários à CONCORRÊNCIA PÚBLICA supracitada serão recebidos no Espaço B3, na sede da B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão, situada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, nº 275, Centro, CEP 01010-901, no dia 12 de dezembro de 2024 entre as 09h00min e 12h00min procedendo-se com a Sessão Pública, no mesmo local, na data de 20 de dezembro 2024, às 10h00min e será processada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Federal nº. 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e demais alterações posteriores. O edital completo estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/pnkp/pt-br> e na Secretaria Municipal de Infraestrutura – Francisco Valber Freitas Matos – Secretário de Infraestrutura, em 17 de outubro de 2024.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Ereré. A **Secretaria de Educação e Desporto** do município de Ereré, torna público o Extrato do Aditivo ao **Contrato 2022.09.05.01/2-SEDUC**, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico Nº. PE 001/2022-SEDUC, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços de Locação de Veículos, destinados a complementação de rotas do transporte dos alunos da rede de ensino, deste município, de responsabilidade de Secretaria Municipal de Educação e Desporto, e tudo em conformidade com os requisitos, especificações das rotas e condições do Edital e seus anexos. **Contratante:** Secretário de Educação e desporto. **Contratado:** H C de Lima Serviços Unipessoal Ltda. **Prazo de Duração:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Assina Pelo Contratado:** Henrique Cândido de Lima. **Assina ela contratante:** Jessé Dantas de Lima. Ereré-CE, 05 de setembro de 2024.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Ereré. Aditivo ao Contrato de nº 2022.02.07.01-SEDUC. **Origem:** Pregão Eletrônico nº PE 002/2021-SEDUC. **Contratante:** Secretaria de Educação e Desporto. **Contratada:** H C de Lima Serviços Unipessoal LTDA, inscrita com o CNPJ nº 26.732.680/0001-21. **Objeto:** contratação de prestação de serviços de locação de veículos, destinados a realização do transporte dos alunos da rede de ensino, deste município, de responsabilidade de Secretaria Municipal de Educação e Desporto, e tudo em conformidade com os requisitos, especificações das rotas e condições do Edital e seus anexos. **Da fundamentação legal:** a fundamentação legal encontra-se amparada no art. 65, § 1º da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações: **da vigência:** a partir de 16 de setembro de 2024. **Dados das contratantes:** Jessé Dantas de Lima (secretário de educação e desporto), CPF nº 808.096.263-49. **Dados do contratado:** H C de Lima Serviços Unipessoal LTD, inscrita com o CNPJ nº 26.732.680/0001-21, neste ato representada pelo Sr. Henrique Cândido de Lima, portador CPF nº. 054.768.403-70. **Data da assinatura do termo aditivo:** 16 de setembro de 2024.

*** *** ***



Prefeitura Municipal de Ereré. A **Secretaria de Educação e Desporto** do município de Ereré, torna público o Extrato do Aditivo ao **Contrato 2022.09.05.01-SEEDUC**, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico Nº. PE 001/2022-SEEDUC, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços de Locação de Veículos, destinados a complementação de rotas do transporte dos alunos da rede de ensino, deste município, de responsabilidade de Secretaria Municipal de Educação e Desporto, e tudo em conformidade com os requisitos, especificações das rotas e condições do Edital e seus anexos. **Contratante:** Secretário de Educação e desporto. **Contratado:** H C de Lima Serviços Unipessoal Ltda. **Prazo de Duração:** 12 meses a contar da data de assinatura. **Assina Pelo Contratado:** Henrique Cândido de Lima. **Assina ela contratante:** Jessé Dantas de Lima. Ereré-CE, 05 de setembro de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Homologação e Adjudicação - Pregão Eletrônico nº 2024.06.18.1. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas no Edital. Licitante(s) Vencedor(es): o(a) licitante Ferreira e Luna Comercio e Serviços LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado(a) no(s) Lote 02 - Papel, no valor global de R\$ 303.508,40 (trezentos e três mil quinhentos e oito reais e quarenta centavos), Lote 03 - Descartáveis, no valor global de R\$ 33.590,70 (trinta e três mil quinhentos e noventa reais e setenta centavos), Lote 05 - Expediente, no valor global de R\$ 88.216,44 (oitenta e oito mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), Lote 06 - Expediente, no valor global de R\$ 52.594,22 (cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), Lote 07 - Expediente, no valor global de R\$ 78.864,67 (setenta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços (Ata da Sessão) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 Inês Sampaio Neves Aires - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação. Data da Homologação: 09 de julho de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Homologação e Adjudicação - Pregão Eletrônico nº 2024.06.18.1. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE., Conforme especificações apresentadas no Edital. Licitante(s) Vencedor(es): O(a) licitante Ambez Produtos e Serviços LTDA inscrito no CNPJ nº 19.204.840/0001-02 classificado(a) no(s) Lote 01 - Pastas e Envelopes, no valor global de R\$ 61.092,80 (sessenta e um mil noventa e dois reais e oitenta centavos), Lote 04 - Interativos, no valor global de R\$ 50.871,44 (cinquenta mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), Lote 04 - Lápis, Caneta e Pincel, no valor global de R\$ 88.051,13 (oitenta e oito mil cinquenta e um reais e treze centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços (Ata da Sessão) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 Inês Sampaio Neves Aires - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação. Data da Homologação: 09 de julho de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato de Contrato - Dispensa de Licitação Nº SS-DL004/24. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), tipo plano corporativo, tecnologia 4 GB de internet móvel, memória de 128kb, chip (Sim Card) triplo Corte (nano, micro, normal), cobertura nacional ilimitada, cujos serviços serão contratados mediante plano digital pós-pago, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Independência/CE, Dotação Orçamentaria: 0401.10.122.1001.2.010 - SEC; 0401.10.302.1004.2.014 - HOSP. Vigência do Contrato: Até 20 de Maio de 2025. Contratada: Mart Cell Equipamentos de Telefonia LTDA, Assina Pelo(a) Contratado(a): Lisleno de Deus Martins. Assina Pelo (a) Contratante: Antônio Edi Vieira Coutinho. Valor Global: R\$ 2.631,60 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos). Data de Assinatura do Contrato: 20 de Maio de 2024. Independência/CE, 20 de maio de 2024. Antônio Edi Vieira Coutinho – Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 046/2024 - Pregão Eletrônico Nº GM-PE015/24-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria de Agricultura e Pecuária. Fornecedores: Eugenio Alves do Nascimento LTDA (28904661000160) com o lote: 1 no valor total de R\$ 508.033,48 (quinhentos e oito mil e trinta e três reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 18/10/2024. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº GM-PE015/24-SRP. Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa para a prestação do serviço de borracharia destinado aos veículos automotores de diversas marcas e modelos, das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Independência/CE. Assina Pelo Órgão Gerenciador: Rennan Coutinho Lacerda. Assinam Pelos Fornecedores: Eugenio Alves do Nascimento. **Independência/CE, 18/10/2024.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº PD-007/2024 – CONTRATANTE: Município de Iracema-CE, através da Secretaria de Educação. **CONTRATADA: ALANO RONNIELLE GURGEL DE MELO** - (CNPJ 10.304.102/0001-54), com **LOTE 01 e LOTE 02 no Valor de R\$ 20.999,00. OBJETO:** Aquisição de equipamentos para áudio e vídeo (projetor multimídia) e equipamentos diversos (carro balcão self-service), para atender as necessidades de investimento na estruturação e manutenção das ações e atividades do Programa de Alfabetização na Idade Certa - PAIC (Integral), de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Iracema. **PRAZO:** O Contrato terá Vigência até 31 de Dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Jakson Barbosa Gama - Sec. da Educação. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Alano Ronnielle Gurgel de Melo. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de Outubro de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº PD-002/2024 – CONTRATANTE: Município de Iracema-CE, através da Secretaria da Cultura e Turismo. **CONTRATADA: ALANO RONNIELLE GURGEL DE MELO** - (CNPJ 10.304.102/0001-54), com **LOTE 01 no Valor de R\$ 29.990,00. OBJETO:** Aquisição de equipamentos diversos (ar condicionado, bebedouro de coluna e ventilador de parede), destinada ao investimento na estruturação do Sistema Municipal de Cultura, de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Iracema. **PRAZO:** O contrato terá Vigência até 31 de Dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisca Edna de Queiroz Ferreira – Sec. da Cultura e Turismo. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Alano Ronnielle Gurgel de Melo. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de Outubro de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022/01 – TOMADA DE PREÇOS N.º TP-017/2022 – CONTRATANTE: Município de Iracema, através da Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA: OPTIMA CONSTRUÇÕES LTDA** - (CNPJ n.º 39.440.370/0001-85). **OBJETO:** Contratação de obras e serviços de engenharia para a execução de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas no Bairro Caixa D'Água na Vila Bastiões. O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato até 10 de Outubro de 2024, no termo do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Solon Magalhães. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Lucas da Silva Brito Frota. **DATA DO ADITIVO:** 10 de Abril de 2024. Francisco Solon Magalhães – Secretário de Infraestrutura.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022/01 – TOMADA DE PREÇOS N.º TP-017/2022 – CONTRATANTE: Município de Iracema, através da Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA: OPTIMA CONSTRUÇÕES LTDA** - (CNPJ n.º 39.440.370/0001-85). **OBJETO:** Contratação de obras e serviços de engenharia para a execução de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas no Bairro Caixa D'Água na Vila Bastiões. O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato até 10 de Abril de 2025, no termo do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Solon Magalhães. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Lucas da Silva Brito Frota. **DATA DO ADITIVO:** 10 de Outubro de 2024. Francisco Solon Magalhães – Secretário de Infraestrutura.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação Pregão Nº 07.012/2024. O(A) Fundo Municipal de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 04 de novembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 07.012/2024. Objeto: aquisição de material permanente, consumo e expediente complementares, para atender o programa alfabetização na idade certa (paic) destinado a rede de ensino de tempo integral da Secretaria de Educação de Novo Oriente CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> -. Informações no endereço: Rua. Doclecião Aragão, 15, Centro. **Novo Oriente/CE, 21 de outubro de 2024.** **Sabrinny Rodrigues Coutinho - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - A Secretaria Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação do Município, torna público a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico N° 2400072501-PERP nos termos do artigo 71, II da Lei nº 14.133/21, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de aparelhos condicionadores de ar para atender demandas de secretarias diversas do município, em virtude da necessidade da alteração do termo de referência e especificações. Sandra Margarete Oliveira Castro.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 2023.09.25. Extrato de Contrato nº 2024.10.08.112. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa PARAIBA SAÚDE E ODONTO LTDA, CNPJ nº 35.397.052/0001-28. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA, com a finalidade de atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Valor Global de R\$ 10.160,54 (Dez mil, cento e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2024. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varella e Judite dos Santos Ângelo. CRATO/CE, 08/10/2024

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 2023.09.25. Extrato de Contrato nº 2024.10.08.111. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa BIOPULSE BRASIL EIRELI, CNPJ nº 22.408.118/0001-96. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA, com a finalidade de atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Valor Global de R\$ 2.805,86 (Dois mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos). Vigência 31 de dezembro de 2024. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varella e Maria Elisabete Moreno Ulrich. CRATO/CE, 08/10/2024

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° PE 2024.10.07.01. A Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico N° PE 2024.10.07.01, que tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE, conforme Edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 22/10/2024 até às 17h00min do dia 05/11/2024. Data de Abertura das Propostas: 06/11/2024 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. **Irauçuba/CE, 18/10/2024 – Francisco Antonio Rodrigues Silva Junior – Agente de Contratação/Pregoeiro.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixadá. O SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 06 de novembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 007/2024-PERP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://quiaxada.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Trav. José Jorge, s/n, Campo Velho. Quixadá/CE. José Ivan de Paiva Junior - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. A Fundação Cultural do Município de Quixadá, resolve prorrogar os prazos inicialmente previsto no Edital de Chamamento Público nº 15.003/2024, referente a Seleção e contratação de pessoas físicas e jurídica para a prestação de serviços artísticos para a realização do projeto Festival Itinerante de Arte e Cultura Aldir Blanc. O prazo fica prorrogado até o dia 30/10/2024 através do sítio eletrônico <http://editais.cultura.ce.gov.br>. O Edital poderá ser adquirido junto a Fundação Cultural de Quixadá, com sede na Rua José Jucá, nº 343, Bairro Centro na cidade de Quixadá/CE, ou no portal do TCE, e site da Prefeitura Municipal www.quixada.ce.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Clébio Viriato Ribeiro, Presidente da Fundação Cultural.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Extrato de Contrato: Pregão Eletrônico N° 2024.06.18.1. Parte: O Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa Ferreira e Luna Comercio e Serviços LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: R\$ 556.774,43 (quinientos e cinquenta e seis mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Cicero Samuel de Sousa Luna. Data Assinatura do Contrato: 10 de julho de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Extrato de Contrato: Pregão Eletrônico N° 2024.06.18.1. Parte: O Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa Ambez Produtos e Serviços LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: R\$ 200.015,37 (duzentos mil quinze reais e trinta e sete centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Vandernaldo José Ferreira. Data Assinatura do contrato: 10 de julho de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - Regente: Pregoeiro - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2024.10.15.01/PE/PMC - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE - Data de Abertura: 05/10/2024 - Horário: 08h30m - Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br>. **Agente de Contratação: Antônio Roque de Carvalho.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ. Título: AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - Processo Originário: Pregão Eletrônico PCS.STDS.PE.01.130924 - Objeto: Aquisição de um veículo tipo Sedan para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Pacujá/CE – Espécie: Adjudicação e Homologação do resultado do julgamento do respectivo Processo Licitatório – Licitante: TERRA DO SOL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 17.161.125/0001-04, valor: R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), Data de Adjudicação e Homologação: 16/10/2024 – Fundamentação Legal: Inciso IV art. 71 da lei 14133/2021 – Secretário e Ordenador de Despesas Municipal: Alana Pinto de Abreu

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato de Contrato - Dispensa de Licitação N° SS-DL007/24. Objeto: Contratação de empresa para a prestação do serviço de recarga de extintores, do Hospital Municipal Cel. João Gomes Coutinho, de interesse da Secretaria da Saúde do Município de Independência/CE, Dotação Orçamentária: 0401.10.302.1004.2.014 - Hosp. Vigência do Contrato: Até 20 de Maio de 2025. Contratada: MART CELL Equipamentos de Telefonia LTDA., Assina Pelo(a) contratado(a): Lisleno de Deus Martins. Assina Pelo (a) Contratante: Antônio Edi Vieira Coutinho. Valor Global: R\$ 3.108,00 (Três mil, cento e oito reais). Data de Assinatura do Contrato: 06 de setembro de 2024. **Independência/CE, 20 de maio de 2024.** **Antônio Edi Vieira Coutinho – Ordenador(a) de Despesas da Secretaria da Saúde.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EXTRATO DE LICITAÇÃO – ADENDO 01 – PROCESSO Nº P309800/2024 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24007 - AMA [SRP] (LICITANET Nº 165/2024) – Central de Licitações. NOVO INÍCIO DA DISPUTA: 04/11/2024 às 09h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de veículo novo, tipo motocicleta, zero KM, para atender as demandas da Agência Municipal do Meio Ambiente, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1146. Sobral-CE, 17 de Outubro de 2024. A Pregoeira – Aline de Vasconcelos Soares.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº PD-006/2024 – CONTRATANTE: Município de Iracema-CE, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: ALANO RONNIELLE GURGEL DE MELO - (CNPJ 10.304.102/0001-54), com LOTE 01 no Valor de R\$ 25.100,00. OBJETO: Aquisição de equipamentos energéticos, destinada ao investimento na estruturação do Sistema Municipal de Cultura, de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Iracema. PRAZO: O Contrato terá Vigência até 31 de Dezembro de 2024. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisca Edna de Queiroz Ferreira – Sec. da Cultura e Turismo. ASSINA PELA CONTRATADA: Alano Ronnielle Gurgel de Melo. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Outubro de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº PD-005/2024 – CONTRATANTE: Município de Iracema-CE, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: ALANO RONNIELLE GURGEL DE MELO - (CNPJ 10.304.102/0001-54), com LOTE 01 no Valor de R\$ 46.524,00. OBJETO: Aquisição de equipamentos energéticos, destinada ao investimento na estruturação do Sistema Municipal de Cultura, de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Iracema. PRAZO: O Contrato terá Vigência até 31 de Dezembro de 2024. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisca Edna de Queiroz Ferreira – Sec. da Cultura e Turismo. ASSINA PELA CONTRATADA: Alano Ronnielle Gurgel de Melo. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Outubro de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº PD-004/2024 – CONTRATANTE: Município de Iracema-CE, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: ALANO RONNIELLE GURGEL DE MELO - (CNPJ 10.304.102/0001-54), com LOTE 01 no Valor de R\$ 16.050,00. OBJETO: Aquisição de equipamentos para áudio e vídeo, destinada ao investimento na estruturação do Sistema Municipal de Cultura, de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Iracema. PRAZO: O Contrato terá Vigência até 31 de Dezembro de 2024. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisca Edna de Queiroz Ferreira – Sec. da Cultura e Turismo. ASSINA PELA CONTRATADA: Alano Ronnielle Gurgel de Melo. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Outubro de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº PD-003/2024 – CONTRATANTE: Município de Iracema-CE, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: ALANO RONNIELLE GURGEL DE MELO - (CNPJ 10.304.102/0001-54), com LOTE 01 no Valor de R\$ 11.510,00. OBJETO: Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, destinada ao investimento na estruturação do Sistema Municipal de Cultura, de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Iracema. PRAZO: O Contrato terá Vigência até 31 de Dezembro de 2024. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisca Edna de Queiroz Ferreira – Sec. da Cultura e Turismo. ASSINA PELA CONTRATADA: Alano Ronnielle Gurgel de Melo. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Outubro de 2024.

*** *** ***

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT – EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47. OBJETO: Prorrogação de vigência. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. FORO: Fortaleza/CE. Ratificadas as demais cláusulas. Fortaleza, 16/10/24. Raimundo Nonato Lima Angelo, Charles Allan Duarte Lima.

*** *** ***



DESTINADO(A)